

Light S.A. - Em Recuperação Judicial

Informações Financeiras Intermediárias
Individuais e Consolidadas
Referentes ao Período de Três Meses Findo em
31 de Março de 2025 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos Acionistas, Conselheiros e Diretores da
Light S.A. - Em Recuperação Judicial

Introdução

Revisamos as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Light S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia"), referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de três meses findo nessa data, incluindo as notas explicativas.

A Diretoria da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária e com a norma internacional IAS 34 - "Interim Financial Reporting", emitida pelo "International Accounting Standards Board - IASB", assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações financeiras intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - "Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity", respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis, e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, consequentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas anteriormente referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) e com a norma internacional IAS 34, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela CVM.

A Deloitte refere-se a uma ou mais empresas da Deloitte Touche Tohmatsu Limited ("DTTL"), sua rede global de firmas-membro e suas entidades relacionadas (coletivamente, a "organização Deloitte"). A DTTL (também chamada de "Deloitte Global") e cada uma de suas firmas-membro e entidades relacionadas são legalmente separadas e independentes, que não podem se obrigar ou se vincular a terceiros. A DTTL, cada firma-membro da DTTL e cada entidade relacionada são responsáveis apenas por seus próprios atos e omissões, e não entre si. A DTTL não fornece serviços para clientes. Por favor, consulte www.deloitte.com/about para saber mais.

A Deloitte é líder global de auditoria, consultoria empresarial, assessoria financeira, gestão de riscos, consultoria tributária e serviços correlatos. Nossa rede global de firmas-membro e entidades relacionadas, presente em mais de 150 países e territórios (coletivamente, a "organização Deloitte"), atende a quatro de cada cinco organizações listadas pela Fortune Global 500®. Saiba como os cerca de 460.000 profissionais da Deloitte impactam positivamente seus clientes em www.deloitte.com.

Ênfase

Recuperação judicial

Chamamos atenção para a nota explicativa nº 1.1 às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas, que descreve o fato de que a Light S.A. - Em Recuperação Judicial está em processo de recuperação judicial, com extensão da proteção às suas controladas Light Serviços de Eletricidade S.A. e Light Energia S.A. As principais ações previstas no Plano de Recuperação Judicial ("PRJ") foram concluídas e implementadas, incluindo a reestruturação substancial das dívidas e a formalização dos valores mobiliários incluídos no PRJ, havendo ainda ações adicionais a serem executadas no âmbito do PRJ, conforme descrito na nota explicativa mencionada. Nossa conclusão não contém modificação relacionada a esse assunto.

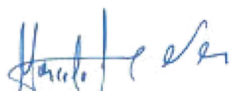
Outros assuntos

Demonstrações do valor adicionado

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas anteriormente referidas incluem as demonstrações do valor adicionado ("DVA") referentes ao período de três meses findo em 31 de março de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Diretoria da Companhia e apresentadas como informação suplementar para fins da norma internacional IAS 34. Essas demonstrações foram submetidas a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia, com o objetivo de concluir se elas estão conciliadas com as informações financeiras intermediárias e os registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e o seu conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações do valor adicionado não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse pronunciamento técnico e de forma consistente em relação às informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas tomadas em conjunto.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2025


DELOITTE TOUCHE TOHMATSU
Auditores Independentes Ltda.
CRC nº 2 SP 011609/O-8 "F" RJ


Marcelo Salvador
Contador
CRC nº MG 089422/O-0

**INFORMAÇÕES FINANCEIRAS
TRIMESTRAIS, INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS,
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025**

BALANÇO PATRIMONIAL.....	1
BALANÇO PATRIMONIAL.....	2
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO.....	3
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE.....	4
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO.....	5
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA.....	6
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO.....	7
1. CONTEXTO OPERACIONAL.....	8
2. BASE DE PREPARAÇÃO.....	15
3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS.....	17
4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO.....	19
5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA.....	20
6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA.....	21
7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....	22
8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO.....	22
9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR.....	24
10. TRIBUTOS DIFERIDOS.....	28
11. OUTROS CRÉDITOS.....	29
12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO.....	31
13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO.....	35
14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO.....	35
15. INVESTIMENTOS.....	36
16. IMOBILIZADO.....	37
17. INTANGÍVEL.....	38
18. FORNECEDORES.....	40
19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR.....	41
20. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP.....	41
21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS.....	50
22. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO.....	63
23. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO.....	64
24. ENCARGOS REGULATÓRIOS.....	65
25. VALOR JUSTO NA COMPRA E VENDA DE ENERGIA - CONSOLIDADO.....	65
26. OUTROS DÉBITOS.....	67
27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS.....	67
28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....	70
29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO.....	73
30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS.....	74
31. RESULTADO FINANCEIRO.....	75
32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS.....	75
33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS.....	86
34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA.....	87
35. EVENTOS SUBSEQUENTES.....	87

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de reais)

ATIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Caixa e equivalente de caixa	6	90	59	25.852	185.797
Títulos e valores mobiliários	7	127.200	151.873	3.574.277	2.903.725
Contas a receber de clientes	8	-	-	2.014.850	1.724.700
Estoques		-	-	87.612	80.158
Tributos e contribuições a recuperar	9	29.738	29.380	1.081.512	1.124.571
Despesas pagas antecipadamente		949	1.360	32.027	25.887
Dividendos a receber		40.284	40.284	-	-
Serviços prestados a receber		-	-	21.467	18.961
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	766.936	305.310
Outros créditos	11	3.831	9.727	625.375	564.998
		202.092	232.683	8.229.908	6.934.107
Ativos classificados como mantidos para venda	5	224.877	224.877	224.877	224.877
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		426.969	457.560	8.454.785	7.158.984
Contas a receber de clientes	8	-	-	1.018.684	994.248
Tributos e contribuições a recuperar	9	-	-	1.746.163	1.924.437
Tributos diferidos	10	-	-	468.031	555.014
Depósitos judiciais	21	989	960	390.522	378.678
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	32	-	-	27.788	20.933
Ativo financeiro da concessão	13	-	-	10.082.748	9.724.176
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	367.175	267.680
Outros créditos	11	7.311	7.232	32.347	33.696
Ativo contratual – infraestrutura em construção	14	-	-	607.747	518.684
Investimentos	15	7.045.251	6.619.239	3.624	3.698
Imobilizado	16	-	-	2.027.382	2.038.514
Intangível	17	346	346	1.349.412	1.477.868
Ativo de direito de uso	23	374	400	264.523	247.051
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		7.054.271	6.628.177	18.386.146	18.184.677
TOTAL DO ATIVO		7.481.240	7.085.737	26.840.931	25.343.661

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de reais)

PASSIVO	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Fornecedores	18	6.520	5.230	2.265.589	2.252.917
Tributos e contribuições a pagar	19	1.555	582	135.496	163.676
Tributos diferidos	10	-	-	4.430	-
Empréstimos e financiamentos	20	-	-	578.819	533.296
Debêntures	20	-	-	232.148	170.697
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	20.995
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	514.615	174.685
Obrigações trabalhistas		1.742	4.803	86.357	129.647
Benefícios pós-emprego	22	38	35	28.556	28.531
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	225.697	201.690
Obrigações por arrendamento	23	221	202	49.659	42.842
Encargos regulatórios	24	-	-	365.445	347.345
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	673.785	260.051
Outros débitos	26	24.701	24.857	712.607	707.867
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		34.777	35.709	5.873.203	5.034.239
Empréstimos e financiamentos	20	516.421	549.471	2.811.250	3.252.567
Debêntures	20	1.182.984	1.174.959	6.360.467	5.549.283
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	32	-	-	-	406.295
Passivos financeiros setoriais	12	-	-	913.588	729.732
Tributos e contribuições a pagar	19	-	-	71.214	50.763
Tributos diferidos	10	104.292	104.292	336.823	291.010
Provisões para contingências	21	1.145	1.028	4.055.352	4.011.532
Benefícios pós-emprego	22	153	144	175.799	168.666
Obrigações por arrendamento	23	183	226	245.719	232.872
Valores a serem restituídos a consumidores	9	-	-	-	18.335
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	314.295	334.719
Outros débitos	26	1.600	1.451	43.536	45.191
TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE		1.806.778	1.831.571	15.328.043	15.090.965
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	28				
Capital social		5.392.197	5.392.197	5.392.197	5.392.197
Reserva de capital		356.490	355.759	356.490	355.759
Prejuízos acumulados		(170.944)	(593.681)	(170.944)	(593.681)
Ajustes de avaliação patrimonial		238.447	241.936	238.447	241.936
Outros resultados abrangentes		(176.505)	(177.754)	(176.505)	(177.754)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.639.685	5.218.457	5.639.685	5.218.457
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		7.481.240	7.085.737	26.840.931	25.343.661

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de reais, exceto o lucro (prejuízo) por ação)

Demonstração de Resultado	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	29	-	-	3.742.196	3.321.829
CUSTO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	30	-	-	(2.688.456)	(2.937.696)
Custos com energia elétrica	30	-	-	(2.059.562)	(2.338.986)
Custos de operação	30	-	-	(628.894)	(598.710)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO		-	-	1.053.740	384.133
Despesas gerais e administrativas	30	(3.897)	(5.429)	(340.374)	(198.187)
Outras receitas (despesas) operacionais		(30.543)	(21.552)	(60.315)	(6.723)
Resultado de equivalência patrimonial	15	424.763	(337.348)	-	-
LUCRO (PREJUÍZO) ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS		390.323	(364.329)	653.051	179.223
RESULTADO FINANCEIRO	31	28.925	6.986	(71.203)	(354.820)
Receita financeira		4.507	12.422	137.260	146.469
Despesa financeira		24.418	(5.436)	(208.463)	(501.289)
RESULTADO ANTES DO IRPJ E CSLL		419.248	(357.343)	581.848	(175.597)
Imposto de renda e contribuição social corrente	10	-	-	(39.648)	(72.593)
Imposto de renda e contribuição social diferido	10	-	-	(122.952)	(109.153)
LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO		419.248	(357.343)	419.248	(357.343)
LUCRO (PREJUÍZO) BÁSICO E DILUÍDO POR AÇÃO - R\$	28.4	1,13	(0,97)	1,13	(0,97)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração de Resultado Abrangente	Nota	Controladora		Consolidado	
		31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
Lucro (prejuízo) do período		419.248	(357.343)	419.248	(357.343)
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes			-		-
Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	28.6	1.249	-	1.249	-
RESULTADO ABRANGENTE DO PERÍODO		420.497	(357.343)	420.497	(357.343)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CONTROLADORA E CONSOLIDADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2024		5.392.197	355.759	(593.681)	241.936	(177.754)	5.218.457
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	3.489	(3.489)	-	-
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	28	-	731	-	-	-	731
Lucro líquido do período		-	-	419.248	-	-	419.248
Outros resultados abrangentes não reclassificados para o resultado em períodos subsequentes - benefícios pós-emprego							
Ganho de passivo atuarial, líquido de tributos	28.6	-	-	-	-	1.249	1.249
Saldos em 31 março de 2025		5.392.197	356.490	(170.944)	238.447	(176.505)	5.639.685

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Notas	CAPITAL SOCIAL	RESERVA DE CAPITAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES	TOTAL
Saldos em 31 dezembro de 2023		5.392.197	18.545	(2.252.788)	256.095	(318.361)	3.095.688
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquido de impostos	28.5	-	-	3.551	(3.551)	-	-
Opções de ações outorgadas (<i>stock options</i>)	28	-	705	-	-	-	705
Prejuízo do período		-	-	(357.343)	-	-	(357.343)
Saldos em 31 março de 2024		5.392.197	19.250	(2.606.580)	252.544	(318.361)	2.739.050

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração do Fluxo de Caixa	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades operacionais		(28.606)	(31.680)	758.136	402.016
Resultado antes do IRPJ e CSLL		419.248	(357.343)	581.848	(175.597)
Ajustado por:					
Despesa de juros sobre empréstimos, financiamentos e debêntures e amortização dos custos	31	-	-	115.239	201.695
Variação cambial e monetária de atividades financeiras e aplicações financeiras	31	(25.025)	-	(14.938)	184.144
Variação monetária de swap	31	-	-	(724)	(6.287)
Despesa de juros sobre saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps		-	-	(1.499)	-
Valor justo na compra e venda de energia	25	-	-	(152.288)	-
Juros sobre obrigações de arrendamento	23	12	5	8.422	7.193
Constituição e atualização de ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	752.608	567.236
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	8 e 30	-	-	144.794	3.637
Amortização e depreciação	30	53	17	219.623	210.617
Provisão, atualização financeira para contingências, baixas e atualização financeira de depósitos judiciais		117	11	106.205	117.676
Perda na venda ou baixa de intangível, imobilizado, investimento e arrendamento		-	-	6.963	6.381
Ajuste a valor presente e antecipações de recebíveis	31	(574)	2.745	474	15.993
Resultado de equivalência patrimonial	15	(424.763)	337.348	-	-
Atualização financeira dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS		-	-	(33.052)	(32.648)
Valor justo do ativo financeiro da concessão	13 e 29	-	-	(201.919)	(138.426)
Ganho na alienação de investimentos		-	-	-	(49.004)
Opções de ações outorgadas (stock option)	27	731	705	731	705
Benefício pós-emprego		12	57	7.158	7.461
Variações nos ativos e passivos		1.583	(15.225)	(781.509)	(518.760)
Títulos e valores mobiliários		(4.028)	(11.663)	(71.183)	(44.608)
Contas a receber de clientes		-	-	(460.544)	66.586
Tributos, contribuições e impostos, líquidos		615	(2.399)	222.110	173.938
Ativos e passivos financeiros setoriais		-	-	(228.822)	(285.725)
Estoques		-	-	(7.454)	(7.782)
Serviços prestados a receber		-	-	(2.506)	(4.929)
Despesas pagas antecipadamente		411	735	(6.140)	(4.156)
Depósitos judiciais		(29)	-	(7.603)	(4.981)
Outros créditos		6.392	2.114	(58.338)	15.959
Fornecedores		1.290	(5.096)	(32.699)	(87.093)
Obrigações trabalhistas		(3.061)	755	(43.290)	20.156
Pagamento de ações judiciais (contingências)		-	-	(66.626)	(85.285)
Encargos regulatórios		-	-	18.100	18.564
Outros débitos		(7)	329	3.084	(45.055)
Instrumentos financeiros derivativos swaps		-	-	(6.131)	-
Juros pagos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures	20	-	-	(24.037)	(107)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	-	(9.430)	(244.242)
Caixa líquido gerado (consumido) pelas atividades de investimento		28.701	32.700	(899.079)	(597.051)
Aquisições de bens do ativo imobilizado		-	-	(13.188)	(12.303)
Aquisições de bens do ativo intangível e do ativo contratual		-	(33)	(248.979)	(140.340)
Recebimento pela venda de participações		-	-	-	49.004
Resgate/(aplicação) de aplicações financeiras, líquido		28.701	32.733	(636.912)	(493.412)
Caixa líquido consumido pelas atividades de financiamento		(64)	(18)	(19.002)	(15.436)
Pagamento de obrigações por arrendamento	23	(64)	(18)	(18.993)	(14.452)
Captação, líquida dos custos de captação, de empréstimos, financiamentos e debêntures e das cotas subordinadas – FDIC	20	-	-	(9)	266
Amortização de empréstimos, financiamentos e debêntures	20	-	-	-	(1.250)
Aumento (redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa		31	1.002	(159.945)	(210.471)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período		59	793	185.797	292.066
Caixa e equivalentes de caixa no final do período		90	1.795	25.852	81.595

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO
PARA O PERÍODO FINDO EM 31 DE MARÇO DE 2025
(Em milhares de reais)

Demonstração do Valor Adicionado	Notas	Controladora		Consolidado	
		31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
Receitas		-	-	5.692.909	5.326.130
Venda de mercadorias, produtos e serviços		-	-	5.552.062	5.156.579
Receitas referentes à construção de ativos próprios		-	-	285.641	173.188
Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa	30	-	-	(144.794)	(3.637)
Insumos adquiridos de terceiros		(34.275)	(25.324)	(2.474.862)	(2.665.278)
Custo dos produtos, mercadorias e serviços vendidos	30.1	-	-	(2.059.562)	(2.338.986)
Materiais, serviços de terceiros e outros		(34.275)	(25.324)	(415.300)	(326.292)
Valor adicionado bruto		(34.275)	(25.324)	3.218.047	2.660.852
Amortização e depreciação	30	(53)	(17)	(219.623)	(210.617)
Valor adicionado líquido produzido		(34.328)	(25.341)	2.998.424	2.450.235
Valor adicionado recebido em transferência		429.490	(324.926)	143.282	146.469
Resultado de equivalência patrimonial	15	424.763	(337.348)	-	-
Receitas financeiras	31	4.727	12.422	143.282	146.469
Valor adicionado total a distribuir		395.162	(350.267)	3.141.706	2.596.704
Distribuição do valor adicionado		395.162	(350.267)	3.141.706	2.596.704
Pessoal		92	1.244	185.731	143.956
Remuneração direta		88	1.079	130.633	96.209
Benefícios		3	116	45.079	40.781
FGTS		1	49	9.322	6.825
Outros		-	-	697	141
Impostos, taxas e contribuições		237	850	2.289.318	2.211.159
Federais		237	850	1.156.572	1.221.533
Estaduais		-	-	1.121.185	977.963
Municipais		-	-	11.561	11.663
Remuneração de capitais de terceiros		(24.415)	4.982	247.409	598.932
Juros		(24.431)	4.858	220.430	506.101
Aluguéis		16	124	26.979	92.831
Remuneração de capitais próprios		419.248	(357.343)	419.248	(357.343)
Lucro (prejuízo) do período	28	419.248	(357.343)	419.248	(357.343)

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras intermediárias.

LIGHT S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS
Para o período findo em 31 de março de 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Light S.A. - Em Recuperação Judicial (“Light” ou “Companhia”) é uma sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ – Brasil, cujo objeto social principal é a participação no capital de outras sociedades, como acionista ou sócia-quotista, a exploração, direta ou indireta no capital de outras empresas, a prestação de serviços de energia elétrica, compreendendo os sistemas de geração, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, bem como de outros serviços correlatos.

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador (“*full Corporation*”) e sem acordo de acionistas.

A Companhia é listada na “B3” (Brasil, Bolsa, Balcão) no segmento do Novo Mercado (“NM”), sob a sigla LIGT3 e no mercado de balcão americano (*Over-the-Counter* - OTC), sob a sigla LGSXY.

As controladas e controladas em conjunto compõem o Grupo Light (“Grupo Light” ou “Grupo”). As informações sobre as operações do Grupo são apresentadas na nota explicativa nº 1.1 e sobre as operações entre partes relacionadas são apresentadas na nota explicativa nº 27.

1.1 Continuidade operacional

A Companhia possui, indiretamente, o direito de explorar concessões de distribuição e geração de energia elétrica, através de suas controladas Light SESA e Light Energia, respectivamente.

Ao longo dos últimos anos, o Grupo Light apresentou situação operacional e financeira complexa, originados por:

- i. elevado índice de perdas não técnicas (furto de energia) e inadimplência; e
- ii. dificuldade de atuação em áreas de severa restrição operacional.

A Companhia possui desafios operacionais a serem mitigados, onde Administração da Companhia trabalha, dentre outros (i) o melhor dimensionamento dos investimentos em infraestrutura que não implique em prejuízo na prestação do serviço de distribuição de energia elétrica e indicadores de qualidade exigidos pelo contrato de concessão da controlada Light SESA, e (ii) atuação no âmbito regulatório para o reconhecimento adequado das perdas não-técnicas regulatórias e ajustes de redução de mercado da controlada Light SESA.

Além das ações e estratégias anteriormente descritas, a Companhia está atuando no âmbito jurídico para reversão da destinação integral dos créditos de PIS/COFINS, com mandados de segurança já impetrados e a Ação Direta de Inconstitucionalidade manejada pela ABRADÉE – Associação Brasileira de Distribuidoras de Energia Elétrica.

Em razão da situação financeira complexa, em 12 de maio de 2023, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou o pedido principal de Recuperação Judicial (“RJ”) perante a 3ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, autuado sob o nº 0843430-58.2023.8.19.0001, pedido este aprovado pelo Conselho de Administração e posteriormente ratificado em AGE ocorrida em 07 de junho de 2023. O pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial foi deferido em 15 de maio de 2023, pelo juízo da 3ª Vara Empresarial do Rio de Janeiro, que também concedeu, com amparo no poder geral de cautela previsto no art. 297 do Código de Processo Civil, a proteção das controladas Light SESA e Light Energia.

Foram interpostos recursos (agravos de instrumento) contra a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e a tutela cautelar em favor das concessionárias. Os recursos em referência tiveram seus pedidos de efeito suspensivo negados pelo competente Desembargador Relator, bem como não foram conhecidos, ante a ausência superveniente do interesse recursal, nos termos do artigo 932, inciso III, do Código de Processo Civil, tendo os respectivos acórdãos transitado em julgado, com a única exceção do agravo de instrumento interposto por um credor que insistiu no julgamento, cuja apreciação segue pendente. A Administração do Grupo Light aguarda o julgamento de mérito do referido agravo de instrumento e o entendimento da Administração é que houve a perda de objeto desse agravo de instrumento com a homologação judicial do PRJ da Light S.A. – Em Recuperação Judicial e que este agravo de instrumento não impacta na implementação e execução de ações no âmbito do PRJ da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Em 12 de maio de 2024, a Light S.A. – Em Recuperação Judicial apresentou Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), o qual foi aprovado em Assembleia Geral de Credores em 29 de maio de 2024 e homologado em 18 de junho de 2024 pelo juízo da recuperação judicial. O PRJ possuía condições suspensivas, as quais, no entendimento da Administração, foram atendidas em 12 de novembro de 2024.

A Administração, em 20 de dezembro de 2024, concluiu as principais ações no âmbito do PRJ da Companhia, incluindo a implementação substancial da reestruturação das dívidas, quando procedeu à emissão ou aditamento e formalização de determinados valores mobiliários. Em decorrência da implementação da reestruturação das dívidas os impactos da mensuração foram reconhecidos nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas de 31 de dezembro de 2024, principalmente: (i) reversão do capital circulante líquido consolidado de negativo para positivo; (ii) alongamento dos prazos para pagamentos das dívidas; e (iii) registro de ganhos no resultado financeiro, em função da redução das dívidas.

Até a data de aprovação destas informações financeiras intermediárias, as tratativas com os Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, para fins de entrega de parte dos novos instrumentos de dívida correspondentes, ainda não haviam sido concluídas. Estes créditos correspondem ao montante de R\$229.727 em 31 de março de 2025.

Além da entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA, a controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial, através de sua controlada Light Energia, lançou o edital do Leilão Reverso em 20 de março de 2025, da oferta de recompra no exterior (“Oferta de Recompra”) de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026 (“Notas”) até o valor máximo agregado de US\$89.856, na forma do PRJ. O leilão teve seu início no dia 7 de abril de 2025 com finalização em 14 de maio de 2025. A Administração possui perspectiva de liquidação financeira dentro do próprio mês de maio de 2025.

A Administração do Grupo Light entende que as ações pendentes de serem executadas não são condições suspensivas previstas no PRJ e não inviabilizam a reestruturação das dívidas e, por isso, não indicam incerteza relevante sobre a continuidade operacional do Grupo.

Nesse sentido, uma vez concluídas (i) a entrega dos novos instrumentos de dívida aos Credores Apoiadores Financeiros da controlada Light SESA e (ii) o leilão reverso no âmbito das Notas Objeto da Reestruturação Energia, da controlada Light Energia, as próximas medidas previstas no PRJ da Light S.A – Em Recuperação Judicial, que ocorrerão caso a controlada Light SESA e o Poder Concedente assinem o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995, conforme descrito na nota explicativa nº 1.2, serão: (i) aumento de capital privado a ser convocado pela a Light S.A – Em Recuperação Judicial e garantido pelo acionista âncora e (ii) a conversão mandatária dos valores mobiliários conversíveis em ações. A conclusão dessas medidas viabilizará o encerramento do processo de recuperação judicial da Light S.A – Em Recuperação Judicial, na forma da decisão homologatória. Caso a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra, os próprios instrumentos firmados e o PRJ da Light S.A – Em Recuperação Judicial possuem previsão de como as liquidações financeiras dos empréstimos ocorrerá, considerando as garantias previstas nos instrumentos, as quais encontram-se divulgadas na nota explicativa nº 20.

Essas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas foram elaboradas com base no pressuposto da continuidade operacional. A Companhia, à ótica dos conceitos e requerimentos do CPC 26/IAS 1, realizou a avaliação de sua continuidade operacional e concluiu que não existem eventos e/ou condições que poderiam levantar dúvida significativa quanto à capacidade de continuidade operacional por um futuro previsível de, ao menos, 12 meses a partir da data base dessas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

1.2 Prorrogação das concessões e aspectos regulatórios

No âmbito regulatório, em 02 de junho de 2023, a controlada Light SESA requereu a prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE. A prorrogação do prazo da concessão de distribuição está sob controle e critério exclusivo do poder concedente. Em 22 de junho de 2023, por meio da Portaria 737, o Ministério das Minas e Energia (“MME”) instaurou a Consulta Pública nº 152 com vistas a colher subsídios para prorrogação das concessões de distribuição de energia vincendas.

Em 02 de junho de 2023, a controlada Light Energia requereu a prorrogação da outorga da concessão de geração dos empreendimentos, bem como das respectivas instalações de transmissão de interesse restrito, que são consideradas parte integrante das concessões de geração de energia elétrica, pelo período de 20 anos, com fundamento no art. 4º, §2º, da Lei nº 9.074/1995 (com redação dada pela Lei nº 10.848/2004), nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 005/2017 e nas Subcláusulas Primeira e Segunda da Cláusula Décima Quarta do Contrato de Concessão nº 32/2018. A prorrogação do prazo das concessões de geração e transmissão estão sob controle e critério exclusivo do poder concedente.

Em 28 de abril de 2023, a controlada Lajes Energia S.A, concessionária de uso de bem público para geração de energia elétrica sob o regime de Produção Independente de energia elétrica, requereu a prorrogação da outorga da Pequena Central Hidrelétrica – PCH Lajes pelo período de 30 anos em cumprimento da Subcláusula Segunda da Cláusula Segunda do Contrato de Concessão nº 08/2013, nos termos do art. 2º da Lei nº 12.783, de 2013.

A Companhia tem mantido a ANEEL atualizada de todas as discussões, incluindo sobre o tema relacionado ao plano de recuperação judicial da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, com a finalidade principal de manter o equilíbrio econômico-financeiro da sua controlada Light SESA. Importante ressaltar que a controlada Light SESA se mantém adimplente com todas as suas obrigações operacionais e atendendo as metas globais de qualidade estabelecidas pela ANEEL quanto à prestação de serviço público de energia elétrica à população.

A controlada Light SESA possui em curso perante a ANEEL um processo administrativo de monitoramento econômico-financeiro, no qual se discutem diferentes aspectos, inclusive, como é de conhecimento do mercado em geral, o problema estrutural da concessão decorrente das peculiaridades da área por ela coberta, marcada por elevadíssimos índices de perdas não técnicas.

Em 02 de maio de 2023, a controlada Light SESA submeteu novo plano de recuperação das condições econômico-financeira para avaliação e consideração da ANEEL. Em 04 de julho de 2023, a controlada Light SESA recebeu o Termo de Intimação nº 03/2023 (“TI 03/2023”) relativo ao plano de recuperação. Em 19 de julho de 2023, a Light SESA encaminhou resposta ao mencionado TI nº 03/2023 e, desde então, manteve a Agência informada sobre a evolução do plano.

Em 21 de maio de 2024, a diretoria da ANEEL, em deliberação, decidiu arquivar o TI nº 03/2023 emitido pela Superintendência de Fiscalização Econômica, Financeira e de Mercado – SFF, concluindo que a controlada Light SESA vem claramente adotando providências que poderão resultar em sua recuperação. Assim, foi encerrado o processo, por meio do Despacho nº 1.528, publicado no D.O. em 28 de maio de 2024.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068, por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização de concessões.

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão para prestação do serviço público de distribuição de energia elétrica, que formalizará a prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995.

Em 15 de outubro de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com prazo de discussão e contribuições de 47 dias, findando em 02 de dezembro de 2024.

Segundo o Decreto, a prorrogação será permitida às concessões outorgadas após 1995 que não tenham sido objeto de prorrogação, mediante (i) comprovação de determinadas metas de prestação adequada do serviço público; (ii) adesão ao procedimento estabelecido no referido Decreto; e (iii) assinatura do termo aditivo a ser elaborado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) em até 120 dias contados da publicação do Decreto.

O Decreto estabelece, entre outras medidas, que as concessionárias interessadas na prorrogação de suas concessões deverão:

- comprovar a prestação adequada do serviço público à luz da (i) continuidade do fornecimento de energia elétrica, medida pelos indicadores de frequência e duração média das interrupções do serviço; e (ii) gestão econômico-financeira, conforme indicador anual que aferirá a capacidade de a concessionária honrar seus compromissos econômico-financeiros de maneira sustentável; e
- requerer à ANEEL a prorrogação de suas concessões com antecedência mínima de 36 meses, cabendo à ANEEL realizar avaliação e dar publicidade sobre a prestação do serviço adequado, recomendando ou não ao MME a respectiva prorrogação e encaminhamento de assinatura do respectivo termo aditivo junto à ANEEL, que deverá contemplar, dentre outros aspectos, a metas de eficiência para recomposição após eventos climáticos extremos, redução de perdas não técnicas e desenvolvimento tecnológico para a redução da pobreza energética.

Caso o MME decida pela não prorrogação por não atendimento aos critérios de eficiência, a concessionária requerente poderá apresentar ao MME um Plano de Resultados contendo ações e investimentos necessários ao atingimento dos referidos critérios até 18 meses antes do término de vigência de seu contrato. O MME poderá também definir condições e metas adicionais a serem por ela cumpridas.

Para as concessões não prorrogadas sob as novas regras, o Decreto determinou que seus ativos deverão ser licitados para seleção de nova concessionária. Neste caso, não haverá reversão prévia dos bens, ou seja, eles passarão diretamente à nova concessionária. A indenização pelos investimentos não depreciados e não amortizados será paga pela nova concessionária à antiga concessionária e, em caso de saldo remanescente, seu custeio ocorrerá via Reserva Global de Reversão (RGR).

A Administração do Grupo Light entende que, com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Em linhas gerais, os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observa-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, por maioria, decidiu: (i) aprovar o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e (ii) recomendar ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a controlada Light SESA, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

Até a data da aprovação destas informações financeiras intermediárias, entretanto, a prorrogação dos prazos das concessões de distribuição, geração e transmissão do Grupo Light está sob controle e critério exclusivo do poder concedente.

A nota explicativa 32.2.8 trata sobre os riscos de continuidade da concessão.

1.3 Entidades do Grupo

A Companhia possui participação societária nas seguintes controladas e controladas em conjunto cujos objetivos principais são distribuição, geração e comercialização de energia elétrica:

Sociedade	Natureza jurídica	Atividade	Localidade
CONTROLADAS			
Light Serviços de Eletricidade S.A.	Capital aberto	Distribuição de energia elétrica, com área de concessão abrangendo 31 municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo a capital.	Rio de Janeiro
Light Energia S.A.	Capital aberto	Estudar, planejar, construir, operar e explorar sistemas de geração e transmissão, comercialização de energia elétrica e serviços correlatos que lhe tenham sido ou venham a ser concedidos ou autorizados.	Rio de Janeiro
Lajes Energia S.A.	Capital fechado	Análise da viabilidade técnica e econômica, a elaboração do projeto, a implantação, operação, manutenção e exploração comercial da PCH Lajes, com potência nominal de 17 MW ^(a) . Em 08 de julho de 2014, foi publicada a Resolução Autorizativa nº 4.734/14 que transferiu a concessão da PCH Lajes da Light Energia para a Lajes Energia S.A.	Rio de Janeiro
Light Com Comercializadora de Energia S.A. ("Lightcom")	Capital fechado	Compra, venda, importação, exportação de energia e a prestação de serviços de consultoria no setor de energia.	Rio de Janeiro
Light Soluções em Eletricidade Ltda.	Limitada	Prestação de serviços aos clientes de baixa tensão contemplando montagem, reforma e manutenção de instalações em geral.	Rio de Janeiro
Instituto Light	Pessoa Jurídica	Participar em projetos sociais e culturais, com interesse no desenvolvimento econômico e social das cidades, reafirmando a vocação da Companhia como empresa cidadã.	Rio de Janeiro
Light Conecta Ltda.	Capital fechado	Realização de projeto, construção, instalação, operação e exploração de usinas de geração de energia elétrica, bem como, a realização de compra, venda, importação, exportação de energia elétrica, térmica, gases e utilidades industriais, prestação de serviços de consultoria no setor de energia, locação de bens móveis e imóveis, além de aquisição e comercialização de mercadorias vinculadas à atividade e realização de estudos, projetos, implementação, operação e manutenção de obras, construções e instalações, de qualquer natureza ou especialidade.	Rio de Janeiro
Axiom Soluções Tecnológicas ("Axiom")	Capital fechado	Oferta de soluções de tecnologia e sistemas para gestão operacional de concessionárias de serviços públicos, incluindo empresas de energia elétrica, gás, água, esgoto e demais empresas de utilidades. Em 14 de abril de 2023, foi finalizada a operação de compra dos 49% da participação pertencentes a CEMIG.	Minas Gerais
CONSÓRCIO			
Consórcio UHE Itaocara	Capital fechado	Constituído para a exploração da Usina Hidrelétrica de Itaocara, controlada em conjunto pela Light Conecta (51%) e pela Cemig GT (49%). Em 30 de abril de 2015, o Consórcio UHE Itaocara sagrou-se vencedor no Leilão A-5 realizado pela ANEEL, relacionado à concessão da Usina Hidrelétrica de Itaocara. Em 31 de dezembro de 2022, a Administração provisionou 100% desse investimento por não ter expectativa de recuperabilidade futura. Em 12 de junho de 2024, ocorreu a dissolução do Consórcio.	Rio de Janeiro
CONTROLADAS EM CONJUNTO			
Amazônia Energia S.A. ("Amazônia Energia")	Capital fechado	Participar e administrar o capital social da Norte Energia S.A. ("NESA"), sociedade titular da concessão de uso de bem público para exploração da Usina Hidrelétrica de Belo Monte, no Rio Xingu, localizada no Estado do Pará. Controlada em conjunto pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial (25,5%) e pela Cemig GT (74,5%), a participação da Amazônia Energia na NESA é de 9,8% do capital.	Brasília

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

1.4 Concessões do Grupo Light

Segue abaixo o resumo das concessões do Grupo Light vigentes em 31 de março de 2025:

Concessões	Contrato de concessão	Data de vencimento
Light Serviços de Eletricidade S.A. ("Light SESA")	Junho de 1996	Junho de 2026
Light Energia S.A. ("Light Energia") ^(a)	Junho de 1996	Entre março e julho de 2028
Lajes Energia S.A. ("Lajes Energia")	Julho de 2014	Maior de 2026

(a) A controlada Light Energia possui o direito de explorar concessões de geração de energia elétrica. Os seus principais contratos, são como segue:

Empreendimentos	Descrição	Capacidade instalada	Localidade
Pereira Passos	Usina Hidrelétrica Pereira Passos	100 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Nilo Peçanha	Usina Hidrelétrica Nilo Peçanha	380 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Ilha dos Pombos	Usina Hidrelétrica Ilha dos Pombos	187 MW	Carmo - RJ
Santa Branca	Usina Hidrelétrica Santa Branca	56 MW	Santa Branca - SP
Fontes Novas	Usina Hidrelétrica Fontes Novas	132 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ
Santa Cecília	Usina Elevatória	33 MW	Barra do Pirai - RJ
Vigário	Usina Elevatória	88 MW	Pirai - RJ
Lajes Energia	Pequena Central Hidrelétrica de Lajes	17 MW	Complexo Hidrelétrico de Lajes Pirai - RJ

A controlada Light SESA, por ser uma concessionária de distribuição de energia elétrica e não controlar os ativos subjacentes, aplica o IFRIC 12/ICPC 01 e utiliza o modelo bifurcado em virtude das empresas do segmento serem remuneradas: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão (ativo financeiro da concessão); e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica (ativo intangível).

As controladas Light Energia e Lajes Energia, não aplicam as normas do IFRIC 12/ICPC 01, por não utilizarem tarifas definidas pela ANEEL.

2. BASE DE PREPARAÇÃO

2.1 Declaração de conformidade

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas (“informações trimestrais”) identificadas como Controladora e Consolidado foram elaboradas de acordo com o *International Accounting Standard (“IAS”) – 34 – Interim Financial Reporting* emitido pelo *International Accounting Standards Board (“IASB”)*, e de acordo com o pronunciamento CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (“CFC”) e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Adicionalmente, a Administração considerou as orientações emanadas da Orientação Técnica OCPC 07, emitida pelo CPC em novembro de 2014, na preparação das suas informações financeiras intermediárias de forma que as informações relevantes próprias das informações financeiras intermediárias estão sendo divulgadas e correspondem ao que é utilizado na gestão da Companhia.

Estas informações financeiras intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, aprovadas em 27 de março de 2025. As práticas contábeis adotadas para estas informações financeiras intermediárias são consistentes com aquelas apresentadas nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Em 14 de maio de 2025, o Conselho de Administração da Companhia autorizou a emissão destas informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.

2.2 Moeda funcional e base de mensuração

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia.

As informações financeiras intermediárias individuais e consolidadas da Companhia foram preparadas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros derivativos (nota explicativa nº 32) e ativos mantidos para venda (nota explicativa nº 5), mensurados pelos seus valores justos e pelos seus valores justos menos despesas com vendas, de acordo com as normas aplicáveis, respectivamente.

2.3 Julgamentos, estimativas e premissas

As informações financeiras intermediárias, foram elaboradas de acordo com o *International Accounting Standard ("IAS") – 34 – Interim Financial Reporting* emitido pelo *International Accounting Standards Board ("IASB")*, e de acordo com o pronunciamento CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade ("CFC"), e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), que requer que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados de determinadas transações, quando de sua efetiva realização em exercícios subsequentes, podem divergir dessas estimativas. As revisões com relação as estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que estão sendo ajustadas e nos exercícios prospectivos.

As principais estimativas e julgamentos relacionados às informações financeiras intermediárias referem-se ao registro dos efeitos decorrentes:

Notas	Estimativa e julgamentos significativos
1.1	Continuidade operacional
5	Estimativa de valor justo de ativo não circulante mantido para venda
8	Provisão esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD)
9	Realização dos créditos de PIS e COFINS sobre ICMS e valores a serem restituídos a consumidores
10	Recuperação do IRPJ e CSSL diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias
12	Ativos e passivos financeiros setoriais
13	Ativo financeiro da concessão
16	Imobilizado
17	Intangível
20.1	Empréstimos e Financiamentos
20.2	Debêntures
21	Provisões para contingências
23	Benefícios pós-emprego
28.1	Pagamento baseado em ações
29	Fornecimento não faturado
30	Provisão para compra de energia elétrica comprada para revenda
32 e 1.1	Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros

2.4 Alterações em pronunciamentos contábeis vigentes a partir de 2025:

Norma	Descrição da alteração
IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras	Alteração referente a classificação e divulgação de passivo com cláusulas de <i>covenants</i> como circulante ou não circulante. O passivo deve ser classificado como circulante quando a entidade não tem o direito no final do período de reporte de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após o período de reporte. Adicionalmente, apenas <i>covenants</i> cujo cumprimento é obrigatório antes do, ou, no final do período de reporte devem afetar a classificação de um passivo como circulante ou não circulante. Outra alteração esclarece que a classificação de passivos como circulantes ou não circulantes se baseia nos direitos existentes na data do balanço, especificam que a classificação não é afetada pelas expectativas sobre se uma entidade irá exercer seu direito de postergar a liquidação do passivo.
Alterações à IFRS 10/ CPC 36 (R3) e à IAS 28/ CPC 18 (R2)	As alterações tratam de situações que envolvem a venda ou contribuição de ativos entre um investidor e sua coligada ou joint venture.
IFRS 16/ CPC 6 (R2)	Alteração referente a requerimentos que especificam que o vendedor arrendatário deve mensurar subsequentemente o passivo de arrendamento derivado da transferência de ativo - que atende aos requisitos para ser reconhecida como receita de venda, de forma que não seja reconhecido ganho ou perda referente ao direito de uso retido na transação.
IAS 7/ CPC 3 (R2)	Alteração referente a divulgação das Operações de Risco Sacado, Desconto de títulos, <i>Reverse factoring</i> , <i>Confirming</i> e/ ou semelhantes, que envolvam as Companhias e seus fornecedores. Com esta alteração, os acordos de financiamento ou postergação de prazo de fornecedores por uma Companhia, serão divulgados e permitirá que os investidores observem como esse uso desses instrumentos afetou as operações da Companhia.
Resolução CVM nº 199/ CPC 9 (R1): Demonstração do Valor Adicionado	A Resolução CVM nº 199, esclarece determinados critérios para elaboração e apresentação da Demonstração do Valor Adicionado ('DVA'), cujo objetivo principal é elucidar requisitos normativos e, por consequência, reduzir a abrangência de práticas contábeis adotadas na elaboração da DVA pelas companhias brasileiras.

As alterações em Pronunciamentos que entraram a partir de 01 de janeiro de 2025 não produziram impactos relevantes nas informações financeiras intermediárias.

2.5 Alterações em pronunciamentos contábeis com vigência a partir do ano de 2026:

Norma	Descrição da alteração	Vigência
IFRS 18: Apresentação e divulgação das Demonstrações Financeiras	A IFRS 18 introduz três categorias definidas para receitas e despesas – operacionais, de investimento e de financiamento – para melhorar a estrutura da demonstração de resultados e exige que todas as entidades forneçam novos subtópicos definidos, incluindo o lucro operacional. A IFRS 18 também exige que as companhias divulguem explicações sobre as medidas específicas que estão relacionadas com a demonstração dos resultados, referidas como medidas de desempenho definidas pela Administração. A IFRS 18 substituirá a IAS 1/ CPC 26: Apresentação das Demonstrações Financeiras.	01/01/2027

A Companhia está analisando os possíveis impactos referentes a estes pronunciamentos.

3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS INTERMEDIÁRIAS CONSOLIDADAS

As informações financeiras intermediárias consolidadas compreendem as informações financeiras da Companhia e de suas controladas em 31 de março de 2025. O controle é obtido quando a Companhia estiver exposta ou tiver direito a retornos variáveis com base em seu envolvimento com as investidas e possuir a capacidade de afetar estes retornos por meio do poder exercido em relação as investidas.

Especificamente, o Grupo Light controla uma investida se, e apenas se, tiver:

- Poder em relação à investida (ou seja, direitos existentes que lhe garantem a atual capacidade de dirigir as atividades pertinentes da investida);

- Exposição ou direito a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- A capacidade de utilizar seu poder em relação à investida para afetar o valor de seus retornos.

Geralmente, há presunção de que uma maioria de direitos de voto resulta em controle. Para dar suporte a esta presunção e quando o Grupo Light tiver menos da maioria dos direitos de voto de uma investida, o Grupo considera todos os fatos e circunstâncias pertinentes ao avaliar se tem poder em relação a uma investida, inclusive:

- O acordo contratual entre o investidor e outros titulares de direitos de voto;
- Direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- Os direitos de voto e os potenciais direitos de voto do Grupo (investidor).

A Companhia avalia se exerce controle ou não de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem que há mudanças em um ou mais dos três elementos de controle anteriormente mencionados. A consolidação de uma controlada tem início quando a Companhia obtiver controle em relação à controlada e finaliza quando Grupo deixar de exercer o mencionado controle. Ativo, passivo e resultado de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídos nas informações financeiras intermediárias consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver controle até a data em que a Companhia deixar de exercer o controle sobre a controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos acionistas controladores e aos não controladores do Grupo Light, mesmo se isso resultar em prejuízo aos acionistas não controladores. Quando necessário, são efetuados ajustes nas informações financeiras intermediárias das controladas para alinhar suas políticas contábeis com as políticas contábeis do Grupo. Todos os ativos e passivos, resultados, receitas, despesas e fluxos de caixa do mesmo grupo, relacionados com transações entre membros do Grupo, são totalmente eliminados na consolidação.

A variação na participação societária da controlada, sem perda de exercício de controle, é contabilizada como transação patrimonial.

Se a Companhia perder o controle exercido sobre uma controlada, é efetuada a baixa dos correspondentes ativos (incluindo qualquer ágio) e os passivos da controlada pelo seu valor contábil na data em que o controle for perdido e a baixa do valor contábil de quaisquer participações de não controladores na data em que o controle for perdido (incluindo quaisquer componentes de outros resultados abrangentes atribuídos a elas). Qualquer diferença resultante como ganho ou perda é contabilizada no resultado. Qualquer investimento retido é reconhecido pelo seu valor justo na data em que o controle é perdido.

As informações financeiras intermediárias consolidadas incluem as informações financeiras intermediárias da Companhia e de entidades controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas e incluem:

Sociedades controladas	Atividade	31.03.2025 e 31.12.2024	
		Participação direta (%)	Participação indireta (%)
Light SESA	Distribuição	100,0	-
Light Energia	Geração hidrelétrica	100,0	-
Lajes Energia	Geração hidrelétrica	-	100,0
Lightcom	Comercialização	100,0	-
Light Soluções	Serviços	100,0	-
Instituto Light	Outros	100,0	-
Axxiom	Serviços	100,0	-
Light Conecta	Serviços	100,0	-

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas;
- Eliminação dos saldos das contas de investimentos e correspondentes participações no capital e resultados das empresas controladas; e
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, decorrentes de negócios entre as empresas.

4. INFORMAÇÕES POR SEGMENTO - CONSOLIDADO

A Companhia e suas controladas atuam nos segmentos econômicos de distribuição, geração de energia elétrica gerada por hidrelétrica, comercialização e na prestação de serviços. As informações por segmento estão sendo apresentadas em relação aos negócios da Companhia, identificados com base na sua estrutura de gerenciamento e nas informações gerenciais internas, conforme apresentadas a seguir:

Balanco patrimonial por segmento:

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.03.2025
Ativo circulante	5.701.584	1.528.843	888.056	458.200	(121.898)	8.454.785
Outros ativos não circulantes	14.537.682	52.761	604.727	23.170	(212.612)	15.005.728
Investimentos	3.617	-	-	7.045.258	(7.045.251)	3.624
Imobilizado	288.751	1.737.950	208	473	-	2.027.382
Intangível	1.156.516	191.957	114	825	-	1.349.412
TOTAL DOS ATIVOS	21.688.150	3.511.511	1.493.105	7.527.926	(7.379.761)	26.840.931
Passivo circulante	4.336.893	831.231	784.455	42.522	(121.898)	5.873.203
Passivo não circulante	11.749.465	1.599.250	377.828	1.814.112	(212.612)	15.328.043
Patrimônio líquido	5.601.792	1.081.030	330.822	5.671.292	(7.045.251)	5.639.685
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.688.150	3.511.511	1.493.105	7.527.926	(7.379.761)	26.840.931

Balanco Patrimonial	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado 31.12.2024
Ativo circulante	4.762.845	1.542.000	507.635	487.278	(140.774)	7.158.984
Outros ativos não circulantes	14.289.517	45.841	515.141	19.791	(205.693)	14.664.597
Investimentos	3.691	-	-	6.619.246	(6.619.239)	3.698
Imobilizado	297.023	1.740.799	217	475	-	2.038.514
Intangível	1.270.983	205.851	152	882	-	1.477.868
TOTAL DOS ATIVOS	20.624.059	3.534.491	1.023.145	7.127.672	(6.965.706)	25.343.661
Passivo circulante	3.847.737	829.993	456.604	40.679	(140.774)	5.034.239
Passivo não circulante	11.417.186	1.708.900	335.662	1.834.910	(205.693)	15.090.965
Patrimônio líquido	5.359.136	995.598	230.879	5.252.083	(6.619.239)	5.218.457
TOTAL DOS PASSIVOS E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.624.059	3.534.491	1.023.145	7.127.672	(6.965.706)	25.343.661

Demonstração do Resultado por segmento:

Demonstração do Resultado 31.03.2025	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.493.587	158.149	260.564	6.662	(176.766)	3.742.196
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(3.037.303)	(67.810)	(117.287)	(43.511)	176.766	(3.089.145)
Equivalência patrimonial	-	-	-	424.764	(424.764)	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	456.284	90.339	143.277	387.915	(424.764)	653.051
Resultado financeiro	(142.064)	33.378	8.164	29.319	-	(71.203)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	314.220	123.717	151.441	417.234	(424.764)	581.848
Imposto de renda e contribuição social	(71.566)	(39.534)	(51.498)	(2)	-	(162.600)
RESULTADO LÍQUIDO	242.654	84.183	99.943	417.232	(424.764)	419.248

Demonstração do Resultado – 31.03.2024	Distribuição	Geração	Comercialização	Outros	Eliminações	Consolidado
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.105.761	202.349	234.870	1.397	(222.548)	3.321.829
DESPESAS E CUSTOS OPERACIONAIS	(3.069.406)	(15.827)	(247.756)	(32.165)	222.548	(3.142.606)
Equivalência patrimonial	-	-	-	(337.348)	337.348	-
RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO E IMPOSTOS	36.355	186.522	(12.886)	(368.116)	337.348	179.223
Resultado financeiro	(340.839)	(27.847)	6.548	7.318	-	(354.820)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS	(304.484)	158.675	(6.338)	(360.798)	337.348	(175.597)
Imposto de renda e contribuição social	(125.197)	(53.053)	(3.423)	(73)	-	(181.746)
RESULTADO LÍQUIDO	(429.681)	105.622	(9.761)	(360.871)	337.348	(357.343)

5. ATIVOS CLASSIFICADOS COMO MANTIDOS PARA VENDA

A partir do exercício 31 de dezembro de 2022 a Companhia passou a tratar a controlada Amazônia Energia como um ativo mantido para venda.

Em conformidade com as normas vigentes, a Companhia mensura pelo menor valor entre o valor contábil e o valor justo líquido das despesas de venda os ativos classificados como mantido para venda.

Ativos classificados como mantidos para venda	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Amazônia Energia	224.877	224.877	224.877	224.877
Total	224.877	224.877	224.877	224.877

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, a Administração da Companhia realizou estudos e negociações visando o desinvestimento na Amazônia Energia, que possui 9,8% de participação na da Norte Energia S.A. ("NESA"). Esse desinvestimento está alinhado com a estratégia de alienação de participações minoritárias da Companhia.

Assim, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração reclassificou o investimento como um ativo não circulante mantido para venda mensurado ao seu valor justo.

Em 29 de abril de 2024, a Light S.A. efetuou aporte de capital no montante de R\$127 na Amazônia Energia.

Em 31 de dezembro de 2024, em conformidade com as políticas contábeis da Companhia, a Administração efetuou estudo de recuperabilidade do investimento na controlada Amazônia Energia que resultou em um valor superior ao valor contábil em R\$35.728 (R\$19.626 inferior ao valor contábil em 31 de dezembro de 2023), registrado na demonstração de resultado daquele exercício.

Balanço patrimonial da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A.

Balanço Patrimonial	31.03.2025	31.12.2024
Caixa e equivalentes de caixa	130	243
Circulante	130	243
Não circulante	896.694	990.617
TOTAL DO ATIVO	896.824	990.860
Outros	125	-
Circulante	125	-
Outros	8.614	8.780
Não circulante	8.614	8.780
Patrimônio líquido	888.085	982.080
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	896.824	990.860

Demonstração do resultado da controlada em conjunto Amazônia Energia S.A.

Demonstração do Resultado	31.03.2025	31.03.2024
Despesas gerais e administrativas	(78)	(43)
Resultado financeiro líquido	(46.986)	(27.753)
PREJUÍZO DO PERÍODO	(47.064)	(27.796)

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalente de caixa	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Caixa e bancos	90	59	25.852	185.797
TOTAL	90	59	25.852	185.797

Não existem aplicações financeiras de liquidez imediata em 31 de março de 2025 e em 31 de dezembro de 2024.

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros, quando aplicável, e uma análise de sensibilidade de ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa nº 32.

7. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

A carteira de títulos e valores mobiliários é formada por Certificados de Depósito Bancário (CDB) e fundos de investimentos (exclusivos). A rentabilidade média ponderada da carteira equivale a 101,4% do CDI (101,1% em 31 de dezembro de 2024).

Títulos e valores mobiliários	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Certificado de Depósito Bancário (CDB), Letra Financeira (LF) e outros ^(a)	118.649	123.598	2.226.693	1.621.716
Fundo de investimento (exclusivos)	8.551	28.275	1.347.584	1.282.009
TOTAL	127.200	151.873	3.574.277	2.903.725

^(a) No consolidado, em 31 de março de 2025, inclui o montante de R\$515.968 (equivalentes a USD89.856), R\$495.384 (equivalentes a USD80.000) em 31 de dezembro de 2024, referente à manutenção de Dólares Americanos, em conta no exterior de titularidade da controlada Light Energia, adquiridos para cumprir obrigação, assumida perante o Tribunal do Reino Unido e no âmbito do Plano de Recuperação Judicial, de realizar e liquidar leilão reverso de dívida (NOTES) emitida pela controlada Light Energia no mercado internacional, como forma de recompra antecipada da dívida (NOTES), de acordo com os parâmetros de valor máximo de oferta (*Offer Cap Amount*) e demais procedimentos do leilão exigidos pelo Tribunal do Reino Unido.

Os títulos e valores mobiliários são representados por: (i) garantias oferecidas para participação em leilões de energia; (ii) valores provenientes de venda de ativos que ficam retidos para reinvestimentos na rede elétrica; (iii) fundos de investimentos exclusivos; e (iv) aplicações que têm seus vencimentos superiores a três meses da data de aplicação, que não sofrem perda de valor em caso de resgate antecipado.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES - CONSOLIDADO

Inclui o fornecimento de energia elétrica, suprimento de energia elétrica (faturada e a faturar), comercialização de energia, acréscimos moratórios, juros oriundos de atraso no pagamento, encargos de uso da rede elétrica e energia comercializada a outras concessionárias pelo suprimento de energia elétrica conforme montantes disponibilizados no âmbito da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Os saldos do contas a receber de clientes, é como segue:

Contas a receber de clientes - Consolidado	Saldo a vencer	Saldos vencidos				Total	PECLD	31.03.2025	31.12.2024
		Até 90 dias	De 91 a 180 dias	De 181 a 360 dias	Mais de 360 dias				
Classe de consumo									
Residencial	508.934	374.246	130.671	237.687	2.821.891	4.073.429	(3.155.915)	917.514	792.917
Industrial	14.655	11.396	2.329	4.817	85.373	118.570	(89.501)	29.069	33.504
Comercial	249.912	103.120	35.935	62.338	689.098	1.140.403	(733.787)	406.616	388.261
Rural	703	402	141	234	4.321	5.801	(4.145)	1.656	1.514
Poder público	62.336	59.008	31.792	35.349	232.872	421.357	(159.868)	261.489	172.641
Iluminação pública	26.248	8.568	7.763	16.166	91.385	150.130	(56.428)	93.702	90.040
Serviço público	8.765	852	371	1.106	169.938	181.032	(11.065)	169.967	171.989
Fornecimento faturado	871.553	557.592	209.002	357.697	4.094.878	6.090.722	(4.210.709)	1.880.013	1.650.866
Fornecimento não faturado	1.069.864	-	-	-	-	1.069.864	(2.306)	1.067.558	900.878
Comercialização de energia	104.162	-	-	-	-	104.162	-	104.162	193.025
Suprimento e encargos de uso da rede elétrica	32.842	-	-	-	-	32.842	-	32.842	41.839
(-) Estimativas de descontos financeiros ^(a)	(81.919)					(81.919)	-	(81.919)	(81.919)
Outras contas a receber	30.878	-	-	-	-	30.878	-	30.878	14.259
TOTAL	2.027.380	557.592	209.002	357.697	4.094.878	7.246.549	(4.213.015)	3.033.534	2.718.948
Circulante								2.014.850	1.724.700
Não circulante								1.018.684	994.248

^(a) Refere-se a estimativa de descontos financeiros a ser aplicado as negociações de faturas de contas de energia elétrica.

8.1 Principais saldos em aberto - consolidado

Classe de consumo – Poder público (Em processo de negociação)

Os créditos a receber junto a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro (“PCRJ”), referente a faturas de energia elétrica e faturas renegociadas do período entre agosto de 2018 a fevereiro de 2025, é como segue:

PCRJ	31.03.2025			31.12.2024
	Faturas de conta de energia	Faturas renegociadas	Total	Total
Saldo do contas a receber	188.526	38.937	227.463	197.780
(-) Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	(105.319)	(24.799)	(130.118)	(121.684)
Saldo líquido	83.207	14.138	97.345	76.096

Classe de consumo – Serviço público

Em 31 de março de 2025, a controlada Light SESA possui montante de R\$179.906 (R\$174.639 em 31 de dezembro de 2024), considerando juros e atualização monetária, a receber junto à SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. – Em Recuperação Judicial (“SuperVia”). A SuperVia possui um Plano de Recuperação Judicial homologado em 06 de junho de 2022 e, dentre as condições acordadas no Plano, destacamos: (i) as faturas dos serviços prestados Companhia entre 09 de junho de 2022 e 09 de junho de 2024 vencerão em 45 dias após emissão; e (ii) a dívida constituída até 07 de junho de 2021 será quitada em 48 parcelas, as quais tiveram o vencimento iniciado em janeiro de 2025.

Em 27 de janeiro de 2025, a SuperVia apresentou aditivo ao Plano de Recuperação Judicial e requereu, junto ao juízo da recuperação judicial, a suspensão das obrigações assumidas até eventual aprovação do aditivo em Assembleia Geral de Credores. A suspensão foi deferida pelo juízo no dia 30 de janeiro de 2025 e, por conseguinte, foram suspensas as obrigações pactuadas no Plano de Recuperação homologado em 06 de junho de 2022. Houve, ainda, determinação do juízo da recuperação judicial de comprovação do depósito de quantia prevista no acordo celebrado com o Estado do Rio de Janeiro que será utilizado para pagamento aos credores e publicação de edital.

A controlada Light SESA após ter tomado conhecimento da suspensão das obrigações e, ainda, da proposta de aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, que modifica o cenário de recebimento em comparação ao que já estava disposto no Plano de Recuperação Judicial anteriormente homologado, aguardará a designação da Assembleia Geral de Credores para, no momento oportuno, se posicionar em relação ao referido aditivo ao Plano.

8.2 Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa (PECLD) - consolidado

As movimentações da PECLD de clientes são como segue:

Movimentações da PECLD	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial – Circulante	(4.067.955)	(4.281.605)
Adições	(144.794)	(124.523)
Baixas/(reversões) realizadas no período/exercício – contas de energia elétrica	(266)	338.173
Saldo final – Circulante	(4.213.015)	(4.067.955)

A exposição da Companhia a riscos de crédito relacionados a clientes é divulgada na nota explicativa nº 32.

9. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECUPERAR

Referem-se a créditos tributários originários de saldos negativos de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro, ICMS sobre aquisição de bens para o ativo contratual/intangível/imobilizado e/ou recolhimentos de impostos e contribuições efetuadas a maior, que serão recuperados ou compensados com apurações de tributos em exercícios posteriores, de acordo com a forma prevista na legislação tributária aplicável.

Tributos e contribuições a recuperar	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS ^(a)	-	-	149.971	139.356
PIS e COFINS a compensar (nota explicativa nº 9.1) ^(b)	-	-	1.972.915	2.197.617
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	29.738	29.341	667.211	673.294
Outros	-	39	37.578	38.741
TOTAL	29.738	29.380	2.827.675	3.049.008
Circulante	29.738	29.380	1.081.512	1.124.571
Não circulante	-	-	1.746.163	1.924.437

^(a) Substancialmente representados por créditos de ICMS decorrentes de aquisições de ativo contratual, ativo intangível e imobilizado, os quais serão compensados em 48 meses.

^(b) O saldo encontra-se líquido dos impostos a pagar apurados no mês de março de 2025 no montante de R\$89.990 (R\$78.040 em 31 de dezembro de 2024), acrescido dos montantes de R\$345 e R\$74 referentes as controladas Axiom e Lightcom, respectivamente.

9.1 Créditos de PIS e COFINS após a exclusão do ICMS na base de cálculo

Em 18 de fevereiro de 2008, a controlada Light SESA impetrou o Mandado de Segurança nº 0012490-07.2008.4.02.5101 objetivando o reconhecimento do seu direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. Em 07 de agosto de 2019, transitou em julgado, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, a decisão, reconhecendo o direito da Companhia de excluir o ICMS da base de cálculo do PIS e COFINS, com efeito retroativo a janeiro de 2002, atualizados pela Taxa Selic.

Em 09 abril de 2020, a Receita Federal do Brasil (“RFB”) deferiu o pedido de habilitação dos créditos fiscais oriundos da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, o que motivou a reversão do IRPJ e CSLL diferidos, que foram oferecidos à tributação pelo IRPJ e pela CSLL correntes, bem como a reclassificação para o ativo circulante do montante estimado de créditos a serem recuperados nos próximos 12 meses. O início da compensação destes créditos ocorreu a partir de 30 de abril de 2020. Em 31 de março de 2025, os créditos compensados somam o montante de R\$5.140.307 (R\$4.877.007 em 31 de dezembro de 2024) dos quais, R\$703.630 se referem aos tributos federais incidentes sobre a habilitação dos referidos créditos fiscais.

Em 14 de abril de 2025, a controlada Light SESA foi intimada de decisão proferida pela Receita Federal do Brasil, através do Despacho Decisório: 262/2025 – DEMAC-RJ/DIRAT / EQAUD / PIS-COFINS, que deferiu parte dos créditos de PIS/COFINS, decorrentes da exclusão do ICMS de suas bases de cálculo. A Administração avaliou a decisão no que tange à parcela dos créditos indeferidos, de forma a prover esclarecimentos e novas documentações, e seguiu com sua defesa administrativa, protocolada junto a Receita Federal do Brasil e aguarda avaliação pelo órgão.

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral aos consumidores, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A Administração, baseada na opinião dos seus assessores legais externos, concluiu que há inconstitucionalidades na Lei, no entanto decidiu provisionar o montante de R\$2.375.221, no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, relativo aos valores dos créditos que poderão ser repassados aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável. Em 31 de março de 2025 o valor provisionado é de R\$3.021.809 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024), demonstrado em Provisão de Contingências, nota explicativa nº21.

Nos reajustes tarifários que entraram em vigor em 15 de março de 2021, 15 de março de 2022, 15 de março de 2023 e 15 de março de 2024, foram homologadas as devoluções aos consumidores de R\$374.196, R\$1.050.000, R\$1.777.129, R\$551.002 respectivamente.

Os efeitos contábeis relativos ao reconhecimento da devolução integral dos créditos decorrentes da exclusão do ICMS das bases de cálculo do PIS e da COFINS, incluindo sua atualização pela Selic, e dos valores a serem restituídos aos consumidores, é como segue:

Efeitos no balanço patrimonial	31.03.2025	31.12.2024
Créditos de PIS e COFINS sobre o ICMS	2.062.487	2.285.175
Valores a serem restituídos a consumidores ^(a)	(225.697)	(220.025)
Provisão para contingências - crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor ^(b)	(3.021.809)	(2.990.134)
Imposto de renda e contribuição social diferido ^(c)	1.027.415	367.563
Total	(157.604)	(557.421)

^(a) Refere-se a parcela incontroversa do montante a devolver aos consumidores, considerando que o período máximo aplicável para cálculo de tal devolução será de 10 anos. Em 31 de dezembro de 2022, a controlada Light SESA reclassificou R\$1.104.698 para o curto prazo, em virtude da expectativa de compensação desse montante nos próximos 12 meses. Após reajuste tarifário, ocorrido em março de 2024, o montante de R\$551.002 foi reclassificado para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais, em valores a serem restituídos a consumidores – Crédito de PIS/COFINS. Em 31 de março de 2025, o montante de R\$225.697, foi reconhecido no passivo circulante na rubrica de valores a serem restituídos aos consumidores (em 31 de dezembro de 2024 foi reconhecido o montante de R\$220.025, sendo R\$201.690 no passivo circulante e R\$18.335 no passivo não circulante).

^(b) Refere-se a parcela em discussão judicial que compreende o período dos créditos superiores a 10 anos.

^(c) Como consequência do registro, a controlada Light SESA constituiu ativo diferido somente sobre a parcela da provisão para contingências no montante de R\$1.027.415 (R\$367.563 em 31 de dezembro de 2024), haja vista a atualização desse litígio não se tratar de parcela dedutível nas bases do IRPJ e CSLL. Todavia, a controlada Light SESA baixou o montante reconhecido após avaliação de recuperabilidade dos ativos diferidos e diante da expectativa de não realização do montante reconhecido, conforme descrito na nota explicativa nº 10.

Efeitos nos resultados dos períodos	31.03.2025	31.03.2024
Atualização monetária da provisão para contingência (nota explicativa nº 21)	(31.675)	(28.757)
Receita financeira - Atualização dos créditos de PIS e COFINS (nota explicativa nº 31)	40.613	49.928
Despesa financeira - Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 31)	(5.948)	(15.688)
PIS e COFINS sobre resultado financeiro	(1.612)	(1.592)
Imposto de renda e contribuição social	11.318	541
Efeito no resultado do período	12.696	4.432

9.2 Não incidência do IRPJ/CSLL sobre atualização pela Selic dos indêbitos tributários

Em 24 de setembro de 2021, o STF em julgamento de recurso extraordinário com repercussão geral, decidiu favoravelmente aos contribuintes sobre a não incidência do imposto de renda e contribuição social sobre a atualização da Selic nos casos de restituição de impostos pagos a maior (repetição de indébito), trazendo impactos relevantes, principalmente, para a tributação dos ganhos do ICMS na base do PIS e COFINS.

De forma geral, as entidades que possuíam ação questionando esta tese até a data de julgamento do STF já teriam direito a não tributar a atualização da Selic nos ganhos tributários. Entidades que não possuíam ação questionando o tema até o julgamento do STF, devem aguardar o resultado de eventual modulação dos efeitos da decisão.

A controlada Light SESA possui mandado de segurança, no qual discute o direito à repetição dos montantes de IRPJ e CSLL que incidiram sobre os valores correspondentes à Selic aplicada em seus indébitos tributários e depósitos judiciais, desde agosto de 2016, bem como pleiteia o afastamento definitivo dessa incidência tributária.

Com base na decisão do STF e conforme ICPC 22 – Incerteza sobre Tratamento de Tributos sobre o Lucro (equivalente à norma internacional IFRIC 23), a Companhia reavaliou a expectativa de ganho do direito em relação aos indébitos tributários e reconheceu em setembro de 2021, como receita de IRPJ e CSLL corrente e diferido, o montante de R\$536.170 sendo: (i) R\$365.170 à título de IRPJ e CSLL a recuperar referente aos períodos que a controlada Light SESA apurou lucro real, apresentados no ativo não circulante; e (ii) R\$171.761 pela recomposição do prejuízo fiscal e base negativa de contribuição social referentes aos períodos em que a controlada Light SESA apurou base fiscal negativa para os períodos de cinco anos anteriores ao ajuizamento da ação, aumentando o ativo não circulante. Em 31 de março de 2025, o montante de IRPJ e CSLL a recuperar atualizados monetariamente é de R\$550.647 (R\$539.326 em 31 de dezembro de 2024).

O montante apurado pela Companhia considerou as atualizações financeiras sobre os valores a serem restituídos aos consumidores, ou seja, a Companhia considerou em suas exclusões os mesmos efeitos os quais havia considerado quando do reconhecimento dos créditos sobre a exclusão do ICMS da base do PIS e da COFINS, ou seja, líquido do passivo a restituir.

10. TRIBUTOS DIFERIDOS

Tributos diferidos – Consolidado	31.03.2025			31.12.2024		
	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido	Ativo diferido	Passivo diferido	Líquido diferido
Prejuízos fiscais	1.160.873	-	1.160.873	1.124.705	-	1.124.705
Base negativa de contribuição social	420.941	-	420.941	407.921	-	407.921
PECLD	1.445.863	-	1.445.863	1.396.542	-	1.396.542
Provisões para contingências	1.414.243	-	1.414.243	1.399.278	-	1.399.278
Benefício pós-emprego	63.455	-	63.455	59.777	-	59.777
Provisão para PLR	7.333	-	7.333	21.403	-	21.403
Ajuste a valor presente	5.271	-	5.271	11.933	-	11.933
IRPJ e CSLL sobre PIS/COFINS diferidos do valor justo da compra e venda de energia	5.278	-	5.278	-	-	-
Outros	66.514	(662)	65.852	68.586	(662)	67.924
Ajuste a valor justo da compra e venda de energia	-	(42.631)	(42.631)	7.406	-	7.406
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	-	(9.448)	(9.448)	145.278	(7.117)	138.161
Ajuste a valor justo da dívida	-	(437.014)	(437.014)	-	(455.830)	(455.830)
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(104.292)	(104.292)	-	(104.292)	(104.292)
Remuneração do ativo financeiro da concessão	-	(1.090.339)	(1.090.339)	-	(1.022.494)	(1.022.494)
Custo atribuído Light Energia	-	(122.836)	(122.836)	-	(124.634)	(124.634)
Repactuação do GSF na Light Energia	-	(62.750)	(62.750)	-	(67.736)	(67.736)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	(2.577.498)	-	(2.577.498)	(2.596.060)	-	(2.596.060)
IRPJ e CSLL DIFERIDOS, BRUTO	2.012.273	(1.869.972)	142.301	2.046.769	(1.782.765)	264.004
Apresentação pelo líquido	(1.544.242)	1.544.242	-	(1.491.755)	1.491.755	-
IRPJ e CSLL DIFERIDOS, LÍQUIDO	468.031	(325.730)	142.301	555.014	(291.010)	264.004
PIS/COFINS diferidos do valor justo da compra e venda de energia	-	(15.523)	(15.523)	-	-	-
ATIVO (PASSIVO) TRIBUTÁRIO DIFERIDO, LÍQUIDO	468.031	(341.253)	126.778	555.014	(291.010)	264.004

Em 31 de março de 2025, a controladora possui saldo de crédito de prejuízo fiscal, base negativa de contribuição social e de diferenças temporárias, acumulados não reconhecidos, tendo em vista as incertezas na sua realização, no montante de R\$115.650, sendo R\$84.393 de prejuízo fiscal e base negativa e R\$31.257 de diferenças temporárias (R\$97.146 em 31 de dezembro de 2024, sendo R\$73.414 de prejuízo fiscal e base negativa e R\$23.732 de diferenças temporárias).

10.1 Reconhecimento de provisão para não recuperabilidade de ativos diferidos

A Companhia adota como prática contábil a revisão dos ativos fiscais diferidos no encerramento de cada exercício social e realiza eventual provisão para perda por não recuperabilidade na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir que todo, ou parte do ativo fiscal diferido, venha a ser consumido.

A Administração da Companhia identificou a existência de indicativos de não recuperabilidade dos tributos diferidos, considerando principalmente os prejuízos fiscais dos últimos exercícios e as projeções de resultado com base em orçamento financeiro e o prazo de vencimento do contrato de concessão da controlada Light SESA em junho de 2026.

Em 31 de março de 2025, a controlada Light SESA apurou saldo de provisão de perda por não recuperabilidade de parte de seus ativos diferidos no montante de R\$2.577.498 (R\$2.596.060 em 31 de dezembro de 2024).

O estudo técnico de viabilidade de realização dos ativos tributários diferidos conforme cronograma anual de realização é como segue:

Ano	Total
2025	138.109
2026	1.867.772
2027	3.644
2028	1.692
2029	1.056
Total	2.012.273

10.2 Conciliação dos tributos no resultado

Conciliação das taxas efetivas e nominais da provisão para imposto de renda e contribuição social:

Conciliação dos tributos no resultado	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
Resultado antes do IRPJ e CSLL	419.248	(357.343)	581.848	(175.597)
Alíquota nominal de IRPJ e CSLL	34%	34%	34%	34%
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL ÀS ALIQUOTAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE	(142.544)	121.497	(197.828)	59.703
Equivalência patrimonial	144.420	(114.699)	-	-
Não incidência do IRPJ e CSLL sobre atualização pela Selic dos indêbitos tributários	-	-	18.262	15.923
Créditos fiscais diferidos não reconhecidos	(1.746)	(6.479)	(2.415)	(6.479)
Incentivos fiscais	-	-	600	95
Outros efeitos de IRPJ e CSLL sobre as adições e exclusões permanentes	(130)	(319)	219	(16.854)
Provisão para não recuperabilidade de diferido	-	-	18.562	(234.134)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL NO RESULTADO	-	-	(162.600)	(181.746)
IRPJ e CSLL corrente no resultado	-	-	(39.648)	(72.593)
IRPJ e CSLL diferido no resultado	-	-	(122.952)	(109.153)
Alíquota efetiva de imposto de renda e contribuição social	N/A	N/A	27,9%	-103,5%

11. OUTROS CRÉDITOS

Outros Créditos	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Contribuição iluminação pública	-	-	277.913	261.786
Dispêndios a reembolsar	-	-	41.952	44.019
Desativações e alienações em curso	-	-	17.408	15.206
Subvenções governamentais de baixa renda e subsídios tarifários	-	-	277.455	223.516
Créditos a receber – Renova Energia	13.825	14.292	60.927	62.973
AVP dos Créditos a receber – Renova Energia	(6.068)	(6.641)	(26.711)	(27.401)
Outros	3.385	9.308	8.778	18.595
TOTAL	11.142	16.959	657.722	598.694
Circulante	3.831	9.727	625.375	564.998
Não circulante	7.311	7.232	32.347	33.696

Créditos a receber – Renova Energia

Controladora Light S.A – Em Recuperação Judicial

Em 2021, a Light S.A reconheceu o montante de R\$15.895, por conta da inclusão no Plano de Recuperação Judicial da Renova Energia de fiança paga pela Companhia em 2019. No primeiro trimestre de 2025 foi reconhecido o valor de R\$51 de atualização monetária resultado da aplicação da variação de 0,5% ao ano acrescido da variação da TR, contabilizado na demonstração do resultado do exercício na rubrica de outras receitas financeiras. A Companhia reverteu provisão de ajuste a valor presente (AVP), no montante de R\$573, contabilizado em outras despesas financeiras na demonstração do resultado do período, resultado da aplicação da taxa anual de CDI. Ademais, até 31 de março de 2025, ocorreu o recebimento de R\$3.000 e o saldo do contas a receber da Renova com a controladora Light S.A é de R\$13.825 (R\$14.292 em 31 de dezembro de 2024).

Controlada Lightcom

Em 14 de agosto de 2024, a Câmara de Arbitragem do Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo decidiu acatar o pleito da controlada Lightcom reconhecendo seu direito de incorporar como créditos a receber no processo de Recuperação Judicial da Renova Energia o montante de R\$50.000. Em agosto de 2024, este montante foi reconhecido na demonstração do resultado no consolidado daquele exercício na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais no consolidado. O fluxo de recebimento se estende até 2034, com recebimentos semestrais. Em 13 de setembro de 2024, foi celebrado o acordo entre as partes para encerramento do processo e apresentado petições entre as partes para homologação do acordo. No trimestre foi reconhecido o valor de R\$173 de atualização monetária pela aplicação da variação de 0,5% ao ano acrescido da variação da TR contabilizado na demonstração do resultado na rubrica de outras receitas financeiras no consolidado. A controlada Lightcom, reverteu provisão de ajuste a valor presente no montante de R\$117 contabilizados na demonstração do resultado do período na rubrica de outras despesas financeiras no consolidado calculado pela aplicação da taxa anual do CDI. Ademais, até 31 de março de 2025, ocorreu o recebimento de R\$6.310 e o saldo dos créditos a receber da Renova é de R\$47.102 (R\$48.681 em 31 de dezembro de 2024).

12. ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS SETORIAIS - CONSOLIDADO

Ativos e passivos financeiros setoriais	31.03.2025			31.12.2024		
	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total	Saldo em amortização	Saldo em constituição	Total
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	(95.243)	(62.780)	(158.023)	(859)	(136.780)	(137.639)
Custo de aquisição de energia	(53.213)	(138.652)	(191.865)	(49.310)	235.746	186.436
Encargo do Serviço do Sistema – ESS/EER	48.856	24.254	73.110	40.302	154.214	194.516
PROINFA	13.476	-	13.476	(880)	-	(880)
Transporte de energia elétrica - Itaipu	(932)	(9.039)	(9.971)	9.760	1.454	11.214
Transporte de energia pela rede básica	93.466	(2.946)	90.520	50.779	106.931	157.710
Itens da Parcela A	6.410	(189.163)	(182.753)	49.792	361.565	411.357
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/COFINS	34.115	-	34.115	(115.253)	-	(115.253)
Sobrecontratação de energia e exposição involuntária	(220.136)	(554.233)	(774.369)	35.464	(566.603)	(531.139)
Neutralidade da Parcela A	5.452	(37.193)	(31.741)	(152.293)	(2.824)	(155.117)
Devoluções tarifárias	(52.021)	(5.864)	(57.885)	(8.402)	(46.385)	(54.787)
Outros itens financeiros	(288.435)	(127.135)	(415.570)	16.007	(475.485)	(459.478)
Itens financeiros	(521.025)	(724.425)	(1.245.450)	(224.477)	(1.091.297)	(1.315.774)
Ativos (passivos) financeiros setoriais	(514.615)	(913.588)	(1.428.203)	(174.685)	(729.732)	(904.417)
Passivo circulante	-	-	(514.615)	-	-	(174.685)
Passivo não circulante	-	-	(913.588)	-	-	(729.732)

As movimentações dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais, são como segue:

Movimentação dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial	(904.417)	(612.234)
Receita operacional líquida		
Constituição ^(a)	(731.907)	(517.073)
Amortização ^(a)	228.822	905.126
Efeito na receita operacional líquida	(503.085)	388.053
Resultado financeiro		
Atualização Selic	(20.701)	(58.998)
Efeito no resultado financeiro	(20.701)	(58.998)
Recebimento CDE Modicidade Tarifária Eletrobrás (nota explicativa nº 12.1.3)	-	(70.236)
Valores a serem restituídos a consumidores - Crédito de PIS/Cofins ^(b)	-	(551.002)
Saldo final	(1.428.203)	(904.417)

^(a) Saldos reconhecidos no resultado do período na receita operacional líquida, na rubrica “ativos e passivos financeiros setoriais” (vide nota explicativa nº 29).

^(b) Após reajustes tarifários, ocorridos em março de 2024, esse montante foi transferido da rubrica de Valores a serem restituídos a consumidores para a rubrica de ativos e passivos financeiros setoriais. Para o período em curso os reajustes tarifários se encontram em discussões com a ANEEL.

12.1 Reajustes, revisões tarifárias e outros assuntos regulatórios – consolidado

12.1.1 Reajustes tarifários

Os valores das tarifas serão reajustados em periodicidade anual e a receita da concessionária é dividida em duas parcelas: Parcela A (composta pelos custos não gerenciáveis) e Parcela B (custos operacionais eficientes e custos de capital). O reajuste tarifário anual tem o objetivo de repassar os custos não gerenciáveis e atualizar os custos gerenciáveis conforme regra prevista no contrato de concessão.

Em 12 de março de 2024, a Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) através da Resolução Homologatória nº 3.310, homologou o reajuste tarifário, com efeito médio de 3,54%. As novas tarifas entraram em vigor a partir de 15 de março de 2024. O aumento médio para os clientes na baixa tensão foi de 4,05% e para aqueles de alta tensão foi de 2,45%.

Em 14 de março de 2023, a Agência Nacional de Energia Elétrica, através da Resolução nº 3.176 reajustou as tarifas de energia elétrica da Companhia, com efeito médio percebido pelos consumidores de 7,00%, tendo entrado em vigor a partir de 15 de março de 2023.

O reajuste anual de 2025 da controlada Light SESA foi avaliado na 7ª reunião pública ordinária da diretoria da ANEEL, realizada em 11 de março de 2025. Após o voto do Diretor-Relator e da apresentação de voto-vista de um membro da Diretoria da Agência Reguladora, não houve consenso da diretoria colegiada e um dos diretores pediu vistas do processo. Até a presente data o processo não retornou à pauta para deliberação e, portanto, permanecem vigentes as tarifas homologadas no processo tarifário de 2024.

12.1.2 Revisões tarifárias

As revisões tarifárias periódicas da controlada Light SESA ocorrem a cada cinco anos. Nesse processo a ANEEL procede ao recálculo completo das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos e mercado das concessionárias, estimulando a eficiência e a modicidade das tarifas.

Os reajustes e as revisões são mecanismos de atualização tarifária, ambos previstos no contrato de concessão. A Concessionária também pode solicitar uma revisão extraordinária sempre que algum evento provoque significativo desequilíbrio econômico-financeiro da concessão.

A última revisão tarifária ordinária foi aprovada pela Resolução nº 3.014, de 15 de março de 2022 com efeito médio para o consumidor de 14,68% com vigência a partir de 15 de março de 2022.

Revisões Tarifárias Extraordinárias - RTE

Em dezembro de 2022 a ANEEL, aprovou a Revisão Tarifária Extraordinária da controlada Light SESA, distribuidora de energia elétrica, atendendo à aplicação da Lei nº 14.385 de 27 de junho 2022, que tratou da devolução, aos consumidores, de créditos fiscais associados ao excesso de tributo decorrente da inclusão do ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.

Essas revisões tarifárias utilizam créditos tributários de PIS/COFINS. A devolução é possível devido à decisão judicial favorável obtida pelas concessionárias distribuidoras para reduzir a base de cálculo das contribuições. Essas ações já foram julgadas e os créditos tributários foram habilitados pela Receita Federal, o que dá segurança jurídica para sua aplicação. A nova tarifa foi aplicada a partir de 15 de dezembro de 2022, com efeito médio na tarifa de -5,89%.

Na RTE foi considerado o ajuste em relação a diferença entre o saldo compensado até o momento e os valores já devolvidos aos consumidores, via tarifa, nos processos tarifários anteriores, atualizados por Selic e descontados os tributos incidentes.

12.1.3 Recursos da conta CDE

A ANEEL, utilizando repasse de recursos da Conta de Desenvolvimento Energético CDE referentes aos valores aportados pela Eletrobras ou por suas subsidiárias nos termos da Resolução CNPE Nº 15, de 31 de agosto de 2021, fixou os valores a serem repassados às concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica nas contas correntes vinculadas ao repasse de Modicidade Tarifária da Conta de Desenvolvimento Energético – CDE. O montante de R\$70.236, foi recebido pela controlada Light SESA em 29 de abril de 2024.

12.1.4 Bandeiras tarifárias

A partir de 2015, as contas de energia passaram a trazer o sistema de Bandeiras Tarifárias.

As Bandeiras Tarifárias têm como finalidade sinalizar aos consumidores as condições de geração de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional -SIN, por meio da cobrança de valor adicional à Tarifa de Energia – TE.

O sistema de Bandeiras Tarifárias é representado por:

Bandeira Tarifária Verde;
Bandeira Tarifária Amarela;
Bandeira Tarifária Vermelha, segregada em Patamar 1 e 2; e
Bandeira Escassez Hídrica.

A tarifa sofre acréscimo a cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumido no mês, conforme valores estabelecidos na tabela abaixo.

Bandeira	R\$/Kwh Resolução nº 3.306/2024 ^(a)	R\$/Kwh Resolução nº 3.051/2022 ^(b)
Amarela	1,88	2,98
Vermelha 1	4,46	6,50
Vermelha 2	7,87	9,79

^(a) A ANEEL aprovou, em 05 de março de 2024, por meio da Resolução Homologatória nº 3.306, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de abril de 2024, com reduções de valores nos patamares das bandeiras que variam entre 20% e 37%.

^(b) A ANEEL aprovou, em 21 de junho de 2022, por meio da Resolução Homologatória nº 3.051, os novos adicionais da Bandeira Tarifária, em vigor a partir de 01 de julho de 2022.

As bandeiras tarifárias vigoraram da seguinte forma:

Meses	31.03.2025	31.03.2024
Janeiro	Verde	Verde
Fevereiro	Verde	Verde
Março	Verde	Verde

12.1.5 Outros assuntos regulatórios

12.1.5.1 Sobrecontratação

A sobrecontratação de energia elétrica tem sido um desafio contínuo para as distribuidoras no Brasil desde 2016, afetando diretamente os custos e as tarifas de energia para os consumidores. A ANEEL, em sua função regulatória, tem adotado medidas para mitigar os impactos da sobrecontratação, especialmente no que se refere à apuração de valores e à definição dos critérios técnicos para a quantificação das sobras contratuais. Contudo, a metodologia de apuração dos resultados de sobrecontratação continua em processo de revisão e discussão entre a agência reguladora e as distribuidoras, tendo em vista as mudanças no setor e a necessidade de adaptação da regulamentação. Em razão disso, a homologação dos valores de sobrecontratação para o período de 2019 a 2023 ainda não foi concluída, estando pendente a definição final desses valores.

No âmbito deste processo, destaca-se abaixo o histórico recente:

1. Em 08 de abril de 2021, no Parecer nº 00079/2021/PFANEEL/PGF/AGU, a Procuradoria Federal da ANEEL manifestou-se contrariamente à metodologia anterior, sugerindo a necessidade de revisão dos valores de involuntariedade inicialmente calculados. O parecer recomendou a aplicação do critério econômico para a apuração da sobrecontratação involuntária, a diferenciação entre os conceitos de "máximo esforço" e a exposição das distribuidoras à sobrecontratação, e a avaliação retroativa das migrações de consumidores para o mercado livre (Ambiente de Contratação Livre - ACL) e consumidores especiais;
2. Em resposta ao parecer da Procuradoria, a Superintendência de Regulação Econômica e Estudos de Mercado (SRM) da ANEEL publicou, em 26 de novembro de 2021, a Nota Técnica nº 121/2021–SRM/SGT/ANEEL, a qual propôs uma nova metodologia para a apuração dos valores de involuntariedade das distribuidoras. A referida nota recomendou a apreciação da matéria pela Diretoria da ANEEL, dando início a um processo de revisão das diretrizes regulatórias aplicadas até então;
3. Em agosto de 2022, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.168/2022, revisou os montantes de involuntariedade das distribuidoras referentes aos anos de 2016 e 2017, acolhendo pedidos de reconsideração apresentados pelas distribuidoras em face do Despacho nº 2.508/2020, com base nas novas condições operacionais e regulatórias do setor;
4. Em 10 de novembro de 2023, a ANEEL publicou o Despacho nº 4.395/2023, que estabeleceu os valores de involuntariedade das distribuidoras para o ano de 2018, trazendo maior clareza e consistência no processo de apuração das sobras contratuais.

Após a publicação dos Despachos nº 2.168/2022 e nº 4.395/2023, a Administração atualizou as suas estimativas quanto aos ativos e passivos financeiros setoriais referentes à sobrecontratação de energia dos exercícios de 2018 a 2023, proporcionalizando um efeito no resultado consolidado.

O saldo registrado contabilmente no passivo não circulante e ainda não repassado para a tarifa é indicado na tabela abaixo:

Sobrecontratação ^{(a) (b) (c)}	31.03.2025	31.12.2024
Ajuste da sobrecontratação 2020	(99.999)	(97.094)
Ajuste da sobrecontratação 2021	105.339	102.279
Ajuste da sobrecontratação 2022	(375.676)	(364.763)
	(370.336)	(359.578)

^(a) Saldos atualizados por meio da Selic do período, a variação é reconhecida no resultado financeiro na rubrica de atualização de ativos e passivos financeiros setoriais.

^(b) No início do exercício de 2024, a sobrecontratação de 2018 foi repassada na tarifa do RTA 2024.

^(c) No período e nos exercícios de 2023 e 2024 não foram apurados ajustes de sobrecontratação.

13. ATIVO FINANCEIRO DA CONCESSÃO

As movimentações do ativo indenizável ao final da concessão, são como segue:

Ativo indenizável ao final da concessão – Consolidado	31.03.2025			31.12.2024		
	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido	Ativo financeiro bruto	Obrigações especiais	Ativo financeiro líquido
Saldo inicial - ativo não circulante	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176	10.200.671	(1.455.145)	8.745.526
Adições ^(a)	177.044	(3.591)	173.453	622.424	(26.260)	596.164
Valor justo - atualização VNR	234.731	(32.812)	201.919	498.495	(70.606)	427.889
Reclassificação para o ativo intangível ^(b)	(10.681)	-	(10.681)	-	-	-
Baixas	(6.119)	-	(6.119)	(45.403)	-	(45.403)
Saldo final - ativo não circulante	11.671.162	(1.588.414)	10.082.748	11.276.187	(1.552.011)	9.724.176

^(a) Adição originada referente a bifurcação dos ativos quando da transferência para o ativo intangível em serviço (nota explicativa nº 17).

^(b) Refere-se a unitizações ocorridas após o prazo regulatório.

14. ATIVO CONTRATUAL - INFRAESTRUTURA EM CONSTRUÇÃO

As movimentações do ativo contratual, são como segue:

Ativo contratual – Consolidado	31.03.2025			31.12.2024		
	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total	Direito de uso da concessão	Obrigações especiais - direito de uso da concessão	Total
Saldo inicial	660.031	(141.347)	518.684	504.398	(102.686)	401.712
Adições	284.638	(13.095)	271.543	837.220	(67.113)	770.107
Transferências para intangível	(186.617)	4.137	(182.480)	(681.587)	28.452	(653.135)
Saldo final	758.052	(150.305)	607.747	660.031	(141.347)	518.684

Em 31 de março de 2025, foi incorporado ao ativo contratual, a título de capitalização de juros, o montante de R\$6.334 (R\$5.406 em 31 de março de 2024), cuja taxa média de capitalização foi de 7,4% ao ano (7,2% ao ano em 31 de março de 2024).

15. INVESTIMENTOS

Investimentos	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Avaliados por equivalência patrimonial				
Light SESA	5.601.792	5.359.136	-	-
Light Energia	1.081.030	995.598	-	-
Lightcom	330.822	230.879	-	-
Light Soluções	246	249	-	-
Light Conecta	33.154	35.120	-	-
Axxiom	(1.798)	(1.750)	-	-
Instituto Light	5	7	-	-
SUBTOTAL	7.045.251	6.619.239	-	-
Outros investimentos permanentes	-	-	3.624	3.698
TOTAL	7.045.251	6.619.239	3.624	3.698

15.1 Informações sobre investimentos

Investimentos	Total do ativo		Capital social		Patrimônio líquido		Resultado do período (equivalência patrimonial)		Dividendos a receber	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.12.2024
Light SESA	21.688.150	20.624.059	5.844.284	5.844.284	5.601.792	5.359.136	242.655	(429.682)	-	-
Light Energia	3.511.511	3.534.491	221.649	221.650	1.081.030	995.598	84.183	105.622	35.208	35.208
Lightcom	1.493.105	1.023.145	120.000	120.000	330.822	230.879	99.943	(9.761)	5.077	5.077
Light Soluções	308	306	3.850	3.850	246	249	(3)	(5)	-	-
Light Conecta	45.334	40.539	176.897	176.897	33.154	35.120	(1.966)	(3.579)	-	-
Axxiom	1.039	1.084	80.975	80.975	(1.798)	(1.750)	(48)	57	-	-
Amazônia Energia	896.824	943.930	1.323.820	1.323.820	888.085	935.149	-	-	-	-
Instituto Light	5	6	350	350	5	6	(1)	-	-	-

15.2 Movimentação dos investimentos

Investimentos Controladora	31.12.2024	Resultado Abrangente	Equivalência patrimonial		31.03.2025
			Outros	Resultado	
Light SESA	5.359.136	-	1	242.655	5.601.792
Light Energia	995.598	1.249	-	84.183	1.081.030
Lightcom	230.879	-	-	99.943	330.822
Light Soluções	249	-	-	(3)	246
Light Conecta	35.120	-	-	(1.966)	33.154
Axxiom	(1.750)	-	-	(48)	(1.798)
Instituto Light	7	-	(1)	(1)	5
TOTAL	6.619.239	1.249	-	424.763	7.045.251

Investimentos Controladora	31.12.2023	Aumento de capital e AFAC (a)(b)(c)(d)	Dividendos	Dividendos transferidos para reserva de retenção	Baixa de custo atribuído	Resultado Abrangente	Equivalência patrimonial		31.12.2024
							Outros	Resultado	
Light SESA	1.033.619	2.622.992	-	-	-	131.402	(1)	1.571.124	5.359.136
Light Energia	630.654	133.502	(33.636)	124.564	(67)	7.169	1	133.411	995.598
Lightcom	184.514	-	(5.077)	30.242	-	(178)	-	21.378	230.879
Light Soluções	1.511	-	498	-	-	-	(1)	(1.759)	249
Light Conecta	39.440	-	-	-	-	(7)	-	(4.313)	35.120
Axxiom	(1.570)	650	-	-	-	-	(221)	(609)	(1.750)
Instituto Light	6	-	-	-	-	-	1	-	7
TOTAL	1.888.174	2.757.144	(38.215)	154.806	(67)	138.386	(221)	1.719.232	6.619.239

- (a) Em 11 de junho de 2024 foi realizado o aumento de capital na controlada Axxiom no montante de R\$650, sem emissão de ações.
- (b) Em 11 de setembro de 2024 foi realizado o aumento de capital na controlada Light SESA no montante de R\$300.000, mediante a emissão de 205.073.555.129 ações ordinárias, escriturais, sem valor nominal.
- (c) Em 30 de dezembro de 2024, foi aprovado aumento de capital na controlada Light Energia, sem emissão de novas ações, por meio de capitalização de dividendos a pagar referente ao exercício de 2022, no montante de R\$130.672.
- (d) Inclui R\$2.322.992 e R\$2.830 referentes a Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas controladas Light SESA e Light Energia, respectivamente, capitalizados na AGO de 30 de abril de 2025.

16. IMOBILIZADO

Imobilizado – Consolidado	31.03.2025				31.12.2024
	Taxa média anual (%)	Custo histórico	Depreciação e amortização acumulada	Total do Imobilizado	Total do Imobilizado
Geração	3,45	3.344.599	(2.028.949)	1.315.650	1.332.099
Transmissão	4,02	79.393	(41.717)	37.676	38.146
Distribuição	4,69	21.022	(18.370)	2.652	2.706
Administração	7,96	667.048	(450.554)	216.494	220.933
Comercialização	7,96	10.203	(9.585)	618	655
		4.122.265	(2.549.175)	1.573.090	1.594.539
Obrigações especiais		(7.207)	1.340	(5.867)	(5.917)
EM SERVIÇO		4.115.058	(2.547.835)	1.567.223	1.588.622
Geração		386.608	-	386.608	372.510
Administração		73.551	-	73.551	77.382
EM CURSO		460.159	-	460.159	449.892
TOTAL		4.575.217	(2.547.835)	2.027.382	2.038.514

As movimentações do imobilizado, são como segue:

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo (a)	Saldo líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	4.124.033	(2.529.494)	(5.917)	1.588.622	449.892	449.892	2.038.514
Adições	-	-	-	-	21.897	21.897	21.897
Baixas	(5.129)	4.966	-	(163)	-	-	(163)
Depreciação e amortização	-	(24.647)	50	(24.597)	-	-	(24.597)
Transferências entre em curso e em serviço	3.361	-	-	3.361	(3.361)	(3.361)	-
Transferências para o intangível	-	-	-	-	(8.269)	(8.269)	(8.269)
Saldo em 31 de março de 2025	4.122.265	(2.549.175)	(5.867)	1.567.223	460.159	460.159	2.027.382

Imobilizado - Consolidado	Em serviço				Em curso		Total do Imobilizado
	Custo	Depreciação acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo (a)	Saldo líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	4.052.273	(2.428.756)	(6.117)	1.617.400	399.313	399.313	2.016.713
Adições	-	-	-	-	143.007	143.007	143.007
Baixas	(5.805)	4.750	-	(1.055)	-	-	(1.055)
Depreciação e amortização	-	(105.488)	200	(105.288)	-	-	(105.288)
Transferências entre em curso e em serviço	77.565	-	-	77.565	(77.565)	(77.565)	-
Transferências para o intangível	-	-	-	-	(14.863)	(14.863)	(14.863)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	4.124.033	(2.529.494)	(5.917)	1.588.622	449.892	449.892	2.038.514

(a) Inclui projetos em formação que ao seu final poderão ter montantes transferidos para o Intangível

Em 31 de março de 2025, foi incorporado ao ativo imobilizado: (i) capitalização de juros, no montante de R\$6.004 (R\$5.395 em 31 de março de 2024), cuja taxa média de capitalização foi de 7,4% ao ano (7,2% em 31 de março de 2024); e (ii) capitalização de parcela utilizada nos projetos referente a contratos de arrendamento (IFRS 16), no montante de R\$2.705 (R\$1.299, em 31 de março de 2024).

16.1 Taxas anuais de depreciação e amortização:

As principais taxas anuais de depreciação e amortização, com base na estimativa da vida útil dos bens, são as seguintes:

GERAÇÃO	%	COMERCIALIZAÇÃO	%	TRANSMISSÃO	%	ADMINISTRAÇÃO	%
Barramento	2,50	Edificações	3,33	Condutor do sistema	2,70	Edificações	3,33
Disjuntor	3,03	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25	Equipamento geral	6,25
Edificações	2,00	Veículos	14,29	Estrutura do sistema	3,13	Veículos	14,29
Equipamentos da tomada d'água	3,70			Religadores	4,00		
Estrutura da tomada d'água	2,86						
Gerador	3,33						
Grupo motor – gerador	5,88						
Reserva, barragens e adutoras	2,00						
Sistema de comunicação local	6,67						
Turbina hidráulica	2,50						
Obrigações especiais - Amortização	4,02						

A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável para os bens do ativo imobilizado em 31 de março de 2025.

Os contratos de concessão das usinas hidrelétricas das controladas Light Energia e Lajes Energia preveem que, ao final do prazo de cada concessão, o Poder Concedente determinará o valor a ser indenizado de forma que a Administração entende que o valor do imobilizado não depreciado ao final da concessão será reembolsado pelo Poder Concedente.

Para os ativos imobilizados que não possuem garantia de indenização, os itens são depreciados pelo método linear respeitando a vida útil do bem.

17. INTANGÍVEL

Intangível – Consolidado	31.03.2025			31.12.2024
	Custo histórico	Amortização acumulada	Total do Intangível	Total do Intangível
Direito de uso da concessão	8.834.874	(7.977.019)	857.855	994.320
Extensão da concessão	433.829	(249.270)	184.559	199.222
Outros ^(a)	1.649.014	(1.313.027)	335.987	351.237
Obrigações especiais	(806.183)	633.520	(172.663)	(190.675)
EM SERVIÇO	10.111.534	(8.905.796)	1.205.738	1.354.104
Outros ^(a)	148.873	-	148.873	128.963
Obrigações especiais	(5.199)	-	(5.199)	(5.199)
EM CURSO	143.674	-	143.674	123.764
TOTAL	10.255.208	(8.905.796)	1.349.412	1.477.868

^(a) Inclui, basicamente, softwares e licenças

As movimentações do intangível, é como segue:

Intangível – Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.892.609	(9.347.831)	(190.674)	1.354.104	128.963	(5.199)	123.764	1.477.868
Adições	-	-	-	-	29.141	-	29.141	29.141
Baixas	(12.647)	11.966	-	(681)	-	-	-	(681)
Amortização	-	(203.451)	18.558	(184.893)	-	-	-	(184.893)
Transferências entre em curso e em serviço	9.231	-	-	9.231	(9.231)	-	(9.231)	-
Transferências do imobilizado	8.269	-	-	8.269	-	-	-	8.269
Transferências do ativo contratual	186.617	-	(4.137)	182.480	-	-	-	182.480
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(b)	(177.044)	-	3.591	(173.453)	-	-	-	(173.453)
Reclassificação do ativo financeiro da concessão ^(c)	10.681	-	-	10.681	-	-	-	10.681
Saldo em 31 de março de 2025	10.917.716	(9.539.316)	(172.662)	1.205.738	148.873	(5.199)	143.674	1.349.412

Intangível – Consolidado	Em serviço				Em curso			Total do Intangível
	Custo	Amortização acumulada	Obrigações especiais	Saldo líquido	Custo ^(a)	Obrigações especiais	Valor líquido	
Saldo em 31 de dezembro de 2023	10.764.613	(8.600.047)	(260.692)	1.903.874	147.810	-	147.810	2.051.684
Adições	-	-	-	-	122.487	(5.199)	117.288	117.288
Baixas	(87.364)	81.517	-	(5.847)	-	-	-	(5.847)
Amortização	-	(829.301)	72.210	(757.091)	-	-	-	(757.091)
Transferências entre em curso e em serviço	141.334	-	-	141.334	(141.334)	-	(141.334)	-
Transferências do imobilizado	14.863	-	-	14.863	-	-	-	14.863
Transferências do ativo contratual	681.587	-	(28.452)	653.135	-	-	-	653.135
Transferências para o ativo financeiro da concessão ^(b)	(622.424)	-	26.260	(596.164)	-	-	-	(596.164)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	10.892.609	(9.347.831)	(190.674)	1.354.104	128.963	(5.199)	123.764	1.477.868

^(a) Inclui projetos em formação que ao seu final poderão ter montantes transferidos para o Imobilizado.

^(b) Transferência para o ativo financeiro da concessão referente a bifurcação dos ativos quando da entrada em serviço e transferência do ativo financeiro da concessão referente às obrigações especiais, vide nota explicativa nº 13.

^(c) Refere-se a unitizações ocorridas após o prazo regulatório.

Obrigações especiais vinculadas a concessão

São obrigações vinculadas à concessão do serviço público de energia elétrica e representam os valores da União, dos Estados, dos Municípios e dos consumidores, bem como as doações não condicionadas a qualquer retorno a favor do doador e às subvenções destinadas a investimentos no serviço público de energia elétrica.

Os saldos do ativo financeiro da concessão, ativo contratual, intangível e imobilizado está reduzidos pelas obrigações especiais vinculadas a concessão, que possuem sua composição assim como segue:

Obrigações Especiais Vinculadas a Concessão	31.03.2025	31.12.2024
Contribuição dos consumidores ^(a)	(455.016)	(571.744)
Doações e Sub.Destin. a Investimentos no Serv.Conc ^(b)	(1.449.202)	(1.447.500)
Receitas de ultrapassagem de demanda e Energia reativa	(234.841)	(234.841)
Outros	(417.074)	(257.308)
Amortização	633.685	616.244
Total	(1.922.448)	(1.895.149)
Alocação:		
Ativo financeiro da Concessão (Nota explicativa nº 13)	(1.588.414)	(1.552.011)
Ativo Contratual (Nota explicativa nº 14)	(150.305)	(141.347)
Imobilizado (Nota explicativa nº 16)	(5.867)	(5.917)
Intangível (Nota explicativa nº 17)	(177.862)	(195.874)

^(a) As contribuições de consumidores representam a participação de terceiros em obras para fornecimento de energia elétrica em áreas não incluídas nos projetos de expansão das concessionárias de energia elétrica, bem como, valores aplicados em programas de eficiência energética e Programa Pesquisa e Desenvolvimento - P&D, cujos resultados se revertam em bens destinados ao Ativo contratual – infraestrutura em construção.

^(b) Inclui a participação da União, com recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE destinados aos programas Luz para Todos e Mais Luz para Amazônia; a participação do Governo do Estado; e recursos da Conta de Consumo de Combustíveis Fósseis - CCC que envolvem na sub-rogação do direito do uso, devido à implantação de projetos elétricos que proporcionaram a redução do dispêndio da CCC.

18. FORNECEDORES

Fornecedores	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Comercialização no mercado de curto prazo	-	-	210.854	148.931
Encargos de uso da rede elétrica	-	-	147.641	133.407
Energia livre - ressarcimento às geradoras ^(a)	-	-	172.889	167.867
Leilões de energia	-	-	531.837	546.772
Itaipu binacional	-	-	154.305	163.483
UTE Norte Fluminense ^(b)	-	-	686.693	686.693
Materiais, serviços e outros	6.520	5.230	361.370	405.764
TOTAL – CIRCULANTE	6.520	5.230	2.265.589	2.252.917

^(a) Energia livre – ressarcimento às geradoras - refere-se a valores a pagar as geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002. A Companhia possui Mandados de Segurança contra os despachos SFF/ANEEL nº 2.517/2010 e SFF/ANEEL nº 1.068/2 010. Inclui R\$124.351 (R\$119.329 em 31 de dezembro de 2024) de atualização monetária, sendo R\$5.022 contabilizado na demonstração do resultado do período (R\$16.467 em 31 de dezembro de 2024).

^(b) A exigibilidade dos pagamentos está suspensa por força de decisão judicial em favor da controlada Light SESA, uma vez que há discordância entre os valores cobrados *vis a vis* o contratado entre as Partes.

19. TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR

Tributos e contribuições a pagar	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
ICMS a pagar	-	-	157.167	164.543
Parcelamento - Lei 11.941/09	-	-	11.379	2.420
PIS e COFINS a pagar	67	142	6.122	9.759
INSS	278	-	1.525	950
IPTU	-	-	17.266	17.254
IRRF a pagar	1.126	316	2.552	1.386
Provisão de IRPJ e CSLL	-	-	223	4.785
Outros	84	124	10.476	13.342
TOTAL	1.555	582	206.710	214.439
Circulante	1.555	582	135.496	163.676
Não circulante	-	-	71.214	50.763

20. EMPRÉSTIMOS, FINANCIAMENTOS, DEBÊNTURES E SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DE SWAP
20.1. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Os saldos dos empréstimos e financiamentos estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ.

Financiador – Controladora	31.03.2025	31.12.2024
	Principal	Principal
Bonds - Conversível	526.536	558.849
Bonds - Credor não apoiador	7.969	8.706
Subtotal - Moeda estrangeira	534.505	567.555
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	(18.084)	(18.084)
TOTAL NÃO CIRCULANTE	516.421	549.471

Financiador – Consolidado	Controlada	Principal	Encargos	31.03.2025	31.12.2024
Bonds 2024 - 1ª Lien	Light SESA	1.109.421	13.104	1.122.525	1.197.921
Bonds 2024 - 2ª Lien	Light SESA	588.238	3.730	591.968	634.785
Bonds 2024	Light Energia	1.210.179	14.854	1.225.033	1.306.783
Bonds - Conversível	Light S.A.	526.536	-	526.536	558.849
Bonds - Credor não apoiador	Light S.A.	7.969	-	7.969	8.706
Subtotal - Moeda estrangeira		3.442.343	31.688	3.474.031	3.707.044
Custo de captação		(26.008)	-	(26.008)	(31.210)
Custos - Moeda estrangeira		(26.008)	-	(26.008)	(31.210)
Ajuste a valor justo	Light SESA	(326.463)	-	(326.463)	(373.589)
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	Light S.A.	(18.084)	-	(18.084)	(18.084)
Ajuste a valor presente	Light Energia	(4.242)	-	(4.242)	(5.090)
MOEDA ESTRANGEIRA – TOTAL		3.067.546	31.688	3.099.234	3.279.071
Itaú - Transferência 7ª emissão	Light Energia	18.060	177	18.237	18.030
Bradesco - Transferência 7ª emissão	Light Energia	12.040	118	12.158	12.021
Citibank - Nota de Negociação Swap	Light Energia	61.471	1.834	63.305	63.123
Santander - Nota de Negociação Swap	Light Energia	65.317	1.949	67.266	67.073
Itaú - Nota de Negociação Swap	Light Energia	116.871	3.487	120.358	120.010
Bradesco - Nota de Negociação Swap	Light Energia	17.705	560	18.265	18.213
4131 Citibank 2021	Light SESA	-	-	-	226.299
Fianças bancárias diversas	Light SESA	-	191	191	229
Retenção FIDC	Light SESA	(9)	-	(9)	(9)
Subtotal - Moeda nacional		291.455	8.316	299.771	524.989
Custo de captação		(8.936)	-	(8.936)	(9.606)
Custos - Moeda nacional		(8.936)	-	(8.936)	(9.606)
Ajuste a valor justo	Light SESA	-	-	-	(8.591)
MOEDA NACIONAL – TOTAL		282.519	8.316	290.835	506.792
TOTAL		3.350.065	40.004	3.390.069	3.785.863
Circulante				578.819	533.296
Não circulante				2.811.250	3.252.567

As condições contratuais dos empréstimos e financiamentos existentes em 31 de março de 2025, são como segue:

Financiador – Consolidado	Controladas	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
4131 Citibank 2021	Light SESA	13.02.2025	US\$	SOFR + 1,18%	N/A	Semestral	ago/28	fev/35
Bonds 2024 - 1ª Lien	Light SESA	19.12.2024	US\$	USD + 4,210%	4,21%	Semestral	jun/28	dez/32
Bonds 2024 - 2ª Lien	Light SESA	19.12.2024	US\$	USD + 2,260%	2,27%	Semestral	jun/28	dez/37
Bonds 2024	Light Energia	19.12.2024	US\$	USD + 4,375%	4,38%	Única	jun/26	jun/26
Bonds – Conversível	Light S.A.	19.12.2024	US\$	USD	-	Única	ago/27	ago/27 ^(a)
Bonds - Credor não apoiador	Light S.A.	19.12.2024	US\$	USD	-	Única	dez/39	dez/39 ^(a)
Itaú - Transferência 7ª emissão debêntures	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	10,15%	Anual	jul/25	jul/28
Bradesco - Transferência 7ª emissão debêntures	Light Energia	10.04.2024	R\$	IPCA + 4,85%	10,15%	Anual	jul/25	jul/28
Citibank – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	13,44%	Trimestral	jul/25	jun/28
Santander – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	13,44%	Trimestral	jul/25	jun/28
Itaú – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2%	13,44%	Trimestral	jul/25	jun/28
Bradesco – Nota de Negociação Swap	Light Energia	10.04.2024	R\$	CDI + 2,85%	14,39%	Trimestral	jul/25	jun/28

^(a) Informação da data de término está considerando que a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra.

As movimentações dos empréstimos e financiamentos na controladora e no consolidado, são como segue:

Controladora	Principal	
	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial	549.471	-
Transferência de dívida - Conversíveis em ações ^(a)	-	558.000
Transferência de dívida - Credores não apoiadores ^(a)	-	8.342
Variação monetária e cambial	(33.050)	1.213
Custo de captação e transação	-	(8.869)
Amortização do custo de captação	-	8.869
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(18.084)
Saldo final	516.421	549.471

^(a) No processo de renegociação, parte da dívida das controladas Light SESA e Light Energia foram transferidas para a controladora Light S.A. dando origem a *Note* conversível (instrumento conversível em ações) e *Default note* originário do saldo dos credores não optante e com *haircut* de 80% do saldo antes da transferência para a controladora Light S.A.

Consolidado	31.03.2025			31.12.2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo final e inicial	3.771.027	14.836	3.785.863	3.090.582	145.259	3.235.841
Transferência para Debêntures (Bond) - controladora Light S.A.	-	-	-	(17.711)	-	(17.711)
Transferência para Debêntures (Bond) - controlada Light SESA	-	-	-	(23.895)	-	(23.895)
Transferência para Debêntures (Citibank) ^(a)	(214.202)	(15.525)	(229.727)	-	-	-
Ganho PRJ - Não Apoiadores (<i>Haircut</i>)	-	-	-	(96.906)	-	(96.906)
Transferência dos saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	218.218	-	218.218
Transferência dos encargos da 7ª Emissão de debêntures (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	28.474	-	28.474
Transferência de juros de swap (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	16.623	-	16.623
Transferência entre principal e encargos (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	26.524	(26.524)	-
Variação monetária e cambial	(212.623)	-	(212.623)	833.493	-	833.493
Encargos financeiros provisionados, líquidos	-	49.709	49.709	-	157.300	157.300
Encargos financeiros pagos ^(a)	-	(9.016)	(9.016)	-	(25.486)	(25.486)
Encargos capitalizados ao principal	-	-	-	235.713	(235.713)	-
Amortização do principal ^(a)	-	-	-	(19.356)	-	(19.356)
Custo de captação e transação	-	-	-	(69.730)	-	(69.730)
Amortização do custo de captação	5.872	-	5.872	52.006	-	52.006
Cotas Subordinadas e Retenção – FIDC	(9)	-	(9)	265	-	265
Ajuste a valor justo	-	-	-	(479.816)	-	(479.816)
Ajuste a valor presente	-	-	-	(5.373)	-	(5.373)
Parcela componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	-	-	(18.084)	-	(18.084)
Saldo final e inicial	3.350.065	40.004	3.390.069	3.771.027	14.836	3.785.863

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos *swap*.

^(b) Inclui, em 31 de dezembro de 2024, a amortização final do CCB Santander de Lajes e do Tesouro Nacional.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a captação dos empréstimos e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos – Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Custo de captação	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2024	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.03.2025
Bonds 2021	Light SESA	15.405	-	(15.405)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light SESA	-	21.141	(21.141)	-	-	-
Bonds 2021	Light Energia	7.687	-	(7.687)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light Energia	-	39.720	1.096	40.816	(5.872)	34.944
Custos com repactuação da dívida	Light S.A.	-	8.869	(8.869)	-	-	-
TOTAL		23.092	69.730	(52.006)	40.816	(5.872)	34.944

A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros e moeda estrangeira relacionados a empréstimos e financiamentos é divulgada na nota explicativa nº 32.

Reestruturação

A controlada Light SESA realizou a reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653, além disso, promoveu também a reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727, que se encontra em processo de finalização. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

Avais, fianças ou garantias

Em 31 de março de 2025, os empréstimos e financiamentos tem avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, emitidas em favor de suas controladas ou controladas em conjunto, no montante de R\$1.388.029 (R\$1.676.826 em 31 de dezembro de 2024). Não há aval para as dívidas da controladora Light S.A.

A Companhia e sua controlada Light SESA com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a Indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

Os contratos referentes aos Créditos da controlada Light Energia excluídos do processo de recuperação judicial não possuem garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de empréstimos e financiamentos, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "*covenants* financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "*covenants* não financeiros", como o pedido de recuperação judicial.

Os contratos referentes possuem cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas, inclusive vencimento cruzado entre si. O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um dos *covenants* financeiros em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados ou quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. Para a controlada Light Energia, os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 2,5 vezes para renegociação efetuada em abril de 2024 e 3,5 vezes para os contratos dos Bonds) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Em 31 de março de 2025, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente, exceto para os contratos dos Bonds, que preveem o cumprimento da obrigação a partir de dezembro de 2025.

Para a controlada Light SESA, os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 3,75 vezes para os contratos dos Bonds) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Conforme novos contratos, o cumprimento da obrigação passa a vigorar a partir de dezembro de 2025.

As dívidas da controladora Light S.A. não possuem cláusulas de *covenants* financeiros.

20.2. DEBÊNTURES

Os saldos de debêntures estão sendo apresentados de acordo com os termos e condições previstas nos contratos das dívidas financeiras, e com os acordos previstos e homologados pelo PRJ.

Financiador – Controladora	Principal	
	31.03.2025	31.12.2024
Repactuação - Debêntures Conversíveis	1.585.864	1.577.213
Repactuação - Debêntures não apoiadores	17.236	17.862
Subtotal – Debêntures	1.603.100	1.595.075
Ajuste a valor justo - Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	(420.116)	(420.116)
TOTAL	1.182.984	1.174.959

Emissão - Consolidado	Controlada	31.03.2025		Total	
		Principal	Encargos	31.03.2025	31.12.2024
Repactuação 9ª Emissão Série 1	Light SESA	69.343	1.260	70.603	68.075
Repactuação 9ª Emissão Série 2	Light SESA	30.672	336	31.008	30.038
Repactuação 15ª Emissão Série 1	Light SESA	297.247	5.401	302.648	291.813
Repactuação 15ª Emissão Série 2	Light SESA	176.004	1.930	177.934	172.365
Repactuação 16ª Emissão Série 1	Light SESA	299.670	5.445	305.115	294.192
Repactuação 16ª Emissão Série 2	Light SESA	144.329	1.583	145.912	141.346
Repactuação 17ª Emissão Série 1	Light SESA	142.374	2.587	144.961	139.771
Repactuação 17ª Emissão Série 2	Light SESA	61.157	671	61.828	59.892
Repactuação 19ª Emissão Série 1	Light SESA	303.905	5.522	309.427	298.350
Repactuação 19ª Emissão Série 2	Light SESA	168.849	1.852	170.701	165.359
Repactuação 20ª Emissão Série 1	Light SESA	353.598	6.425	360.023	347.134
Repactuação 20ª Emissão Série 2	Light SESA	198.778	2.180	200.958	194.667
Repactuação 21ª Emissão Série 1	Light SESA	137.554	2.499	140.053	135.039
Repactuação 21ª Emissão Série 2	Light SESA	75.852	832	76.684	74.284
Repactuação 22ª Emissão Série 1	Light SESA	517.883	9.409	527.292	508.416
Repactuação 22ª Emissão Série 2	Light SESA	271.285	2.976	274.261	265.675
Repactuação 23ª Emissão Série 1	Light SESA	334.424	6.076	340.500	328.310
Repactuação 23ª Emissão Série 2	Light SESA	150.960	1.656	152.616	147.838
Repactuação 24ª Emissão Série 1	Light SESA	804.103	14.610	818.713	789.404
Repactuação 24ª Emissão Série 2	Light SESA	351.332	3.854	355.186	344.067
Repactuação 25ª Emissão Série 1	Light SESA	28.443	517	28.960	27.923
Repactuação 25ª Emissão Série 2	Light SESA	14.225	156	14.381	13.930
Repactuação 26ª Emissão Série 1	Light SESA	41.744	758	42.502	40.981
Repactuação 26ª Emissão Série 2	Light SESA	17.382	191	17.573	17.023
27ª Emissão	Light SESA	672.380	10.534	682.914	-
7ª Emissão	Light Energia	630.015	6.068	636.083	628.953
Repactuação - Debêntures Conversíveis	Light S.A.	1.585.864	-	1.585.864	1.577.213
Repactuação - Debêntures não apoiadores	Light S.A.	17.236	-	17.236	17.862
Subtotal - Debêntures		7.896.608	95.328	7.991.936	7.119.920
Custo de captação		(24.575)	-	(24.575)	(26.418)
Custos - Debêntures		(24.575)	-	(24.575)	(26.418)
Ajuste a valor justo	Light SESA	(954.630)	-	(954.630)	(953.406)
Ajuste a valor justo - Parcela do componente Equity da dívida conversível	Light S.A.	(420.116)	-	(420.116)	(420.116)
TOTAL		6.497.287	95.328	6.592.615	5.719.980
Circulante				232.148	170.697
Não circulante				6.360.467	5.549.283

As condições contratuais das debêntures consolidadas existentes em 31 de março de 2025, são como segue:

Emissão - Consolidado	Controlada	Data de assinatura	Moeda	Taxa de juros a.a	Taxa efetiva	Amortização do principal		
						Forma de pagamento	Início	Término
Repactuação 9ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 9ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 15ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 15ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 16ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 16ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 17ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 17ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 19ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 19ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 20ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 20ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 21ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 21ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 22ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 22ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 23ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 23ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 24ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 24ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 25ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 25ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
Repactuação 26ª Emissão Série 1	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 5,00%	10,31%	Semestral	mai/28	nov/32
Repactuação 26ª Emissão Série 2	Light SESA	13.11.2024	R\$	IPCA + 3,00%	8,21%	Semestral	mai/28	nov/37
27ª Emissão	Light SESA	13.02.2025	R\$	CDI + 0,5%	11,77%	Semestral	ago/28	fev/35
7ª Emissão	Light Energia	05.08.2021	R\$	IPCA + 4,85%	10,15%	Anual	jul/25	jul/28
Repactuação - Debêntures Conversíveis	Light S.A.	13.11.2024	R\$	-	N/A	Bullet	dez/27	dez/27 ^(a)
Repactuação - Debêntures não apoiadores	Light S.A.	13.11.2024	R\$	IPCA	5,06%	Bullet	dez/27	dez/27 ^(a)

^(a) Informação da data de término está considerando que a renovação da concessão da controlada Light SESA não ocorra.

As movimentações das debêntures, são como segue:

Controladora	Principal	
	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial	1.174.959	-
Transferência de dívida - Conversíveis em ações	-	1.577.213
Transferência de dívida - Credores não apoiadores	-	17.327
Varição monetária	8.025	535
Custo de emissão	-	(22.909)
Amortização do custo de emissão	-	22.909
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	(420.116)
Saldo final	1.182.984	1.174.959

Consolidado	31.03.2025			31.12.2024		
	Principal	Encargos	Total	Principal	Encargos	Total
Saldo final e inicial	5.679.784	40.196	5.719.980	6.677.035	732.594	7.409.629
Ganho PRJ - Não Apoiadores (<i>Haircut</i>)	-	-	-	(204.415)	-	(204.415)
Transferência de empréstimos ^(a)	229.727	-	229.727	41.606	-	41.606
Transferência de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	442.653	-	442.653	43.819	-	43.819
Transferência dos encargos da 7ª Emissão de debêntures para empréstimos (Repactuação - Light Energia)	-	-	-	-	(28.474)	(28.474)
Variação monetária	143.280	-	143.280	238.278	-	238.278
Encargos financeiros provisionados, líquidos	-	57.815	57.815	-	(112.254)	(112.254)
Encargos financeiros pagos	-	(15.021)	(15.021)	-	(15.302)	(15.302)
Encargo capitalizado ao principal	-	-	-	579.094	(579.094)	-
Amortização do principal ^(b)	-	-	-	(230.688)	-	(230.688)
Custo de emissão	-	-	-	(100.711)	-	(100.711)
Amortização do custo de emissão	1.843	-	1.843	134.991	-	134.991
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	-	12.338	12.338	-	42.726	42.726
Ajuste a valor justo	-	-	-	(1.079.109)	-	(1.079.109)
Parcela do componente <i>Equity</i> da dívida conversível	-	-	-	(420.116)	-	(420.116)
Saldo final e inicial	6.497.287	95.328	6.592.615	5.679.784	40.196	5.719.980

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos *swap*.

^(b) Refere-se a à liquidação dos credores com créditos de até R\$30, na controlada Light SESA, conforme previsto no PRJ.

O montante total do principal está apresentado líquido dos custos com a emissão das debêntures e custos com *fees de covenants (waivers)*. Estes custos estão detalhados no quadro abaixo:

Movimentação dos custos de emissão - Consolidado	Controlada	Saldo a amortizar em 31.12.2023	Custo de captação	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.12.2024	Amortização do custo	Saldo a amortizar em 31.03.2025
Debêntures 15ª Emissão	Light SESA	9.996	-	(9.996)	-	-	-
Debêntures 16ª Emissão	Light SESA	757	-	(757)	-	-	-
Debêntures 17ª Emissão	Light SESA	817	-	(817)	-	-	-
Debêntures 19ª Emissão	Light SESA	4.897	-	(4.897)	-	-	-
Debêntures 20ª Emissão	Light SESA	4.577	-	(4.577)	-	-	-
Debêntures 21ª Emissão	Light SESA	1.050	-	(1.050)	-	-	-
Debêntures 22ª Emissão	Light SESA	25.098	-	(25.098)	-	-	-
Debêntures 23ª Emissão	Light SESA	2.049	-	(2.049)	-	-	-
Debêntures 24ª Emissão	Light SESA	2.075	-	(2.075)	-	-	-
Debêntures 25ª Emissão	Light SESA	1.584	-	(1.584)	-	-	-
Custos com repactuação da dívida	Light SESA	-	56.352	(56.352)	-	-	-
Debêntures 3ª Emissão	Light Energia	-	-	-	-	-	-
Debêntures 7ª Emissão	Light Energia	7.798	21.450	(2.830)	26.418	(1.843)	24.575
Custos com repactuação da dívida	Light S.A.	-	22.909	(22.909)	-	-	-
TOTAL		60.698	100.711	(134.991)	26.418	(1.843)	24.575

As debêntures da Companhia não são objeto de repactuação programada. A exposição da Companhia a riscos de taxa de juros relacionados a debêntures é divulgada na nota explicativa nº 32.

Reestruturação da dívida

A controlada Light SESA realizou a reestruturação dos instrumentos financeiros vinculados aos saldos remanescentes das operações de swap, no montante de R\$442.653, além disso, promoveu também a reestruturação da operação 4131, contratada junto ao Banco Citibank, no valor de R\$229.727, que se encontra em processo de finalização. Essas operações resultaram na emissão da 27ª série de debêntures no montante de R\$672.380.

Avais, fianças ou garantias

Em 31 de março de 2025, a totalidade das debêntures emitidas pela controlada Light SESA têm avais, fianças ou garantias corporativas da Light S.A. – Em Recuperação Judicial, no montante de R\$4.798.125.

A Companhia e sua controlada Light SESA com objetivo de garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas nos termos e condições do Plano de Recuperação Judicial, concordaram em outorgar às partes garantidas direito a indenização apurada e devida pelo Poder Concedente em caso de não renovação da concessão.

Covenants

A Companhia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento de dívidas em determinados contratos de debêntures, inclusive vencimento cruzado. O vencimento antecipado ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador dos chamados "*covenants* financeiros" em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados, e quando do não atendimento de determinados "*covenants* não financeiros", como o pedido de recuperação judicial. Todas as emissões de debêntures preveem a manutenção de indicadores de dívida líquida/EBITDA e cobertura de juros (*covenants*).

O contrato da debênture emitida pela controlada Light Energia possui cláusulas que podem gerar antecipação do vencimento da dívida, inclusive vencimento cruzado entre os demais contratos de dívidas da controlada Light Energia. O vencimento antecipado só ocorre quando do não atendimento a pelo menos um indicador financeiro em dois trimestres consecutivos ou quatro trimestres intercalados ou quando do não cumprimento de determinados *covenants* não financeiros. A emissão de debêntures prevê a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 2,5 vezes) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Em 31 de março de 2025, a controlada Light Energia atendeu aos indicadores requeridos contratualmente.

Para a controlada Light SESA, os contratos preveem a manutenção de indicadores (*covenants*) de dívida líquida/EBITDA (abaixo de 3,50 vezes para os contratos de Debêntures) e cobertura de juros (acima de 2,0 vezes). Conforme novos contratos, o cumprimento da obrigação passa a vigorar a partir de dezembro de 2025.

As dívidas da controladora Light S.A. não possuem cláusulas de *covenants* financeiros.

20.3. SALDOS REMANESCENTES DE INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS SWAP

A movimentação do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos swap é como segue:

Consolidado	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial	427.290	679.543
Transferência de saldos entre instrumentos de dívidas ^(a)	(442.653)	(251.656)
Transferência de dívida <i>intercompany</i>	-	(10.381)
Variação monetária	16.862	-
Provisão/(Reversão) de encargos financeiros de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	(1.499)	26.646
Ajuste a valor justo	-	(16.862)
Saldo final	-	427.290

^(a) A controlada Light SESA, emitiu no primeiro trimestre de 2025 a 27ª debêntures em face reestruturação da operação 4131, inicialmente contratada junto ao Banco Citibank e do saldo remanescente de instrumentos financeiros derivativos *swap*.

21. PROVISÕES PARA CONTINGÊNCIAS

A Companhia e suas controladas são partes em ações judiciais e processos administrativos em andamento em tribunais e órgãos governamentais. Os processos decorrem do desenvolvimento normal das suas atividades, envolvendo matéria trabalhista, cível, fiscal, ambiental e regulatória.

21.1 Perdas Prováveis

Uma provisão é reconhecida quando a obrigação for considerada provável de perdas pelos assessores jurídicos da Companhia. A contrapartida da obrigação é uma despesa do exercício. Essa obrigação pode ser mensurada com razoável certeza e é atualizada de acordo com a evolução do processo judicial ou encargos financeiros incorridos e pode ser revertida caso a estimativa de perda não seja mais considerada provável, ou baixada quando a obrigação for liquidada.

Por sua natureza, os processos judiciais serão solucionados quando um ou mais eventos futuros ocorrerem ou deixarem de ocorrer. Tipicamente a ocorrência ou não de tais eventos não depende da atuação da Companhia e incertezas no ambiente legal envolve o exercício de estimativas e julgamentos significativos da Administração quanto aos resultados dos eventos futuros.

Com base na opinião dos seus consultores jurídicos foram provisionados todos os processos judiciais, cuja probabilidade de desembolso futuro foi estimada como provável. A Administração entende que todas as provisões constituídas são suficientes para cobrir eventuais perdas com os processos em andamento.

As movimentações das provisões prováveis, são como segue:

Provisões para perdas prováveis - Controladora	Fiscais	
	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial - Passivo não circulante	1.028	984
Adições	104	-
Atualizações	13	44
Saldo final - Passivo não circulante	1.145	1.028

Provisões para perdas prováveis - Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	Regulatórias	PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS	Honorários de êxito	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial - Passivo não circulante	103.954	583.113	188.897	50.391	2.990.134	95.043	4.011.532	3.968.445
Adições	4.754	55.137	270	-	-	17.853	78.014	394.649
Atualizações	1.388	8.458	2.232	1.008	31.675	1.483	46.244	160.132
Reversões de atualizações	-	-	(1.318)	-	-	-	(1.318)	(8.988)
Pagamentos	(4.103)	(48.487)	(7.940)	-	-	(6.096)	(66.626)	(385.933)
Reversões	(2.879)	(6.520)	-	-	-	(3.095)	(12.494)	(85.328)
Transferência para depósitos judiciais	-	-	-	-	-	-	-	(31.445)
Saldo final - Passivo não circulante	103.114	591.701	182.141	51.399	3.021.809	105.188	4.055.352	4.011.532

O saldo dos depósitos judiciais é como segue:

Consolidado	31.03.2025		31.12.2024	
	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais	Depósitos Judiciais	Provisão com Depósitos Judiciais
Trabalhistas	58.012	18.566	56.010	17.349
Cíveis	129.074	6.511	124.516	6.368
Fiscais	203.436	127.969	198.152	125.865
TOTAL	390.522	153.046	378.678	149.582

Em 31 de março de 2025, está registrado em depósitos judiciais o total de R\$390.522 (R\$378.678 em 31 de dezembro de 2024), dos quais R\$153.046 (R\$149.582 em 31 de dezembro de 2024) referem-se às causas com provisão constituída. Os demais depósitos referem-se a processos cujas probabilidades de perda são possíveis ou remotas.

21.1.1 Trabalhistas

Valor provisionado (perda provável)	31.03.2025	31.12.2024
Funcionários próprios	45.467	46.015
Funcionários terceirizados	57.647	57.939
TOTAL	103.114	103.954

A provisão para os riscos trabalhistas é feita com base na avaliação dos respectivos advogados patronos, avaliando o risco de perda no decorrer do processo. O valor de provisão referente a empregados próprios oscila em razão do vínculo direto com a Companhia e seus consequentes direitos. No que se refere aos terceirizados, o risco envolve em sua maioria a responsabilidade subsidiária, o que significa que a Companhia só arcará com o pagamento no caso da ausência deste por parte da real empregadora, a empresa terceirizada.

A maioria das ações tem por objeto discussões sobre: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações.

21.1.2 Cíveis

Valor provisionado (perda provável)	31.03.2025	31.12.2024
Ações Cíveis ^(a)	532.625	533.012
Juizado Especial Cível ^(b)	48.601	40.249
Plano Cruzado ^(c)	10.475	9.852
TOTAL	591.701	583.113

- (a) Provisão para as Ações Cíveis engloba processos quantificáveis, nos quais a Companhia e suas controladas são réis, e que possuem prognóstico de perda provável na avaliação dos respectivos advogados patronos. Grande parte das causas é relacionada a pleitos de danos materiais e morais pela postura ostensiva da empresa no combate às irregularidades na rede, além de questionamentos de valores pagos por consumidores. Dentre os valores provisionados destaca-se a ação indenizatória proposta pela Companhia Siderúrgica Nacional (“CSN”) no último trimestre de 1995, onde a CSN ajuizou a ação 0129629-98.1995.8.19.0001 pleiteando, indenização por danos eventualmente sofridos e lucros cessantes, em razão de oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica. A ação encontra-se em fase de liquidação de sentença onde a CSN pleiteia o valor de R\$930.742, valor este impugnado pela Companhia. A exposição do risco provável para a controlada Light SESA é de R\$117.750 (R\$114.225 em 31 de dezembro de 2024).
- (b) As ações Cíveis e de Juizado Especial Cível que envolvem discussões quanto às relações de consumo, tais como termo de ocorrência de irregularidade (TOI), interrupção da prestação do serviço, questionamentos referentes a fatura de energia elétrica, suspensão do fornecimento de energia por inadimplência, transferência de titularidade, negativação, queima de equipamentos e outros, o provisionamento é feito a partir da separação dos sete principais motivos ofensores para a Companhia, que representam aproximadamente 92,1% da quantidade total de processos provisionados do Juizado Especial Cível, e aproximadamente 95,1% da quantidade total de processos provisionados da vara Cível.
- (c) São ações movidas contra a controlada Light SESA relativas ao aumento da tarifa de energia elétrica aprovado pelas Portarias nº 38, de 27 de fevereiro de 1986 e nº 45, de 04 de março de 1986, publicadas pelo extinto DNAEE - Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica, que contrariavam o Decreto-lei nº 2.283/86 (decreto do Plano Cruzado), o qual previa que todos os preços ficariam congelados. Os autores dessas ações buscam a restituição dos valores supostamente pagos a maior nas faturas de energia elétrica quando da majoração das tarifas da controlada Light SESA no período em que houve o congelamento dos preços.

21.1.3 Fiscais

Valor provisionado (perda provável)	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
ICMS - Créditos homologados ^(a)	-	-	28.641	28.641
LIR/LOI - Embargos à Execução ^(b)	-	-	114.612	113.566
Outros	1.145	1.028	38.888	46.690
TOTAL	1.145	1.028	182.141	188.897

- (a) A controlada Light SESA provisionou o montante de R\$46.232, relativo a parte do valor autuado em processo por meio do qual o Estado do Rio de Janeiro pretende cobrar ICMS decorrente da utilização supostamente indevida de créditos do imposto, adquiridos pela controlada Light SESA de terceiros, e que haviam sido previamente homologados pela Secretaria Estadual de Fazenda. Em 31 de março de 2025, o débito é de R\$680.025 (R\$675.323 em 31 de dezembro de 2024). Após reavaliação, os assessores jurídicos internos e externos classificaram o valor de R\$42.029, relativo ao principal (imposto), assim como o valor a ele proporcional, relativo aos honorários advocatícios da Procuradoria, no montante de R\$4.203, como sendo perda provável e, todo o restante do valor autuado, relativo a juros, correção monetária e honorários advocatícios proporcionais, como perda remota. O processo administrativo se encerrou em junho de 2015 com decisão desfavorável à controlada Light SESA. Esta contingência foi judicializada e atualmente aguarda-se julgamento dos Agravos em Recursos Especiais interpostos tanto pela controlada Light SESA, quanto pelo Estado do Rio de Janeiro em face do acórdão que manteve a cobrança do principal e excluiu a cobrança da correção monetária e dos juros de mora. Em agosto de 2022, a controlada Light SESA reavaliou a provisão e o montante provisionado é de R\$28.641 (R\$28.641 em 31 de dezembro de 2024). A correção monetária dessa causa tem prognóstico remoto e consequentemente o montante não foi atualizado.
- (b) **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** - A discussão está relacionada ao método de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, dado que a controlada Light SESA defendia, por meio de Mandado de Segurança, que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial ("MEP") e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA quanto aos exercícios de 2004 a 2009, passando a exigir a tributação apenas sobre os lucros. Para o exercício de 2004, foi ajuizada Execução Fiscal, que teve decisão desfavorável de mérito no STJ, além de ter sido revogada a tutela obtida pela controlada Light SESA que suspendia a substituição da garantia apresentada nos autos (apólice de seguro) por depósito judicial. Em junho de 2022, a controlada Light SESA provisionou o montante de R\$103.157 em razão da decisão do STJ que julgou improcedente o seu Recurso Especial. Em 30 de junho de 2023, a controlada Light SESA efetuou depósito judicial no montante de R\$107.683, em substituição à apólice de seguro garantia. O valor atualizado desse depósito é R\$128.542. Em 24 de maio de 2024 a Companhia interpôs Recurso Extraordinário. Em 05 de novembro de 2024, foi publicada negativa de seguimento ao Recurso Extraordinário, que foi objeto de Agravo Interno apresentado pela Controlada Light SESA em 27 de novembro de 2024 e aguarda decisão até o momento. O valor atualizado é de R\$114.612 (R\$113.568 em 31 de dezembro de 2024).

21.1.4 Regulatórias

Segue a principal contingência regulatória decorrente de discussão administrativa com a ANEEL:

- Em 25 de outubro de 2022, a controlada Light SESA recebeu o Despacho nº 3.089/2022 no qual a ANEEL deliberou que a distribuidora deverá providenciar a devolução em dobro das quantias pagas a maior por 26.562 unidades consumidoras condominiais entre janeiro de 2011 e agosto de 2012, em razão de reclassificação dessas unidades de tipo “Administração condominial” da classe Residencial para Comercial após o prazo regulatório previsto. Os valores originalmente cobrados a maior já foram integralmente devolvidos pela controlada Light SESA. Em 17 de novembro de 2022, a Companhia ingressou com Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada em Caráter Antecedente (processo 1075900-20.2022.4.01.3400), para obter a declaração de nulidade do Despacho n. 3.089/2022 ou alteração da forma (juros e correção monetária) de devolução da dobra aos condomínios edifícios. Em 21 de novembro de 2022 a controlada Light SESA, obteve decisão liminar favorável para suspender os efeitos do item II do Despacho 3089/2022. Em 10 de janeiro de 2023, ANEEL interpôs recurso contra a liminar e apresentou contestação. Em 21 de junho de 2024, foi prolatada sentença julgando improcedente o pedido da Companhia. Em 04 de julho de 2024, a controlada Light SESA opôs embargos declaratórios contra a sentença. Em 08 de novembro de 2024 os embargos declaratórios da Light foram acolhidos para anular a sentença e determinar o prosseguimento do processo com a produção de provas desejadas pela Companhia. Em 10 de dezembro de 2024, a Companhia apresentou os quesitos para a produção da prova pericial de matemática estatística e o processo foi remetido ao Juiz para decisão em 20 de fevereiro de 2025. Em 30 de abril de 2025, o Juiz determinou a realização de prova pericial de matemática estatística. A Administração da controlada Light SESA, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que parte do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022 possui os prognósticos de perda provável e, em dezembro de 2022, reconheceu o montante de R\$45.900, referente a esta parcela. Baseada na opinião dos seus assessores legais, a Administração entende que a parte remanescente do desembolso de caixa por parte da controlada Light SESA determinado pelo despacho nº 3.089/2022, no montante de R\$89.100, possui os prognósticos de perda possível e, portanto, não foi provisionado. O valor atualizado é de R\$51.398 (R\$50.391 em 31 de dezembro de 2024).

21.1.5 Crédito de PIS/COFINS sobre ICMS a devolver ao consumidor

Em 27 de junho de 2022, foi promulgada a Lei nº 14.385/22, a qual altera a Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, para disciplinar o repasse de valores de tributos recolhidos a maior pelas prestadoras do serviço público de distribuição de energia elétrica. A nova Lei incluiu o art. 3º-B, na Lei nº 9.427/1996, para determinar a destinação integral em proveitos dos usuários afetados, dos créditos oriundos das ações em que as distribuidoras de energia elétrica obtiveram a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS.

A ANEEL estabeleceu os critérios para operacionalização da devolução dos créditos de PIS/COFINS levando em consideração, dentre outros aspectos, o valor total do crédito utilizado em compensação e a capacidade máxima de compensação desses créditos. A devolução dos créditos aos consumidores se dará por meio dos processos tarifários anuais.

Os Administradores da Companhia, baseados na opinião dos seus assessores legais externos, concluíram que a ANEEL não observou os estritos contornos da lei, além de que há inconstitucionalidades na Lei. Desta forma, foram traçadas estratégias de atuação judicial que envolvem medidas judiciais diferentes, a serem sucessivamente apresentadas perante o Poder Judiciário, respeitando-se uma ordem lógica-jurídica.

A Companhia impetrou o Mandado de Segurança nº 5062961-48.2022.4.02.5101, em trâmite perante a 30ª Vara Federal do Rio de Janeiro, com objetivo de evitar a saída de recursos antes da efetiva homologação da compensação tributária pela Receita Federal do Brasil - RFB. Sentença denegou a segurança em 25 de agosto de 2023 por inadequação da via eleita. Em 28 de agosto de 2023, o Recurso de Agravo de Instrumento que havia sido interposto pela Companhia contra o indeferimento da liminar não foi conhecido em razão da perda do objeto pela superveniência de sentença. A Companhia interpôs recurso de apelação, tendo a União já apresentado sua manifestação. Atualmente, aguarda-se o julgamento do recurso.

A Companhia também impetrou o Mandado de Segurança nº 5090279-06.2022.4.02.5101/RJ, agora em trâmite perante o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para que a ANEEL, antes de determinar repasse dos créditos aos consumidores, identifique os “usuários de serviços públicos afetados na respectiva área de concessão”, de forma que a destinação dos créditos em disputa observe a efetiva proporção em que cada usuário tenha sido “afetado” anteriormente pelo eventual recolhimento de tributo. Foi proferida sentença denegando a segurança, a qual foi objeto de recurso de apelação interposto em 26 de maio de 2023. ANEEL apresentou contrarrazões em 22 de agosto de 2023. Processo se encontra suspenso de julgamento, até que ADI nº 7324 tenha seu julgamento/desfecho.

Paralelamente, a Associação Brasileira das Distribuidoras de Energia Elétrica (ABRADEE) ajuizou a Ação Direta de Inconstitucionalidade – ADI nº 7.324, perante o Supremo Tribunal Federal, a qual está sob relatoria do Ministro do STF. Em 16 de dezembro de 2022, o Ministro Relator, “diante da relevância da matéria constitucional suscitada e de seu especial significado para a ordem social e a segurança jurídica” adotou rito abreviado para célere decisão no processo, ainda pendente de julgamento. Em 24 de outubro de 2023, foi deferida a inclusão do Instituto de Comunicação e Educação em Defesa dos Consumidores e Investidores - ICDESCA, Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, Associação Brasileira das Empresas Distribuidoras de Gás Canalizado - ABEGÁS, Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres - ABRACE como amicus curiae e a ação foi incluída na pauta de julgamento virtual do período de 10 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023. Em 14 de novembro de 2023, em julgamento, o processo foi destacado pelo Ministro Luiz Fux. Em 10 de junho de 2024, foi determinada a inclusão do processo em pauta para julgamento.

Em 4 de setembro de 2024, o STF retomou o julgamento da ADI 7.324. Até o momento, os sete Ministros votaram para declarar a constitucionalidade da lei, validando a obrigação das distribuidoras de energia elétrica devolverem aos consumidores os valores pagos a maior a título de PIS/COFINS. O Ministro Relator Alexandre de Moraes, todavia, ressaltou que a devolução não deve alcançar os valores atingidos pelo prazo prescricional de dez anos, no que foi acompanhado por dois Ministros. Dois outros votos ressaltaram a prescrição, porém por um prazo de cinco anos. Até o momento, há unanimidade em relação à devolução dos valores líquidos, no entanto ainda não há definição sobre o prazo de prescrição do direito dos consumidores. Em 22 de novembro de 2024, o julgamento foi suspenso devido ao pedido de vista do Ministro Luís Roberto Barroso (Presidente), pelo que não há previsão para a retomada da deliberação.

A par desses acontecimentos jurídicos, a ANEEL em 12 de março de 2024, aprovou a Resolução Homologatória nº 3.310/2024, com o reajuste tarifário anual de 2024 da controlada Light SESA, com repasse ao consumidor de R\$551.002, relativo ao crédito em questão, naquele ciclo tarifário.

A Administração da Companhia decidiu provisionar no exercício de 2022 os valores do crédito que poderá ser repassado aos consumidores, como medida de cautela, apesar do prognóstico de êxito estimado pelos assessores jurídicos externos para as ações judiciais ser provável.

O valor provisionado é de R\$3.021.809 (R\$2.990.134 em 31 de dezembro de 2024).

21.1.6 Provisões de honorários de êxito

A Administração da Companhia reavalia periodicamente os processos que possuem honorários de êxito previstos para os assessores jurídicos e, baseada na opinião de seus assessores legais, para o prognóstico de resolução dos processos, constitui provisão para os compromissos de honorários de êxito das causas com prognósticos de perdas possíveis e remotas.

As movimentações para provisão de honorários de êxito, são como segue:

Provisões para honorários de êxito - Consolidado	Trabalhistas	Cíveis	Fiscais	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial	292	54.803	39.948	95.043	108.005
Adições	-	16.288	1.565	17.853	27.333
Atualizações	6	181	1.296	1.483	8.538
Reversões de atualizações	-	-	-	-	(5.159)
Pagamentos	-	(2.522)	(3.574)	(6.096)	(10.933)
Reversões	-	(1.059)	(2.036)	(3.095)	(32.741)
Saldo final	298	67.691	37.199	105.188	95.043

Os prognósticos de perdas adotados pela Companhia e suas controladas são baseados na opinião de seus consultores jurídicos.

21.2 Perdas possíveis

A Companhia e suas controladas possuem processos de natureza cíveis, trabalhistas e fiscais em andamento cujo probabilidade de perda foi estimada como possível, não requerendo a constituição de provisão.

Consolidado	31.03.2025		31.12.2024	
	Saldo	Quantidade de processos ^(a)	Saldo	Quantidade de processos ^(a)
Cíveis	1.896.463	2.840	1.764.563	1.069
Trabalhistas	691.393	1.516	678.171	1.561
Fiscais	15.513.213	1.211	15.323.201	1.204
Regulatórias	37.407	1	36.566	1
TOTAL	18.138.476	5.568	17.802.501	3.835

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

21.2.1 Cíveis

A Controlada Light SESA possui diversas ações judiciais de natureza cível que têm majoritariamente os seguintes objetos: (i) irregularidades decorrentes de perdas comerciais (não técnicas); (ii) revisão ou o cancelamento de faturas de energia elétrica em razão da incerteza de seu valor; (iii) acidentes envolvendo a sua rede de eletricidade e/ou a prestação do serviço; (iv) indenizações por danos materiais e morais decorrentes da suspensão do fornecimento de energia elétrica por falta de pagamento, por irregularidades nos aparelhos de medição, de variações de tensão elétrica, ou de falta momentânea de energia. A controlada Light SESA figura como ré em ações cíveis discutindo a interrupção do serviço, quer seja motivada por caso fortuito ou de força maior, quer seja para fins de intervenção no sistema elétrico, entre outros motivos e, também, suspensão do serviço, quer seja por inadimplência, impedimento de acesso ou substituição do medidor, entre outros fatos ensejadores. Dentre essas ações, foi adicionado o montante de R\$812.991 com risco de perda possível em decorrência da ação indenizatória proposta pela CSN (0129629-98.1995.8.19.0001), cuja ação encontra-se em fase recursal na liquidação de sentença; e (v) discussões que versam sobre os mais diversos temas, como funcionalidade dos medidores. O montante total referente às ações é de R\$968.560 (R\$915.977 em 31 de dezembro de 2024).

Outra ação importante é movida pela CSN em 2011, buscando indenização de aproximadamente R\$100.000 por interrupções no fornecimento de energia entre 2009 e 2011. A sentença inicial foi favorável à Light, mas a CSN recorreu, e o processo ainda está em andamento. Em 31 de março de 2025, a exposição do risco é de R\$198.863 (R\$192.729 em 31 de dezembro de 2024).

Além disso, há uma ação rescisória movida pela CSN, discutindo reajuste tarifário durante o Plano Cruzado. Em dezembro de 2024, a demanda rescisória foi julgada procedente, limitando o ressarcimento às unidades industriais ativas à época. O risco total dessa ação em 31 de março de 2025 é de R\$557.709 (R\$521.549 em 31 de dezembro de 2024).

21.2.2 Trabalhistas

Os principais pedidos objeto das ações trabalhistas envolvem as seguintes matérias: Equiparação Salarial, Horas Extras, Acidente de Trabalho, Adicional Periculosidade/Diferença e Dano Moral. Foram provisionadas as contingências representadas pelas citadas ações judiciais trabalhistas com chances prováveis de perda pela Companhia, conforme avaliação de seus advogados. De maneira geral, estima-se que o prazo seja de aproximadamente 5 anos, para que as referidas ações com chances prováveis de perda tenham julgamento final e haja o efetivo desembolso dos valores provisionados, na hipótese de a Companhia ser vencidas nas ações. Em 31 de março de 2025, os montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$358.382 (R\$348.784 em 31 de dezembro de 2024).

- **Ação Civil Pública Cadastro de Terceiros (“ACP”) - 0100742-05.2018.5.01.0081:** O Ministério Público do Trabalho (“MPT”) alega a existência de suposta restrição que impediria a contratação de ex-empregados terceirizados, desqualificados no passado, e por isso requer pagamento de danos a morais, bem como, obrigação para que a Companhia se abstenha de praticar tal ato. A sentença prolatada em junho de 2022 foi pela improcedência dos pedidos. O Ministério Público do Trabalho interpôs Recurso Ordinário. Em 14 de dezembro de 2023 foi publicado Acórdão dando provimento ao Recurso Ordinário do Ministério Público do Trabalho, declarando a nulidade da sentença por negativa de prestação jurisdicional quanto ao tema relativo às abordagens policiais pela terceirizada de segurança, anulando a decisão de origem, e determinando o retorno dos autos à Vara para que o *Juízo a quo* enfrente o tema em questão. Em 13 de maio de 2024 foi proferida a sentença declarando nova improcedência dos pedidos. Em 23 de maio de 2024 o MPT opôs embargos declaratórios. Em dezembro de 2024 foi publicada decisão não acolhendo os embargos do MPT. Em janeiro de 2025 foi interposto novo Recurso Ordinário, pelo MPT, sendo distribuído, em 31 de março de 2025, à 9ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, onde aguarda julgamento. Em 31 de março de 2025 os montantes envolvidos nestas discussões totalizam R\$76.420 (R\$74.955 em 31 de dezembro de 2024).

21.2.3 Fiscais

- **IRPJ, CSLL, PIS e COFINS - perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui cinco autuações fiscais cobrando IRPJ e CSLL em razão da não adição dos valores de perdas não técnicas ao seu resultado, para fins de apuração do lucro real, sendo que: (i) a primeira autuação foi julgada procedente em parte em decisão de 1ª instância administrativa e o CARF (órgão julgador de 2ª instância) julgou improcedente, por voto de qualidade, o Recurso Voluntário da Companhia. No momento, aguarda-se o julgamento do novo recurso interposto pela Companhia; e (ii) as outras três autuações foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância administrativa e foram objeto de Recurso Voluntário. Em um dos Recursos, o relator do processo votou favoravelmente à Companhia, contudo, após a retomada do julgamento em 18 de fevereiro de 2025, por voto de qualidade, a Turma, negou a possibilidade de dedução de despesas decorrentes de furto de energia da base de cálculo do IRPJ e da CSLL e manteve a concomitância das multas. Por outro lado, restou provida a possibilidade da dedução das obrigações especiais. Aguarda-se a disponibilização da íntegra do acórdão e a intimação da controlada Light SESA com relação à decisão para interposição do recurso cabível. Os outros dois foram julgados no dia 10 de abril de 2024 e, conforme acórdãos disponibilizados em 07 de maio de 2024, por unanimidade de votos, foi dado integral provimento aos recursos da controlada Light SESA. A Procuradoria da Fazenda Nacional interpôs Recurso Especial em ambos os casos. Os Recursos Especiais interpostos pela Procuradoria não tiveram como objeto a redução do débito de IRPJ e CSLL sobre as obrigações especiais reduzidas pelos acórdãos. Dessa forma, houve o trânsito em julgado em relação as obrigações especiais, seguindo a discussão administrativa em relação ao objeto dos Recursos Especiais. O julgamento dos Recursos Especiais da Fazenda foi iniciado, tendo o Relator conhecido os recursos e, no mérito, negado provimento. A Conselheira da Fazenda Edeli pediu vista. e (iii) a quinta autuação, recebida pela Controlada Light SESA em dezembro de 2023, foi julgada parcialmente procedente em decisão de primeira instância e, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, que aguarda julgamento.

A controlada Light SESA também possui quatro outras autuações cobrando PIS e COFINS pela não realização do estorno dos créditos destas contribuições referentes aos valores de perdas não técnicas, sendo que (i) uma das autuações foi julgada improcedente em decisão de 1ª instância administrativa e, em julgamento do recurso de ofício da RFB, integralmente anulada pelo CARF, por unanimidade de votos, aguardando o respectivo trânsito em julgado; (ii) as duas autuações, recebidas em outubro e novembro de 2020, respectivamente, foram julgadas procedentes em decisão de 1ª instância e mantidas por maioria de votos em julgamento dos Recursos Voluntários pelo CARF, conforme ata de julgamento disponibilizada. Em ambos os casos, a Companhia opôs embargos de declaração, ainda pendentes de julgamento; e (iii) a quarta autuação, recebida pela Companhia em dezembro de 2023, foi julgada procedente em decisão de primeira instância e, a Companhia interpôs Recurso Voluntário, que aguarda julgamento.

O montante dessas discussões em 31 de março de 2025 é de R\$9.082.196 (R\$8.923.634, em 31 de dezembro de 2024).

- **ICMS perdas comerciais** – A controlada Light SESA possui quatro autuações fiscais, duas ações Anulatórias, um Mandado de Segurança e uma Execução Fiscal que discutem a cobrança de ICMS, FECF e multa pelo não recolhimento do referido tributo diferido em operações anteriores à distribuição de energia elétrica, em razão da ocorrência de perdas comerciais. Em 31 de março de 2025, o montante dessa discussão é de R\$845.056 (R\$827.276 em 31 de dezembro de 2024). A redução da contingência se deu em razão do trânsito em julgado favorável das duas ações anulatórias julgadas integralmente procedentes, ocorridos em setembro de 2024, momento em que ambas tiveram seus prognósticos de perdas alterados, passando de “possível” para “remoto” e, posteriormente, ocorreu o respectivo cancelamento definitivo das certidões de dívida ativa.
- **ICMS sobre subvenções econômicas** - A controlada Light SESA possui cinco ações anulatórias, vinculadas às execuções fiscais e três autuações fiscais com o objetivo de discutir a incidência de ICMS sobre os valores pagos pela União Federal à controlada Light SESA a título de subvenção econômica, para determinadas classes de consumo, dentre as quais destaca-se a subvenção para a cobertura dos descontos conferidos aos consumidores classificados como de “outras classes” e de “baixa renda” em uma proporção menor. Em 31 de março de 2025, o montante dessa discussão é de R\$1.861.845 (R\$1.826.392 em 31 de dezembro de 2024).
- **IN 86** – A controlada Light SESA foi autuada para a cobrança de multa pelo suposto descumprimento de obrigação acessória, relacionada à entrega dos arquivos eletrônicos, no formato previsto na IN nº 86/2001, referentes aos anos-calendário de 2003 a 2005. Em 31 de março de 2025, o montante dessa discussão é de R\$551.532 (R\$545.421 em 31 de dezembro de 2024).
- **LIR/LOI - IRPJ/CSLL** – A controlada Light SESA possuía Mandado de Segurança em que se discutia a forma de tributação dos lucros das subsidiárias LIR e LOI no exterior, mais especificamente defendia que o IRPJ e CSLL deveriam incidir apenas sobre os lucros e não sobre os resultados positivos de equivalência patrimonial. Para se valer dos benefícios do programa REFIS, a controlada Light SESA desistiu integralmente do referido Mandado de Segurança, renunciou ao direito de questionar o Método do Equivalência Patrimonial (“MEP”) e alterou o procedimento para passar a tributar os resultados pelo referido método, previsto na Instrução Normativa nº 213/2002. O Fisco discordou de tal procedimento e autuou a controlada Light SESA. Em 31 de março de 2025, o montante dessa discussão é de R\$425.432 (R\$421.455 em 31 de dezembro de 2024).
- **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal (“FEEF”) e Fundo do Orçamento Temporário (“FOT”) – ambos do Estado do Rio de Janeiro** – A controlada Light SESA possui quatro autuações em razão da ausência de recolhimento, ao FEEF/FOT do ICMS correspondente a 10% dos benefícios fiscais destinados a terceiros, relativamente ao período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2022. As quatro autuações estão aguardando julgamento da impugnação. A tese está sendo discutida pela controlada Light SESA por meio de Mandado de Segurança. Em 31 de março de 2025, o montante dessa discussão é de R\$231.583 (R\$226.965 em 31 de dezembro de 2024).

- **Não homologação de compensações - CVA - (30 Processos Administrativos)** - Não homologação pela Receita Federal de compensações realizadas pela controlada Light SESA com créditos advindos de pagamento indevido ou a maior de PIS e COFINS, notadamente em razão da alteração do momento da tributação do PIS e da COFINS sobre a CVA. Apresentadas manifestações de inconformidade ainda pendentes de julgamento. Em 31 de março de 2025, o montante dessas discussões é de R\$355.356 (R\$349.510 em 31 de dezembro de 2024).
- **Despachos decisórios (53 processos)** – 52 despachos decisórios proferidos pela Receita Federal em face da controlada Light SESA e 1 despacho decisório em face da Light S.A. – Em Recuperação Judicial para negar homologação a diversos pedidos de compensação realizados pela controlada Light SESA, para a utilização de créditos de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL à alegação de que tais créditos seriam devidos ou insuficientes para abarcar os débitos contra aos quais foram opostos. A controlada Light SESA e a controladora apresentaram manifestações de inconformidade em face aos aludidos Despachos Decisórios. Em 31 de março de 2025, o montante dessas discussões é de R\$226.045 (R\$228.164 em 31 de dezembro de 2024).
- **Não homologação de compensações** – A controlada Light SESA discute judicialmente a cobrança de supostos débitos de PIS e COFINS, decorrentes da glosa de créditos de mesma natureza realizada pela Receita Federal em 22 Processos Administrativos, decorrentes de compensações realizadas referentes aos períodos de março e abril de 2005, janeiro, fevereiro, março, maio, junho, julho, agosto e setembro de 2006 e janeiro e fevereiro de 2007. A controlada Light SESA apresentou Embargos à Execução que foram julgados parcialmente procedentes. Os Embargos de Declaração apresentados pela controlada Light SESA foram rejeitados. Os recursos de apelação apresentados pela Companhia e pela União, incluídos na pauta de julgamento de 4 de fevereiro de 2025, foram desprovidos. Aguarda-se intimação da Companhia para interposição de recurso cabível. Em 31 de março de 2025, o montante dessas discussões é de R\$69.778 (R\$69.004 em 31 de dezembro de 2024).
- **Glosa de prejuízo fiscal e base negativa de CSLL utilizados para liquidação de débitos no âmbito do Programa de Regularização Tributária “PERT”** – A Receita Federal emitiu, em maio de 2023, despacho decisório que manteve a glosa dos créditos de prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL constantes no recibo de adesão ao PERT e determinou a exclusão da controlada Light SESA do programa (PERT). A controlada Light SESA apresentou manifestação de inconformidade que foi convertida em diligência. Paralelamente, a controlada Light SESA impetrou dois Mandados de Segurança visando conferir efeito suspensivo ao recurso administrativo, tendo sido deferida a antecipação de tutela recursal. Em 31 de março de 2025, o montante dessa discussão é de R\$270.786 (R\$265.793 em 31 de dezembro de 2024).

- **IRPJ/CSLL sobre o crédito judicial recuperado** – A controlada Light SESA recebeu, em novembro de 2024, auto de infração de IRPJ e de CSLL e multa isolada de 50%, referentes ao período de apuração de janeiro a dezembro de 2019, por suposta falta de recolhimento de estimativa mensal de IRPJ e CSLL. O auto de infração aborda os efeitos da tributação do indébito relacionado à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, cuja validade foi confirmada judicialmente no processo nº 0012490-07.2008.4.02.5101 (2008.51.01.012490-9), com trânsito em julgado em 07 de agosto de 2019. Em 10 de dezembro de 2024, a controlada Light SESA apresentou impugnação em face do auto de infração, ainda pendente de julgamento. Em 31 de março de 2025, o montante dessa discussão é de R\$677.160 (R\$663.390 em 31 de dezembro de 2024).

22.2.1 Regulatórias

Em 12 de junho de 2024, foi publicado o Despacho nº 1.659/2024, no qual a ANEEL, em última instância administrativa, negou provimento ao recurso da distribuidora mantendo a penalidade de multa de R\$28.394, constante no Auto de Infração ANEEL 003/2024, em decorrência do descumprimento do art. 11, XIII, da Resolução Normativa ANEEL nº 846, de 2019. Em 28 de junho de 2024 foi ajuizada Ação Anulatória (Processo 1046160-46.2024.4.01.3400) em face da ANEEL, em trâmite perante a 13ª Vara Federal Cível da Seção Judiciária do Distrito Federal objetivando a nulidade do Processo Administrativo 48500.006266/2023-56, com o consequente reconhecimento da invalidade do Despacho ANEEL nº 1.659/2024 e desconstituição da penalidade objeto do Auto de Infração nº 0003/2024-SFT. Após a controlada Light SESA ter requerido a concessão de liminar em 1ª instância, sem garantia, o juiz indeferiu o pedido. Para fazer face à presente discussão judicial a Companhia contratou carta de fiança bancária para garantia do Juízo, tendo o Juízo concedido a liminar em favor da controlada Light SESA. Processo está com remessa ao Juiz desde 18 de outubro de 2024. A Administração da Companhia, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que desembolso de caixa por parte da Companhia determinado pelo Despacho nº 1.659/2024 possui os prognósticos de perda possível. Em 31 de março de 2025, o montante atualizado dessa discussão é de R\$37.407. (R\$36.566 em 31 de dezembro de 2024).

Arbitragem

Em 02 de dezembro de 2024 instaurou-se o Procedimento Arbitral nº 24/2024 perante a Câmara FGV de Mediação e Arbitragem tendo como requerente a Laplace Finanças Empreendimentos e Participações Ltda e a Light S.A - Em Recuperação Judicial como requerida. A arbitragem tem como objeto a divergência entre as partes quanto ao pagamento dos honorários supostamente devidos a Laplace em razão da rescisão antecipada do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre as partes, por meio do qual a Laplace se obrigou a prestar serviços de assessoria e consultoria financeira à Light, realizando uma Transação Estratégica para a reestruturação da estrutura de capital, pretendendo a Laplace cobrar diferenças de honorários mensais, assim como honorários de êxito. Em 12 de dezembro de 2024 a Light protocolou sua resposta ao requerimento de abertura de arbitragem com pedido contraposto. Em 27 de janeiro de 2025, as partes informaram não ter oposição às Declarações de Atuação dos Árbitros. A Administração da Companhia, baseada na opinião dos seus assessores legais, entende que o processo possui probabilidade de perda possível. O pedido formulado pela Laplace é no valor de R\$29.324, enquanto o pedido contraposto formulado pela Light é no valor de R\$3.400.

22. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

22.1 Plano de previdência

As empresas do Grupo Light são patrocinadoras instituidoras da Fundação de Seguridade Social Braslight, entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, cuja finalidade é garantir renda de aposentadoria aos empregados do Grupo Light vinculados à Fundação e de pensão aos seus dependentes. A Companhia possui planos do tipo: (i) benefício definido e (ii) contribuição definida.

Os planos de benefícios previdenciários administrados pela Braslight que são denominados A/B, C e D, implementados respectivamente em 1975, 1997 e 2010, tendo o Plano C recebido migração, na época de sua constituição, de 96% dos participantes ativos do Plano A/B.

- (i) Benefício definido (Plano A/B) - correspondem à diferença entre um percentual, variável de 80% a 100%, do maior valor entre a média dos últimos 12 e dos últimos 36 salários, atualizados para a data de início do benefício, e o valor do benefício concedido pelo INSS.
- (ii) Contribuição variável (Plano C) - os benefícios programáveis, durante a fase de capitalização, são do tipo "contribuição definida", sem vinculação com o INSS, e os benefícios de risco (auxílio-doença, aposentadoria por invalidez e pensão por morte de participante ativo, inválido e em auxílio-doença), bem como os de renda continuada, estes uma vez concedidos, são do tipo "benefício definido". As duas parcelas têm seus patrimônios apurados em quotas e tratadas em conjunto denominadas Plano C Novo.
- (iii) Contribuição definida (Plano D) - Neste plano, os benefícios programados são do tipo "contribuição definida" antes e após a sua concessão e os benefícios não programados são do tipo "benefício definido", antes da concessão, e de "contribuição definida" após a concessão.

Ao participante que migrou do Plano A/B para o Plano C foi concedido um benefício saldado de renda vitalícia, com reversão em pensão, proporcional ao tempo de contribuição à Braslight na ocasião de migração, contado de sua última inscrição na Fundação, diferido para recebimento após o mesmo ter completado um conjunto de condições de habilitação. Esta parcela é denominada Subplano de Benefício Definido Saldado do Plano C.

Foi reconhecido na demonstração de resultado no consolidado, na rubrica de despesa de pessoal e administradores a parcela do plano de contribuição definida no montante de R\$25 (R\$24 em 31 de março de 2024) no consolidado. Adicionalmente, foi reconhecida na demonstração do resultado no consolidado na rubrica de outras despesas financeiras o montante de R\$833 (R\$303 em 31 de março de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de previdência.

22.2 Plano de saúde

As empresas do Grupo Light oferecem a seus funcionários e ex-colaboradores o benefício de assistência médica que até o mês de novembro de 2023 foi realizado através da operadora Bradesco Saúde na modalidade de pré-pagamento. A partir do mês de dezembro de 2023 a Companhia optou por contratar a Amil Assistência Médica para operar o plano. Nesse tipo de modalidade, a Companhia efetua o repasse das contribuições à operadora de acordo com uma tabela de preços pré-estabelecida por número de vidas (incluindo empregados e inválidos, titulares e dependentes). Da mesma forma, os aposentados e seus dependentes efetuam diretamente à operadora o recolhimento de suas contribuições individuais, também com base na mesma tabela de preços pré-estabelecida.

Foi reconhecido na demonstração do resultado no consolidado, na rubrica de outras despesas financeiras, o montante de R\$4.973 (R\$7.058 em 31 de março de 2024). Adicionalmente, foi reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais o montante de R\$1.327 (R\$72 em 31 de março de 2024) em decorrência da avaliação atuarial de plano de saúde dos participantes aposentados.

23. ATIVO DE DIREITO DE USO E OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO

23.1 Movimentação dos ativos de direito de uso e das obrigações por arrendamento

As movimentações do ativo de direito de uso, são como segue:

Ativo de direito de uso	Controladora			Consolidado				
	Terrenos e imóveis	31.03.2025	31.12.2024	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial – Ativo não circulante	400	400	-	25.505	990	220.556	247.051	208.663
Adições de arrendamentos	-	-	566	228	-	-	228	25.231
Remensurações ^(a)	28	28	-	193	-	29.814	30.007	53.932
Depreciação	(54)	(54)	(166)	(895)	(167)	(11.701)	(12.763)	(40.775)
Saldo final – Ativo não circulante	374	374	400	25.031	823	238.669	264.523	247.051

^(a) Atualização monetária e remensuração

As movimentações das obrigações por arrendamento, são como segue:

Obrigações por arrendamento	Controladora			Consolidado				
	Terrenos e imóveis	31.03.2025	31.12.2024	Terrenos e imóveis	Máquinas e equipamentos	Veículos	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial	428	428	-	26.349	1.056	248.309	275.714	228.850
Adições de arrendamentos	-	-	567	228	-	-	228	25.231
Remensurações ^(a)	28	28	-	193	-	29.814	30.007	53.932
Pagamento da parcela	(64)	(64)	(186)	(1.156)	(207)	(17.630)	(18.993)	(61.776)
Despesa de juros	12	12	47	295	35	8.092	8.422	29.477
Saldo final	404	404	428	25.909	884	268.585	295.378	275.714
Circulante		221	202				49.659	42.842
Não circulante		183	226				245.719	232.872

^(a) Atualização monetária e remensuração

23.2 Cronograma de vencimento das obrigações por arrendamento

Obrigações por arrendamento	31.03.2025	
	Controladora	Consolidado
2025	221	49.659
2026	183	41.317
2027	-	121.281
2028	-	68.380
Após 2028		14.741
Total	404	295.378

Para a realização da mensuração e remensuração de seu passivo de arrendamento e do direito de uso, a Companhia utilizou a técnica de fluxo de caixa descontado sem considerar a inflação futura projetada nos fluxos a serem descontados. Essa vedação pode gerar distorções relevantes na informação a ser prestada, dada a realidade atual das taxas de juros de longo prazo no ambiente econômico brasileiro.

A Companhia apresenta abaixo os efeitos estimados considerando a inflação futura projetada:

Consolidado	Efeitos estimados			
	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
ATIVO DE DIREITO DE USO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	374	400	264.523	247.051
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	394	415	295.680	277.391
OBRIGAÇÕES POR ARRENDAMENTO				
Conforme CPC 06 (R2) / IFRS 16 (fluxo real)	404	428	295.378	275.714
Com efeito da Inflação (fluxo nominal)	424	443	326.535	306.055

24. ENCARGOS REGULATÓRIOS

Encargos regulatórios – consolidado	31.03.2025	31.12.2024
Empresa de Pesquisa Energética – EPE	2.324	2.313
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FNDCT	4.648	4.625
Programa de Eficiência Energética – PEE	299.614	282.174
Programa de Pesquisa e Desenvolvimento – P&D	46.834	46.209
Quota recolhimento à Conta de Desenvolvimento Energético – CDE - GD ^(a)	8.373	8.373
Taxa de Fiscalização ANEEL – TFSEE	1.351	1.350
Quota de reserva global de reversão – RGR	2.301	2.301
TOTAL – PASSIVO CIRCULANTE	365.445	347.345

^(a) Refere-se ao recolhimento devido pela Companhia referente a CDE de geração distribuída (GD), conforme Lei 14.300/2022

25. VALOR JUSTO NA COMPRA E VENDA DE ENERGIA - CONSOLIDADO

A controlada Lightcom opera no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”) e firmou contratos de compra e venda de energia bilateralmente com as contrapartes. Estas transações resultaram em ganhos e perdas com o excedente de energia para a Empresa, que foi reconhecido pelo seu valor justo.

A realização do valor justo, por meio da liquidação física dos contratos de venda e compra de energia, no montante líquido de R\$152.288 em 31 de março de 2025 (R\$21.780 em 31 de dezembro de 2024), foi reconhecida na demonstração do resultado do exercício, na rubrica de custo com energia elétrica, nota explicativa nº 30, conforme demonstrado abaixo:

Valor justo na compra e venda de energia – 31.03.2025	GWh	Contratos de vendas (Ativo)	Contratos de compras (Passivo)	PIS/COFINS diferido	Efeito no resultado
Saldo em 31 de dezembro de 2024		572.990	(594.770)	-	-
Marcação a mercado dos contratos de vendas comercialização de energia	13.856	561.121	-	(51.904)	509.217
Marcação a mercado dos contratos de compras comercialização de energia	18.641	-	(393.310)	36.381	(356.929)
Saldo em 31 de março de 2025		1.134.111	(988.080)	(15.523)	152.288
Ativo (Passivo) circulante		766.936	(314.295)	(4.430)	-
Ativo (Passivo) não circulante		367.175	(673.785)	(11.093)	-

Valor justo na compra e venda de energia – 31.12.2024	GWh	Contratos de vendas (Ativo)	Contratos de compras (Passivo)	Efeito no resultado
Saldo em 31 de dezembro de 2023		-	-	-
Marcação a mercado dos contratos de vendas comercialização de energia	12.313	572.990	-	572.990
Marcação a mercado dos contratos de compras comercialização de energia	18.379	-	(594.770)	(594.770)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		572.990	(594.770)	(21.780)
Ativo (Passivo) circulante		305.310	(334.719)	-
Ativo (Passivo) não circulante		267.680	(260.051)	-

O montante no curto prazo refere-se a contratos com vigência para os próximos 12 meses. No longo prazo refere-se a contratos que a vigência excede os próximos 12 meses.

O resultado real dos instrumentos financeiros (contratos futuros), podem variar substancialmente, uma vez que as marcações desses contratos foram feitas considerando a data base 31 de março de 2025.

A sensibilidade para os contratos de comercialização de energia elétrica com objetivo de mensurar o impacto de mudanças nos preços futuros, está demonstrada na nota explicativa 32.

26. OUTROS DÉBITOS

Outros Débitos	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.12.2024	31.03.2025	31.12.2024
Adiantamento de clientes	434	436	48.257	44.549
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos ('CFURH')	-	-	4.380	4.125
Taxa de iluminação pública	-	-	342.293	317.503
Reserva para reversão	-	-	13.598	15.540
Restituições a consumidores	-	-	184.476	198.842
Parcelamento ANEEL ^(a)	-	-	4.374	7.703
Outros ^(b)	25.867	25.872	158.765	164.796
TOTAL	26.301	26.308	756.143	753.058
Passivo circulante	24.701	24.857	712.607	707.867
Passivo não circulante	1.600	1.451	43.536	45.191

^(a) Referente aos parcelamentos dos seguintes Autos de Infração: (i) nº AI nº 01/2019, relativo à fiscalização comercial, abrangendo os temas de titularidade, cobrança por irregularidade e parcelamento tácito, cujo pagamento será realizado em 36 parcelas mensais, iniciadas em maio de 2022, por ser finalizado em abril de 2025 e (ii) nº 018/2020, referente à fiscalização da apuração dos indicadores de continuidade do ano de 2018, cujo pagamento ocorrerá em 36 parcelas mensais, com início em junho de 2023, restando 14 parcelas a serem liquidadas.

^(b) Inclui no consolidado, R\$39.634 (R\$39.507 em 31 de dezembro de 2024) referente a obrigações atuariais – pensionistas e R\$20.464 na controladora e R\$104.054 no consolidado referente estimativa de custos tributários incidentes sobre a renegociação das dívidas com os credores.

27. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial é uma Companhia Aberta sem acionista controlador ("full Corporation") e sem acordo de acionistas.

Seus principais acionistas na data base de 31 de março de 2025, é como segue:

WNT Gestora de Recursos Ltda.	
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	
Mercado (free float)	

Os saldos com partes relacionadas são apresentados como segue:

Controladora	31.03.2025		31.12.2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Outros créditos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura entre as partes relacionadas	1.657	-	4.476	-
Total do ativo circulante	1.657	-	4.476	-
Adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) nas controladas Light SESA e Light Energia ^(a)	2.325.822	-	2.325.822	-
Total do ativo não circulante	2.325.822	-	2.325.822	-
Total do Ativo	2.327.479	-	2.330.298	-
Outros débitos – Outros - Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura; rateio entre as partes relacionadas	-	117	-	330
Total do passivo circulante	-	117	-	330
Total do Passivo	-	117	-	330

^(a) Valores capitalizados conforme aprovação da AGO/E de 30 de abril de 2025.

Conforme mencionado na nota explicativa 20 a Companhia é avalista de parte dos empréstimos de suas controladas. Além disso, quando necessário, poderão existir mútuos entre a Companhia e suas controladas, contudo não foram realizadas transações desta natureza em 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024.

Transações de compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura, efetuadas durante o período pela Companhia:

Controladas	Efeito no resultado - Redução (aumento) de despesas	Outros créditos - Ativo circulante	Outros débitos - Passivo circulante
Light SESA	4.764	1.612	114
Light Energia	105	36	3
Lightcom	26	9	-
Total	4.895	1.657	117

Compartilhamento de recursos humanos e infraestrutura - ao contrato de compartilhamento de recursos humanos e de infraestrutura firmado entre as empresas do Grupo Light: Light S.A., Light SESA, Light Energia, Lightcom e Lajes. Os custos são rateados por um critério regulatório definido no art. 12 da REN 948/2021 - ANEEL. O contrato de compartilhamento firmado pelas partes, foi anuído pela ANEEL, através do Despacho nº 4.681 de 01 de dezembro de 2023, com prazo de validade de 60 meses, podendo ser renovado mediante aditivo contratual, condicionado a prévia anuência da ANEEL.

27.1 Remuneração dos administradores

A remuneração da Diretoria, Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, são como segue:

Remuneração dos Administradores	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
Honorários e benefícios de curto prazo	2.184	1.980	6.241	4.115
Encargos Sociais	393	403	806	896
Bônus ^(a)	272	505	2.343	22.005
Benefícios pós-emprego	13	10	118	115
Benefícios assistenciais	15	24	250	93
Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo	-	67	-	675
Remuneração baseada em ações	877	1.159	877	1.159
TOTAL	3.754	4.148	10.635	29.058

^(a) Inclui, em 31 de março de 2024, R\$19.853 referente a custos de bônus, reconhecido na rubrica de outras receitas (despesas) operacionais líquidas na demonstração do resultado consolidado no período, em função dos avanços obtidos no processo de recuperação judicial pela Administração.

A Companhia possui um programa de remuneração baseado em ações destinado aos seus administradores e empregados, conforme descrito na nota explicativa nº 27.2.

27.2 Programa de remuneração baseada em ações

Em Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 28 de abril de 2023, foi aprovado o Plano de Opções de Compra de Ações da Companhia e o cancelamento do Plano de Opção de Compra de Ações anteriormente aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 4 de julho de 2019.

O Plano aprovado tem por objetivo: (i) alinhamento de interesses entre acionistas e executivos, na busca de um crescimento sustentável dos negócios da Companhia; (ii) buscar o atingimento dos objetivos sociais e das metas empresariais; (iii) reforçar a capacidade da Companhia de atrair, reter e motivar os atuais e novos Beneficiários, buscando um comprometimento de longo prazo destes com os objetivos da Companhia; e (iv) compartilhar a criação de valor, bem como os riscos inerentes aos negócios da Companhia.

O limite Global de Outorga: A outorga de Opções deve respeitar o seguinte: (i) as Opções outorgadas conferirão o direito de subscrição a ações representativas do limite máximo de até 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia na data de aprovação deste Plano; e (ii) o limite do capital autorizado da Companhia, nos termos do estatuto social, podendo o Conselho de Administração, a seu exclusivo critério, determinar o número de ações de emissão da Companhia que estarão abrangidas pelo Plano, desde que respeitado o Limite Global de Outorga.

Com o propósito de satisfazer o exercício das Opções pelos respectivos Beneficiários, a Companhia poderá (i) emitir novas ações através de aumento do capital social da Companhia, dentro do capital autorizado, e/ou (ii) utilizar ações de sua emissão mantidas em tesouraria.

27.2.1 Preço de exercício das opções

Preço de Exercício e Pagamento das Opções. O preço de exercício das Opções será equivalente a R\$0,01 (um centavo) por lote de 1.000 (mil) ações ("Preço de Exercício") e o respectivo pagamento deverá ser realizado pelo Beneficiário, em dinheiro, em até 60 (sessenta) dias contados do encerramento do Prazo de Carência.

27.2.2 Beneficiários

São elegíveis a participar do Plano determinados Diretores estatutários e não-estatutários da Companhia e de suas controladas (sendo certo que as referências à Companhia neste Plano compreendem também as suas controladas), incluindo aqueles admitidos após o início de um determinado Programa.

Os Beneficiários deverão manter em sua propriedade a totalidade das ações por eles subscritas em razão do exercício das Opções, pelo prazo de 1 (um) ano contado da data da efetiva emissão das ações objeto do exercício das Opções para o Beneficiário ("Lock-Up").

Até 31 de dezembro de 2023, o Conselho de Administração outorgou 18.627.000 (dezoito milhões e seiscentos e vinte e sete mil) Opções aos beneficiários.

27.2.3 Características do plano é como segue:

Detalhamento do plano	Controladora	
	Plano atual	Plano anterior
Método de cálculo	Binomial	Black&Scholes
Total de opções outorgadas	18.627.000	709.700
Data de aprovação do Conselho de Administração	28/04/2023	04/07/2019
Data de início de <i>vesting</i>	30/04/2024	26/07/2019
Taxa de juros livre de risco	12,24%	Entre 6,13% e 6,92%
Volatilidade ^(a)	60,15%	Entre 44,8% e 54,01%
Valor justo na data da outorga	R\$1,88	Entre R\$2,43 e R\$9,30
Movimentação	Em operação	Cancelado

^(a) Para determinação do valor justo das ações outorgadas foram utilizadas premissas de volatilidade e correlação entre os preços de ação (da Companhia e dos concorrentes considerados no IEE ("Índice de Energia Elétrica e seus pares") para o *Total Shareholder Return* (TSR) foram calculadas com base nos valores históricos de 1 ano anterior à data de outorga do Plano.

Ao Plano são associadas condições de performance (Total *Shareholder Return* (TSR) Relativo ao Fluxo de Caixa livre que modificam o *target* em função das faixas atingidas).

27.2.4 Impactos contábeis

Em atendimento ao CPC 10/ IFRS 2, a Companhia apurou o valor justo das ações restritas com condições de performance (*Performance Shares*) outorgadas com base no modelo de *Black&Scholes* para permitir a incorporação das condições de carência de mercado no valor justo do ativo. A despesa é reconhecida em uma base “*pro rata temporis*”, que se inicia na data da outorga, até a data em que o beneficiário adquire o direito de receber as ações.

Em 31 de março de 2025, foram contabilizados R\$731 (R\$705 em 31 de março de 2024) decorrente dos Planos de Outorga de Opção de Ações atual e anterior reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica de despesas gerais e administrativas – pessoal e administradores na controladora e no consolidado. O montante reconhecido como reserva de capital no patrimônio líquido ao final de 31 de março de 2025 foi de R\$22.582 (R\$21.851 em 31 de dezembro de 2024).

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

28.1 Capital social

O capital social da Light S.A. – Em Recuperação Judicial está representado por 372.555.324 (trezentos e setenta e dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e vinte e quatro) ações ordinárias escriturais e sem valor nominal, sendo o seu capital social de R\$5.473.247, sendo reduzido por gastos com emissão de ações no montante de R\$81.050, totalizando o montante de R\$5.392.197 (R\$5.392.197 em 31 de dezembro de 2023), conforme segue:

Acionistas	31.03.2025		31.12.2024	
	Quantidade de ações (unidades)	% Participação	Quantidade de ações (unidades)	% Participação
WNT Gestora de Recursos Ltda.	130.493.600	35,03	130.493.600	35,03
Samambaia Master Fundo de Investimento em Ações Investimento no Exterior - BDR Nível 1	74.548.846	20,01	74.548.846	20,01
Santander PB Fundo de Investimentos em Ações 1	37.863.402	10,16	37.863.402	10,16
Tempo Capital Gestão de Recursos Ltda.	20.698.981	5,56	-	-
Mercado (<i>free float</i>)	108.950.495	29,24	129.649.476	34,80
TOTAL	372.555.324	100,00	372.555.324	100,00

Em reunião realizada no dia 24 de outubro de 2024, foi deliberada pelo Conselho de Administração a autorização para aumento do capital da Light S.A. – Em Recuperação Judicial mediante deliberação do Conselho de Administração e independentemente de reforma estatutária, até o limite de 1.648.997.653 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

28.2 Reserva de capital

Plano de opção de ações:

Plano de opção de compra de ações, oferecido a seus administradores e a alguns colaboradores indicados pelo Conselho de Administração. As opções são precificadas pelo valor justo na data de concessão das outorgas, ajustadas a valor presente, e são reconhecidas de forma linear no resultado pelo prazo de concessão da opção em contrapartida ao patrimônio líquido. Em 31 de março de 2025, o montante de R\$22.582 (R\$21.851 em 31 de dezembro de 2024) é decorrente de opções outorgadas referente ao plano de opções.

Dívidas Conversíveis:

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial reconheceu em outras reservas de capital o montante de R\$333.908, líquido de tributos, referente a emissão de novos títulos de dívida que contém inclusão de cláusulas de conversibilidade mandatória. A conversibilidade depende (i) da renovação da concessão da distribuidora de energia, que deve ocorrer até junho de 2026 e podendo ocorrer de forma antecipada e (ii) de que seja realizado um aporte de capital por parte do acionista principal, que possui parcela de aproximadamente 35% das ações, no montante de até R\$1.000.000.

A Companhia reconheceu um passivo financeiro relativo às debêntures conversíveis em virtude de, conforme CPC 39 / IAS 32, a conversibilidade estar sujeita à ocorrência ou não ocorrência de eventos futuros incertos (ou como resultado de circunstâncias incertas) que estariam além do controle da Companhia.

As partes que compõem as dívidas conversíveis emitidas pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial foram classificadas separadamente como passivos financeiros e como patrimônio líquido de acordo com a substância dos acordos contratuais e as definições de passivo financeiro e instrumento patrimonial. A opção de conversão que será liquidada através da troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por uma quantidade fixa dos próprios instrumentos patrimoniais da Companhia corresponde a um instrumento patrimonial.

A opção de conversão classificada como patrimônio líquido é determinada pela dedução do valor do componente do passivo do valor justo do instrumento composto como um todo. Esse valor é reconhecido e incluído no patrimônio líquido de tributos, e não é subsequentemente remensurado. Adicionalmente, a opção de conversão classificada como patrimônio líquido permanecerá registrada no patrimônio líquido até que a opção de conversão seja exercida e nesse caso, o saldo será transferido para Capital Social. Quando a opção de conversão não é exercida na data de vencimento da nota de empréstimo conversível, o saldo reconhecido no patrimônio líquido será transferido para lucros acumulados. Nenhum ganho ou perda é reconhecido no resultado após a conversão ou o vencimento da opção de conversão.

28.3 Dividendos

O estatuto social da Companhia determina a distribuição de um dividendo mínimo obrigatório de 25% do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do artigo nº 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

De acordo com os termos do artigo nº 189 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 a Companhia deve obrigatoriamente, antes de qualquer participação, deduzir do resultado do exercício os prejuízos acumulados de exercícios anteriores. Não foi apurado base de cálculo de dividendos.

28.4 Resultado por ação

O resultado por ação básico e diluído é como segue:

Resultado por ação	31.03.2025	31.03.2024
Lucro (prejuízo) do período	419.248	(357.343)
Número de ações ordinárias (unidades mil)	372.555	366.837
Lucro (prejuízo) básico e diluído por ações ordinárias em reais	1,13	(0,97)

No período não foram apuradas diferenças entre o resultado por ação básico e diluído, uma vez que a Companhia não possuía nenhum instrumento com potencial dilutivo.

28.5 Ajuste de avaliação patrimonial

São reconhecidos os efeitos do ajuste a valor justo do ativo imobilizado da controlada Light Energia registrado na data de transição da adoção da IFRS em 1º de janeiro de 2009, líquidos de efeitos de impostos diretos, a uma alíquota de 34%. À medida que os itens forem realizados, os valores registrados nessa conta serão transferidos para a conta de lucros ou prejuízos acumulados. No período a realização foi de R\$3.489 (R\$3.551 em 31 de março de 2024).

28.6 Outros resultados abrangentes

Refere-se a contabilização dos ganhos ou perdas atuariais decorrentes de alterações de premissas atuariais, como tabela de mortalidade, taxa de desconto das obrigações e pelas variações no rendimento dos investimentos dos planos de benefício pós-emprego categorizado como de benefícios definidos e plano de saúde. Os montantes apresentados estão líquidos de impostos diretos, quando aplicável, a uma alíquota de 34%. As variações em outros resultados abrangentes relacionadas a ganhos ou perdas atuariais não serão reclassificadas para o resultado em períodos subsequentes. Segue a movimentação realizada no período:

Outros resultados abrangentes	31.03.2025	31.12.2024
Saldo inicial	(177.754)	(318.361)
Ganhos atuariais – benefício pós emprego	-	213.041
Tributo sobre ganhos e perdas atuariais – benefícios pós emprego	1.249	(72.434)
Saldo final	(176.505)	(177.754)

29. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA – CONSOLIDADO

Receita operacional líquida - Consolidado	31.03.2025			31.03.2024		
	Nº de consumidores (a)(b)	GWh (a)	R\$	Nº de consumidores (a) (b)	GWh (a)	R\$
Fornecimento de energia elétrica						
Residencial (c)	4.080.627	2.502	2.781.402	4.038.029	2.255	2.378.068
Industrial	7.029	55	73.312	7.328	72	88.613
Comércio, serviços e outras	299.290	882	1.074.102	301.133	980	1.130.346
Rural	3.040	3	3.784	2.889	3	2.626
Poder público	13.089	358	366.620	13.171	402	377.774
Iluminação pública	1.999	118	76.551	1.822	125	77.977
Serviço público	1.882	14	18.562	1.694	124	160.127
Consumo próprio	433	19	-	435	18	-
	4.407.389	3.951	4.394.333	4.366.501	3.979	4.215.531
Fornecimento não faturado	-	792	191.533	-	760	(48.848)
Receita de uso da rede (livres)	3.396	-	740.817	2.412	-	699.744
Total - Fornecimento de energia elétrica	4.410.785	4.743	5.326.683	4.368.913	4.739	4.866.427
Suprimento de energia						
Comercialização e geração de energia	-	1.006	282.141	-	974	256.906
Energia de curto prazo	-	216	25.451	-	-	1.847
Total - Fornecimento e Suprimento	4.410.785	5.965	5.634.275	4.368.913	5.713	5.125.180
Demais receitas						
Ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 11)	-	-	(503.085)	-	-	(257.206)
Receita de construção	-	-	271.543	-	-	156.938
Subvenção econômica CDE	-	-	168.033	-	-	114.349
Valor justo do ativo financeiro da concessão - VNR (nota explicativa nº 12)	-	-	201.919	-	-	138.426
Receita não faturada - Aportes da CCRBT	-	-	24.749	-	-	19.764
Arrendamentos, aluguéis, serviços e outras	-	-	35.681	-	-	41.770
(-) Multa por violação de padrão de indicador de continuidade	-	-	(9.511)	-	-	(25.702)
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-	-	5.823.604	-	-	5.313.519
ICMS (d)	-	-	(1.121.157)	-	-	(977.933)
PIS e COFINS	-	-	(384.623)	-	-	(372.367)
Outros	-	-	(2.003)	-	-	(1.900)
IMPOSTOS SOBRE RECEITA	-	-	(1.507.783)	-	-	(1.352.200)
Conta de Desenvolvimento Energético – CDE	-	-	(499.167)	-	-	(572.927)
Reserva Global de Reversão – RGR	-	-	(6.903)	-	-	(3.781)
Empresa de Pesquisa Energética –EPE	-	-	(3.296)	-	-	(3.197)
Fundo Nacional de Desenvolvimento – FNDCT	-	-	(6.593)	-	-	(6.394)
Eficiência Energética – PEE	-	-	(14.982)	-	-	(14.020)
Pesquisa e Desenvolvimento - P&D	-	-	(6.593)	-	-	(6.394)
Outros encargos – PROINFA	-	-	(24.987)	-	-	(21.455)
Outros encargos	-	-	(11.104)	-	-	(11.322)
ENCARGOS DO CONSUMIDOR	-	-	(573.625)	-	-	(639.490)
TOTAL DAS DEDUÇÕES	-	-	(2.081.408)	-	-	(1.991.690)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	4.410.785	5.965	3.742.196	4.368.913	5.713	3.321.829

(a) Não revisado pelos auditores independentes;

(b) Número de consumidores faturados, com e sem consumo;

(c) Inclui, R\$83.953 (R\$73.800 em 31 de março de 2024) referente a subvenção econômica dos consumidores classificados como baixa renda; e

(d) A Lei complementar nº 194/22 reconheceu a essencialidade da energia elétrica e por meio do Decreto nº 48.145/22, a partir de julho de 2022, a alíquota máxima de ICMS foi fixada em 18% (anteriormente era limitada em 32%). Em abril de 2023, foi determinado o retorno da cobrança do adicional de FECP - Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais, nos percentuais de 2% e 4%, passando a alíquota máxima de ICMS para 22%. A partir de março de 2024, a Lei nº 10.253/23 e o Decreto nº 48.875/23 começaram a produzir efeitos, alterando a alíquota base de ICMS das operações internas com energia elétrica no Rio de Janeiro para 20%, que somada ao adicional de FECP de até 4%, alterou a alíquota máxima de ICMS para 24%.

30. CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS

30.1 Custos com energia elétrica - Consolidado

Custos com energia elétrica – consolidado	31.03.2025	31.03.2024
Energia elétrica comprada para revenda		
Mercado de curto prazo CCEE	(344.839)	(280.069)
Itaipu – Binacional	(221.832)	(206.629)
UTE Norte Fluminense ^(a)	-	(856.998)
(-) ICMS sobre compra de energia elétrica	7.585	186.387
Leilão de energia	(1.134.353)	(641.056)
Cotas de garantia física, nucleares e outros	(41.814)	(219.085)
Encargos de uso do sistema de transmissão e distribuição		
Encargos uso da rede básica e ONS	(365.579)	(386.138)
Encargos de conexão – Transmissão	(26.805)	(22.342)
Encargos uso da rede distribuição – CUSD	(2.334)	(1.950)
Transporte de energia – Itaipu	(29.915)	(42.877)
PROINFA	(46.350)	(35.323)
	(2.206.236)	(2.506.080)
(-) Crédito de PIS/COFINS	146.674	167.094
TOTAL	(2.059.562)	(2.338.986)

^(a) A compra de energia com a UTE Norte Fluminense está suspensa uma vez que há discordância entre os valores cobrados e o contratado firmado entre as Partes.

30.2 Custos e despesas - Controladora

Custos e despesas – Controladora	Despesas gerais e administrativas	
	31.03.2025	31.03.2024
Pessoal e administradores	(96)	(1.516)
Materiais	(7)	(36)
Serviços de terceiros	(2.817)	(2.113)
Depreciação	(53)	(17)
Provisão para contingências	(104)	-
Outras despesas e custos operacionais	(820)	(1.747)
TOTAL	(3.897)	(5.429)

30.3 Custos e despesas – Consolidado

Custos e despesas – Consolidado	Custos de operação		Despesas gerais e administrativas	
	31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
Pessoal e administradores	(88.529)	(92.123)	(48.015)	(47.438)
Materiais	(17.013)	(11.286)	(2.422)	(106)
Serviços de terceiros	(89.058)	(90.572)	(53.036)	(44.087)
Custos com energia elétrica (nota explicativa 30.1)	(2.059.562)	(2.338.986)	-	-
Amortização e depreciação	(199.013)	(199.729)	(20.610)	(10.888)
Provisão esperada para crédito de liquidação duvidosa (PECLD)	-	-	(144.794)	(3.637)
Provisão para contingências	-	-	(68.061)	(84.149)
Custo de construção	(271.543)	(156.938)	-	-
Multas financeiras de clientes e fornecedores	45.038	26.418	-	-
Outras despesas e custos operacionais	(8.776)	(74.480)	(3.436)	(7.882)
TOTAL	(2.688.456)	(2.937.696)	(340.374)	(198.187)

31. RESULTADO FINANCEIRO

Resultado financeiro	Controladora		Consolidado	
	31.03.2025	31.03.2024	31.03.2025	31.03.2024
RECEITA				
Acréscimo moratório sobre venda de energia	-	-	15.544	47.939
Rendimento sobre equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários	4.213	13.912	82.961	56.870
Atualização de depósitos judiciais	-	-	7.686	1.696
Atualização de ativos e passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)	-	-	(20.701)	(24.305)
Atualização dos créditos de PIS e COFINS sobre a exclusão do ICMS da base de cálculo (nota explicativa nº 9)	-	-	40.613	49.928
Outras receitas financeiras	294	(1.490)	11.157	14.341
TOTAL DAS RECEITAS FINANCEIRAS	4.507	12.422	137.260	146.469
DESPESAS				
Encargos de empréstimos, financiamentos e debêntures	-	-	(115.239)	(201.695)
Encargos de saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps	-	-	1.499	-
Operações de swap	-	-	724	6.287
Variação cambial e monetária de empréstimos, financiamentos, debêntures e aplicações financeiras	25.025	-	14.938	(184.144)
Atualização monetária das provisões para contingências	(13)	(11)	(44.926)	(34.727)
Despesas com passivos tributários	(34)	-	(22.719)	(10.027)
Atualização dos valores a serem restituídos a consumidores (nota explicativa nº 9)	-	-	(5.948)	(15.688)
Ajuste a valor presente	574	(2.745)	(474)	(15.993)
Outras despesas financeiras	(1.134)	(2.680)	(36.318)	(45.302)
TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS	24.418	(5.436)	(208.463)	(501.289)
RESULTADO FINANCEIRO	28.925	6.986	(71.203)	(354.820)

32. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

32.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

A mensuração do valor justo foi classificada como Nível 2 – Informações que são observáveis pelo mercado para o passivo, seja direta ou indiretamente. A Companhia procedeu com a mensuração subsequente dos referidos passivos ao custo amortizado, considerando as taxas efetivas de juros precificadas a mercado, para fins de apuração do valor atualizado por classe e opção de cada credor, inclusive reconhecendo o efeito da variação cambial dos passivos em moeda estrangeira.

Os ativos e passivos financeiros registrados a valor justo são classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir (*Legenda Níveis CPC-46 – IFRS 13*):

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado.

O quadro abaixo apresenta os valores contábeis e valores justos dos principais ativos e passivos financeiros da Companhia, assim como seu nível de mensuração, em 31 de março de 2025 e 31 de dezembro de 2024:

Controladora	Níveis	31.03.2025		31.12.2024	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		90	90	59	59
Depósitos judiciais		989	989	960	960
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		11.142	11.142	16.959	16.959
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	127.200	127.200	151.873	151.873
TOTAL		139.421	139.421	169.851	169.851
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		6.520	6.520	5.230	5.230
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20) ^(b)		516.421	478.236	549.547	549.547
Debêntures (nota explicativa nº 20) ^(b)		1.182.984	1.095.148	1.174.959	1.174.959
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		26.301	26.301	26.308	26.308
TOTAL		1.732.226	1.606.205	1.756.044	1.756.044

Consolidado	Níveis	31.03.2025		31.12.2024	
		Contabilizado	Valor Justo	Contabilizado	Valor Justo
ATIVOS FINANCEIROS (CIRCULANTE/NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Caixa e equivalentes de caixa (nota explicativa nº 6)		25.852	25.852	185.797	185.797
Contas a receber de clientes (nota explicativa nº 8)		3.033.534	3.033.534	2.718.948	2.718.948
Serviços prestados a receber		21.467	21.467	18.961	18.961
Depósitos judiciais		390.522	390.522	378.678	378.678
Outros créditos (nota explicativa nº 11)		657.722	657.722	598.694	598.694
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Títulos e valores mobiliários (nota explicativa nº 7)	2	3.574.277	3.574.277	2.903.725	2.903.725
Ativo financeiro da concessão (nota explicativa nº 13)	3	10.082.748	10.082.748	9.724.176	9.724.176
Instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i>	2	27.788	27.788	20.933	20.933
Valor justo na compra e venda de energia (nota explicativa nº 25)	2	1.134.111	1.134.111	572.990	572.990
TOTAL		18.948.021	18.948.021	17.122.902	17.122.902
PASSIVO FINANCEIROS (CIRCULANTE/ NÃO CIRCULANTE)					
MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO					
Fornecedores (nota explicativa nº 18)		2.265.589	2.265.589	2.252.917	2.252.917
Empréstimos e financiamentos (nota explicativa nº 20) ^(b)		3.390.069	3.333.661	3.785.863	3.785.863
Debêntures (nota explicativa nº 20) ^(b)		6.592.615	6.344.512	5.719.980	5.719.980
Passivos financeiros setoriais (nota explicativa nº 12)		1.428.203	1.428.203	904.417	904.417
Obrigações por arrendamento mercantil (nota explicativa nº 23)		295.378	295.378	275.714	275.714
Encargos regulatórios (nota explicativa nº 24)		365.445	365.445	347.345	347.345
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos <i>swaps</i> ^{(a)(b)}		-	-	427.290	427.290
Outros débitos (nota explicativa nº 26)		756.143	756.143	753.058	753.058
MENSURADO A VALOR JUSTO POR MEIO DE RESULTADO					
Valor justo na compra e venda de energia (nota explicativa nº 25)	2	988.080	988.080	594.770	594.770
TOTAL		16.081.522	15.777.011	15.061.354	15.061.354

^(a) Em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$427.290 refere-se ao valor a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos. Em 31 de março de 2025, esse montante originou a 27ª debêntures na controlada Light SESA.

^(b) Em 31 de dezembro de 2024, os saldos dos empréstimos e financiamentos, debêntures e de saldos remanescente de instrumentos financeiros derivativos de swaps a valor justo não possuíam diferenças significativas para o saldo contabilizado.

32.2 Gerenciamento de riscos e objetivos alcançados

32.2.1 Risco de mercado

No curso normal de seus negócios, a Companhia e suas controladas estão expostas a riscos de mercado relacionados a variações cambiais e taxas de juros. Segue abaixo o quadro com a abertura do principal da dívida por moeda e indexador (não inclui custos de captação e de emissão):

Moeda e indexador – Consolidado	31.03.2025		31.12.2024	
	Saldos	%	Saldos	%
USD	3.093.554	31,2	3.306.559	33,2
TOTAL - MOEDA ESTRANGEIRA	3.093.554	31,2	3.306.559	33,2
CDI	913.260	9,2	903.189	9,1
IPCA	4.734.310	47,8	4.577.169	46,1
Dívida sem atualização	1.165.747	11,8	1.158.418	11,6
TOTAL - MOEDA NACIONAL	6.813.317	68,8	6.638.776	66,8
TOTAL	9.906.871	100,0	9.945.335	100,0

32.2.2 Risco de taxa de câmbio

Para os empréstimos e financiamentos denominados em moeda estrangeira, a exposição cambial da Companhia relacionada à dívida, em 31 de março de 2025, é de 29,8% do total da dívida (35,8% em 31 de dezembro de 2024). Em 31 de março de 2025, a Companhia não utilizava de instrumentos financeiros derivativos (operações de “swap”) para proteção do serviço associado a tais dívidas (principal mais juros e comissões).

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de câmbio, demonstrando os possíveis impactos no resultado financeiro da Companhia. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável” considerou a melhor estimativa da taxa de câmbio em 31 de março de 2026. Vale lembrar que, por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideraram-se os saldos da dívida em 31 de março de 2025.

Análise de sensibilidade da taxa de câmbio, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 em 31 de março de 2025.

Operação	Controlada	Risco	Dívida - US\$ Mil	R\$		
				Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS				43.090	182.855	322.619
Equivalentes de caixa	Light Energia	US\$	89.856	43.090	182.855	322.619
PASSIVOS FINANCEIROS				(262.535)	(1.114.084)	(1.965.631)
Bonds 2024 - 1ª Lien	Light SESA	US\$	169.750	(81.403)	(345.438)	(609.472)
Bonds 2024 - 2ª Lien	Light SESA	US\$	71.975	(34.515)	(146.467)	(258.419)
Bonds - Conversível	Light S.A.	US\$	91.696	(43.972)	(186.599)	(329.226)
Bonds - Credor não apoiador	Light S.A.	US\$	1.446	(693)	(2.942)	(5.190)
Bonds (2021)	Light Energia	US\$	212.600	(101.952)	(432.638)	(763.324)
TOTAL				(219.445)	(931.229)	(1.643.012)
Referência para Ativos e Passivos Financeiros					25%	50%
Cotação R\$/US\$ (em 31.03.2026)				6,22	7,78	9,33

32.2.3 Risco de taxa de juros

Este risco deriva do impacto das oscilações nas taxas de juros não só sobre a despesa financeira associada aos empréstimos, financiamentos e debêntures da Companhia, como também sobre as receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. A política para utilização de derivativos aprovada pelo Conselho de Administração não compreende a contratação de instrumentos contra esse risco. No entanto, a Companhia monitora continuamente as taxas de juros de forma a avaliar a eventual necessidade de contratar derivativos para se proteger contra o risco de volatilidade dessas taxas, sendo que, para estes casos, é solicitada aprovação prévia ao Conselho de Administração.

Segue quadro abaixo com a posição das operações de swap de juros vigentes em 31 de março de 2025:

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.03.2025	Swap (accrual) (R\$) 31.03.2025	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.03.2025	Valor Justo x Accrual 31.03.2025
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	252.006	(48.833)	(27.788)	(21.045)
TOTAL						(48.833)	(27.788)	(21.045)

Controlada	Companhia recebe	Companhia paga	Data de Início	Data de Vencimento	Valor Nominal (R\$) 31.12.2024	Swap (accrual) (R\$) 31.12.2024	Swap valor justo (contábil) (R\$) 31.12.2024	Valor Justo x Accrual 31.12.2024
Light Energia	IPCA + 4,85% a.a.	CDI + 1,20%	11.08.2021	17.07.2028	246.017	(40.458)	(20.933)	19.525
TOTAL						(40.458)	(20.933)	19.525

O *swap* de juros contratado na controlada Light Energia está associado ao vencimento da 7ª Emissão de debêntures.

A seguir é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações das taxas de juros, demonstrando os possíveis impactos no resultado antes dos impostos. Essas análises de sensibilidade foram preparadas assumindo que o valor dos saldos patrimoniais estivesse em aberto durante todo o período.

A metodologia utilizada para o “cenário provável”, considerou as estimativas obtidas para análise de sensibilidade de taxas de juros, utilizando-se das taxas e das projeções obtidas na B3, até 31 de março de 2026, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos. Vale lembrar que por se tratar de uma análise de sensibilidade do impacto no resultado financeiro nos próximos doze meses, consideram-se os saldos da dívida e das aplicações financeiras em 31 de março de 2025. É importante salientar que o comportamento dos saldos de dívida respeitará seus respectivos contratos, bem como o saldo das aplicações financeiras oscilará de acordo com a necessidade ou disponibilidade de caixa da Companhia.

Análise de sensibilidade das taxas de juros, com apresentação dos efeitos no resultado antes dos impostos, utilizando as taxas e as projeções da B3 divulgadas em 31 de março de 2025.

Operação	Controlada	Exposição R\$ Mil	R\$		
			Cenário provável (I)	Cenário (II) + 25%	Cenário (III) + 50%
ATIVOS FINANCEIROS			117.547	233.933	350.318
Equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (CDI) ^(a)		3.058.309	117.547	233.933	350.318
PASSIVOS FINANCEIROS POR RISCOS			(128.729)	(250.957)	(373.186)
CDI	Light SESA	662.442	(25.240)	(50.221)	(75.202)
IPCA	Light SESA	4.135.683	(79.835)	(154.408)	(228.981)
IPCA	Light S.A.	17.451	(323)	(624)	(925)
CDI	Light Energia	269.192	(10.415)	(20.724)	(31.033)
IPCA	Light Energia	666.479	(12.916)	(24.980)	(37.045)
DERIVATIVOS			(7.890)	(15.699)	(23.508)
Swaps de taxa (ponta passiva)	Light Energia	205.648	(7.890)	(15.699)	(23.508)
TOTAL			(19.072)	(32.723)	(46.376)

Referência para Ativos Financeiros			25%	50%
CDI (em 31.03.2026)		15,0%	18,8%	22,5%
Referência para Passivos financeiros			25%	50%
CDI (% em 31.03.2026)		15,0%	18,8%	22,5%
IPCA (% em 31.03.2026)		6,9%	8,6%	10,4%

^(a) Inclui as controladas do grupo Light.

32.2.4 Risco de crédito

Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência dos seus consumidores ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia utiliza de todas as ferramentas de cobrança permitidas pelo órgão regulador, tais como corte por inadimplência, negativação de clientes inadimplentes em empresas de proteção ao crédito e cobrança judicial. O risco de crédito das contas a receber encontra-se pulverizado considerando a base de clientes da Companhia. Uma análise de redução ao valor recuperável é efetuada a cada data de reporte usando uma matriz de provisão para avaliar as perdas de crédito esperadas. A exposição máxima ao risco de crédito em 31 de março de 2025 é o valor contábil de cada classe de ativos financeiros divulgada na nota explicativa nº 8. O Grupo Light não possui ou mantém ativos que tenham sido dados em garantia por terceiros.

No que tange às instituições financeiras, a Companhia somente realiza operações de baixo risco, avaliadas por agências de *rating*. A Companhia possui uma política de não manter a carteira concentrada em uma determinada instituição financeira. Desta forma, a política tem como princípio controlar a concentração da carteira através de limites impostos aos Grupos e acompanhar as instituições financeiras através do seu patrimônio líquido e de seus *ratings*.

Por meio de sua política a Companhia poderá aplicar os recursos em produtos de renda fixa, pós-fixados indexados ao CDI e Títulos públicos pós-fixados.

32.2.5 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade financeira em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações que fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre os recursos captados são apresentadas na nota explicativa nº 20.

A Companhia tem obtido recursos a partir da sua atividade comercial e do mercado financeiro, destinando-os principalmente ao seu programa de investimentos e à administração de seu caixa para capital de giro e compromissos financeiros.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.1, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente todos os riscos relacionados a continuidade operacional do Grupo e gerencia o risco de liquidez por meio do acompanhamento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela combinação dos perfis de vencimento dos seus passivos financeiros.

As notas de crédito (*rating*) atribuídas à Companhia e controlada Light SESA pelas agências de classificação de risco são como segue:

Ratings	Light S.A. – Em Recuperação Judicial			Light SESA		
	Nacional	Internacional	Data de Publicação	Nacional	Internacional	Data de Publicação
Fitch	D (bra)	D	07.05.2024	D (bra)	D	07.05.2024
S&P	D	-	10.04.2024	D	-	10.04.2024

Em 16 e 17 de maio de 2023, a Moody's alterou os ratings nacionais e internacionais da Light e de suas subsidiárias Light SESA e Light Energia para 'WR' (*withdrawn*).

Os ratings apresentados acima que apontam status de "default" é reflexo do deferimento do pedido da recuperação judicial da Light. As análises das agências de risco sobre a recuperação judicial pressupõem que a frágil situação financeira do Grupo Light pode prejudicar sua capacidade de financiamento e os índices de alavancagem regulatória da controlada Light SESA, com potencial impacto negativo em suas operações e nas negociações para renovação de sua concessão.

A energia vendida pela Companhia é majoritariamente produzida por usinas hidrelétricas. Um período prolongado de escassez de chuva pode resultar na redução do volume de água dos reservatórios das usinas, acarretar perdas em função do aumento de custos na aquisição de energia ou redução de receitas com a implementação de programas abrangentes de conservação de energia elétrica. O prolongamento da geração de energia por meio de termelétricas pode pressionar o aumento dos custos para as distribuidoras de energia, o que ocasiona uma maior necessidade de caixa no curto prazo, que são recuperáveis dentro do arcabouço regulatório vigente, e pode impactar em aumentos tarifários futuros. Com a cobrança das bandeiras tarifárias, a Companhia diminui, em parte, uma maior exposição da variação do custo de compra de energia, reduzindo assim, o risco de liquidez.

32.2.6 Análise de sensibilidade sobre as operações de compra e venda de energia

A partir do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, a controlada Lightcom passou a atuar no Ambiente de Contratação Livre (ACL) e firmou contratos bilaterais de compra e venda de energia com diferentes participantes do mercado. Dessa forma, assumiu compromissos de curto e longo prazo. Em decorrência das operações descasadas, assumiu posições de sobras ou déficits de energia, que são mensuradas a uma curva de preço futuro de mercado (curva forward). Portanto, a controlada Lightcom designa esses contratos como instrumentos financeiros, conforme IFRS 9/CPC 48, no início do contrato, para contemplar a contabilização da correta exposição ao risco das operações de compra e venda futura dos contratos bilaterais.

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário provável (I)	Cenário (II) +25%	Cenário (III) +50%
Instrumentos financeiros:					
Contratos futuros de energia – Saldo Passivo	(988.080)	Alta PLD	(988.080)	(1.437.961)	(1.887.842)
Contratos futuros de energia – Saldo Ativo	1.134.111	Alta PLD	1.134.111	1.744.535	2.354.959
Total Líquido – Cenário Alta PLD	146.031		146.031	306.574	467.117

Instrumentos	Exposição (R\$ mil)	Risco	Cenário provável (I)	Cenário (II) -25%	Cenário (III) -50%
Instrumentos financeiros:					
Contratos futuros de energia – Saldo Passivo	(988.080)	Baixa PLD	(988.080)	(538.199)	(88.318)
Contratos futuros de energia – Saldo Ativo	1.134.111	Baixa PLD	1.134.111	523.687	(86.738)
Total Líquido – Cenário Baixa PLD	146.031		146.031	(14.512)	(175.056)

32.2.7 Risco de sobrecontratação ou subcontratação de energia

A venda ou compra de energia no mercado de curto prazo (MCP) para cobrir exposição positiva ou negativa da energia contratada para atendimento ao mercado cativo da controlada Light SESA é um risco inerente ao negócio de distribuição de energia elétrica. O limite regulatório para o repasse integral aos consumidores resultado da liquidação no MCP das exposições positivas (energia contratada acima do mercado cativo), valorada pela diferença entre o preço médio de compra de energia da distribuidora e o preço de liquidação de diferenças (PLD) é de 5% sobre a energia requerida regulatória da distribuidora. As exposições que, comprovadamente, decorram de fatores que fogem ao controle da distribuidora (exposições involuntárias), também, podem ser repassadas integralmente aos consumidores.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

32.2.8 Riscos de continuidade da concessão

A Companhia e suas controladas conduzem suas atividades de geração e distribuição de energia elétrica de acordo com contratos de concessão e a legislação do setor elétrico, incluindo todas as resoluções emitidas pela ANEEL. Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.2, a Administração da Companhia está acompanhando atentamente a evolução das discussões e todos os riscos relacionados a continuidade da concessão do Grupo.

O quinto aditivo ao contrato de concessão da controlada Light SESA, celebrado em março de 2017 possui cláusulas que condicionam a continuidade da concessão ao cumprimento, por parte da controlada Light SESA, de novos critérios de eficiência com relação à qualidade da prestação do serviço e à sustentabilidade econômico-financeira da referida companhia.

Os critérios de eficiência com relação (i) à qualidade do serviço prestado são mensurados por indicadores que consideram a frequência e a duração média das interrupções do serviço de distribuição de energia, e os limites globais anuais definidos no referido aditivo; e (ii) à gestão econômica e financeira são mensurados por indicadores que consideram o nível de endividamento da companhia e limites os quais estão definidos no referido termo aditivo.

O inadimplemento do critério de qualidade da prestação do serviço será verificado nos casos em que houver o não atendimento dos indicadores por:

- (a) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2021 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (b) dois anos consecutivos no período entre 2018 e 2019 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (c) especificamente no ano de 2022 para o indicador de qualidade do serviço prestado;
- (d) especificamente no ano de 2020 para o indicador de gestão econômico-financeira;
- (e) por dois anos consecutivos a partir de 2021 para o indicador de gestão econômico-financeira; ou
- (f) por três anos consecutivos a partir de 2023 para o indicador de qualidade do serviço prestado.

O descumprimento em função dos itens (a), (b), (c) e (d) acima, implica na instauração de processo administrativo para extinção da concessão, enquanto o descumprimento em função dos itens (e) e (f), acarreta a abertura de processo de caducidade, no qual se procederá com a apuração da inadimplência da concessionária.

Para o exercício findos em 2019, 2020 e 2021, a controlada Light SESA atendeu aos indicadores de qualidade do serviço prestado e de sustentabilidade econômico-financeira.

Em 27 de junho de 2023, a ANEEL, por meio do Despacho nº 2.076, concedeu medida cautelar no sentido de suspender os ritos relacionados ao processo de apuração de cumprimento dos referidos indicadores de todas as distribuidoras de energia elétrica. Desta forma, os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro da Light SESA para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 mensurados pela Companhia, cujo resultado indicou descumprimento para aquele exercício ainda não foi homologado de forma definitiva pela ANEEL.

Em 25 de junho de 2024, por meio do Despacho nº 1.883, a ANEEL concedeu medida cautelar à Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica (“ABRADEE”) no sentido de suspender (i) a apuração dos critérios de eficiência com relação à Gestão Econômico-Financeira das distribuidoras de energia elétrica para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023; e (ii) o prazo para aportes de capital destinados a reverter o descumprimento do critério de eficiência com relação à gestão econômico-financeira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2023, até que se decida o mérito do Pedido de Reconsideração interposto pela ABRADEE, no qual foram questionados determinados critérios definidos na Resolução Normativa nº 948/2021, utilizados pela ANEEL na primeira avaliação dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira das concessionárias considerando os novos critérios constantes na referida resolução, divulgada através do Despacho nº 3.478/2022.

Em 12 de novembro de 2024 foi posto para deliberação da diretoria da ANEEL o processo 48500.008300/2022-46 que trata do Pedido de Reconsideração interposto pela ABRADEE em face do Despacho nº 3.478/2022; do requerimento administrativo protocolado pela ABRADEE com vistas à suspensão da aplicação das cláusulas dos Contratos de Concessão referentes à avaliação dos critérios de eficiência com relação à Gestão Econômico-Financeira das distribuidoras de energia elétrica, em referência aos anos de 2022 e 2023. Os votos dos diretores da ANEEL foram contrários ao pedido e ao final um dos membros da diretoria pediu vista desse processo para rediscutir os prazos de 90 ou 180 dias para que as concessionárias realizem os aportes de capital. Até a aprovação destas informações financeiras intermediárias o processo segue pendente de julgamento definitivo. Os votos proferidos antes da concessão da vista continuam válidos, sendo facultada a reforma até a proclamação do resultado final. A Administração da Companhia, juntamente com seus assessores jurídicos, está avaliando os impactos e as medidas cabíveis.

Importante ressaltar que o próprio contrato de concessão e o Anexo VIII-A da Resolução Normativa nº 948, de 16 de novembro de 2021, apresentam mecanismos para restabelecimento da condição de sustentabilidade econômico-financeira, antes que seja iniciado o processo de caducidade da concessão, sendo os principais a limitação de distribuição de dividendos ou pagamento de juros sobre o capital próprio cujo valor e a exigência de aportes de capital dos acionistas controladores, em montante suficiente para atender à condição de sustentabilidade mínima. Neste contexto, a Administração da Light e seus acionistas podem providenciar ações e teriam certo prazo para restabelecer os indicadores de sustentabilidade econômico-financeiro para evitar o início do processo de caducidade da concessão da controlada Light SESA.

A Administração da Companhia entende que o potencial descumprimento dos indicadores de sustentabilidade econômico-financeira em questão não inicia de forma imediata o processo de caducidade da concessão da controlada Light SESA, entretanto requer monitoramento e diligência contínua.

A controlada Light SESA obteve decisão na 3ª Vara Empresarial da Comarca da Capital nº 0843430-58.2023.8.19.0001 - de tutela provisória cautelar para suspender a exigibilidade do aporte de capital de saneamento dos indicadores econômico-financeiros previstos na Resolução Normativa ANEEL nº 948/21, até que o Poder Concedente decida sobre eventual prorrogação de sua concessão, impedindo-se a abertura de processo de caducidade da concessão por esse motivo. A ANEEL apresentou Agravo da decisão. A controlada Light SESA está em curso do prazo para apresentar as contrarrazões ao referido Agravo. Respectivo processo tramita em segredo de justiça, nos termos do art. 189, III, do Código de Processo Civil.

O processo de renovação da concessão segue em curso e deveremos formalizar a carta de ratificação do interesse pela renovação da concessão por 30 anos.

Em relação ao processo de renovação das concessões das controladas Light SESA e da Light Energia, em 02 de junho de 2023, as controladas requereram a prorrogação das outorgas das concessões do serviço público de distribuição de energia elétrica e da geração dos empreendimentos.

Em 21 de junho de 2024, o Governo Federal publicou o Decreto nº 12.068 (“Decreto”), por meio do qual estabelece regras para a prorrogação de parte das concessões de distribuição de energia elétrica e define diretrizes voltadas à modernização dessas concessões.

Em 09 de outubro de 2024, a ANEEL emitiu a Nota Técnica nº 1.056 que estabeleceu os procedimentos para abertura de consulta pública com objetivo de colher subsídios e informações adicionais para definição da minuta do termo aditivo ao Contrato de Concessão, nos termos do Decreto nº 12.068 e da Lei nº 9.074/1995 e em 15 de outubro de 2024, a ANEEL instaurou a Consulta Pública nº 27/2024, com duração de 47 dias. A referida Consulta Pública foi concluída para fins de contribuições da sociedade, momento quando a Light apresentou suas considerações oficialmente, e está neste momento em fase de elaboração da Nota Técnica final pelas áreas técnicas da ANEEL.

Com a edição, pelo Governo Federal, do Decreto nº 12.068, a Administração do Grupo Light entende que, foram estabelecidas as premissas e critérios nos quais o Poder Concedente deverá se apoiar para instruir o processo de prorrogação das concessões de distribuição de energia elétrica. Os termos do Decreto reconhecem aspectos fundamentais que a Administração do Grupo Light vem pleiteando a fim de endereçar o adequado equilíbrio econômico-financeiro da concessão, como diretrizes razoáveis para os níveis de perda em áreas pertencentes à concessão nas quais observa-se restrições operacionais severas.

Em 25 de fevereiro de 2025, a Diretoria da ANEEL, aprovou o Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação das concessões, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995; e recomendou ao Poder Concedente que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a assinatura do contrato de concessão, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo em até 180 (cento e oitenta) dias contados da prorrogação das concessões, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Em 27 de março de 2025, a controlada Light SESA, ratificou tempestivamente junto ao Poder Concedente e a Aneel, o requerimento de prorrogação da outorga da concessão do serviço público de distribuição de energia elétrica pelo período de 30 (trinta) anos, com fundamento no art. 4º, §3º, da Lei nº 9.074/1995, nos arts. 1º, 2º e 7º, caput e §1º, do Decreto nº 12.068/2024 e no Contrato de Concessão nº 001/1996 DNAEE e seus aditivos, manifestando integral concordância com as condições estabelecidas no referido Decreto e na minuta do termo aditivo ao contrato de concessão.

32.2.9 Riscos da dívida conversível

A Light S.A. – Em Recuperação Judicial emitiu novos títulos de dívida com a inclusão de cláusulas de conversibilidade mandatória. A conversibilidade depende (i) da renovação da concessão da distribuidora de energia, que deve ocorrer até junho de 2026 e podendo ocorrer de forma antecipada e (ii) de que seja realizado um aporte de capital por parte do acionista principal.

Apesar das debêntures serem mandatoriamente conversíveis, as condições que precisam ser atendidas não estão sob o controle dos credores, mas também não estão sob o controle da Administração da Companhia, que reconheceu um passivo financeiro relativo às debêntures conversíveis. A conversibilidade está sujeita à ocorrência ou não de eventos futuros incertos que estariam além do controle da Companhia que, por sua vez, não possui o direito incondicional de evitar a entrega de caixa ou outro ativo.

As partes que compõem as dívidas conversíveis emitidas pela Light S.A. – Em Recuperação Judicial são classificadas separadamente como passivos financeiros e como patrimônio líquido de acordo com a substância dos acordos contratuais e as definições de passivo financeiro e instrumento patrimonial. A opção de conversão que será liquidada através da troca de um valor fixo de caixa ou outro ativo financeiro por uma quantidade fixa dos próprios instrumentos patrimoniais da Companhia corresponde a um instrumento patrimonial.

A Administração mensurou testes de sensibilidade realizado em 31 de dezembro de 2024, para retratar os riscos de probabilidades de ocorrência ou não de eventos futuros incertos, mesmo com existência de histórico de renovação de concessão de distribuição de energia elétrica para os tópicos de riscos: (a) probabilidade de renovação da concessão e aporte financeiro do acionista de referência; e (b) valor esperado da ação, conforme descrito na nota explicativa 1.1.

32.3 Gestão do capital - Consolidado

Os objetivos do Grupo ao administrar seu capital são os de salvaguardar sua capacidade de continuidade para oferecer retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

A dívida líquida consolidada do Grupo em relação ao seu patrimônio líquido é apresentada a seguir:

Consolidado	31.03.2025	31.12.2024
Dívida de financiamentos, empréstimos e debêntures	9.982.684	9.505.843
Saldos remanescentes de instrumentos financeiros derivativos swaps ^(a)	-	427.290
Instrumentos financeiros derivativos swaps	(27.788)	(20.933)
Dívida bruta	9.954.896	9.912.200
(-) Caixa e equivalentes de caixa e TVM	3.600.129	3.089.522
Dívida líquida (A)	6.354.767	6.822.678
Patrimônio líquido (B)	5.639.685	5.218.457
Percentual de capital de terceiros - % (A÷ (B+A))	53,0%	56,7%

^(a) Refere-se ao montante líquido a pagar em função da rescisão de forma unilateral dos instrumentos derivativos.

33. COMPROMISSOS CONTRATUAIS

Em 31 de março de 2025, a Companhia e suas controladas possuem os seguintes compromissos contratuais relevantes não reconhecidos nas informações financeiras intermediárias:

33.1 Contratos de venda de energia elétrica gerada e comercializada

Em 31 de março de 2025, as controladas Light Energia e Lightcom possuem compromissos de venda de energia elétrica, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Ano	Light Energia		Lightcom	
	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia convencional contratada total (R\$/mil) ^(a)	Energia incentivada contratada total (R\$/mil) ^(a)
2025	695.048	48.567	1.019.088	108.688
2026	694.038	6.562	892.145	97.168
2027	719.139	-	627.874	64.798
2028	463.421	-	15.224	36.433

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

Os valores relativos ao contrato de venda de energia convencional, com vigência de 4 anos, e os valores relativos ao contrato de venda de energia incentivada, com vigência de 3 anos, representam o volume contratado pelo preço médio corrente do período de 31 de março de 2025.

33.2 Contratos de compra de energia elétrica

Em 31 de março de 2025, as controladas Light SESA e Lightcom possuem compromissos relacionados a contratos longo prazo com a compra de energia elétrica, como segue:

Ano	Light SESA ^(a)	Lightcom ^(a)	Light Energia ^(a)
2025	6.046.154	1.141.420	135.731
2026	6.388.606	995.858	37.231
2027	5.885.399	851.406	38.598
2028	6.177.981	135.689	34.890
2029	5.858.528	134.595	-

^(a) Não revisado pelos auditores independentes

34. TRANSAÇÕES QUE NÃO ENVOLVEM CAIXA

Nos períodos, a Companhia e suas controladas realizaram atividades de investimento e financiamento que não envolveram caixa, conforme demonstrado abaixo:

Consolidado	Consolidado	
	31.03.2025	31.03.2024
Transferência de instrumento financeiro para 27ª emissão de debêntures (nota explicativa nº 20)	672.380	-
Aquisição de ativo contratual/imobilizado em contrapartida a fornecedor	45.371	22.570
Adições de arrendamentos (nota explicativa nº 23)	228	2.193
Despesas com contratos de arrendamento (IFRS 16) capitalizadas no imobilizado (nota explicativa nº 16)	2.705	1.299
Encargos capitalizados no ativo contratual e imobilizado	12.338	10.801

35. EVENTOS SUBSEQUENTES

Bandeiras tarifárias

Em 25 de abril de 2025, a ANEEL anunciou que a bandeira tarifária para maio de 2025 será amarela, o que significa que os consumidores de energia elétrica terão custo adicional de R\$1,885 a cada 100 kWh consumidos. Desde dezembro de 2024 a bandeira tarifária permanecia verde.

Capitalização de AFAC

Em AGOE realizada em 30 de abril de 2025, foi aprovada a capitalização dos adiantamentos para futuro aumento de capital existentes nas controladas Light Energia e Light SESA, conforme os dados abaixo:

- Light Energia:

Capitalização de AFAC no montante de R\$2.830 com a emissão de 221 mil novas ações, sendo o novo valor do Capital Social o montante de R\$224.479.

- Light SESA:

Capitalização de AFAC no montante de R\$2.324.928, com a emissão de 535.944.810 mil novas ações, sendo o novo valor do Capital Social o montante de R\$8.169.212.

Cancelamento de auto de infração da controlada Light SESA

Em 05 de maio de 2025, a controlada Light SESA foi intimada de decisão proferidas pela Junta de Revisão Fiscal, confirmada pelo Conselho de Contribuintes do Estado do Rio de Janeiro, que cancelou o auto de infração nº 03.672063-9, controlado no processo administrativo nº SEI-040006/011878/2024. A autuação tratava de multa formal, lançada contra a controlada SESA por suposto descumprimento de obrigação acessória, em virtude de haver retificado arquivo eletrônico da Escrituração Fiscal Digital – EFD, realizado dentro do prazo concedido na 3.ª intimação fiscal. O débito cancelado é de R\$389.264 até então com indicativo de perda possível.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Hélio Calixto da Costa
Firmino Ferreira Sampaio Neto
Abel Alves Rochinha
Luiz Paulo de Amorim
Nelson Sequeiros Rodrigues Tanure
Hélio Paulo Ferraz
Pedro de Moraes Borba
José Luiz Alquéres
Karla Maciel Dolabella

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS	SUPLENTE
Gilberto Braga	Cícero Ivan do Vale
Sergio Xavier Fortes	Pedro Fialho Rondon
Ary Waddington	Natalia Carneiro de Figueiredo

DIRETORIA EXECUTIVA

Alexandre Nogueira Ferreira – Diretor Presidente
Rodrigo Tostes Solon de Pontes - Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Renata Yamada Bürkle – Diretora
Carlos Vinicius de Sa Roriz – Diretor
Rodrigo Ribeiro Pereira Brandão - Diretor

CONTADOR

Vicente Côrtes de Carvalho
CRC/MG 042.523/O-7

120 ANOS



Release de
Resultados

1T25

LIGT

B3 LISTED NM

14 de maio de 2024

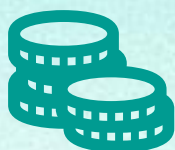
Destaques

CONSOLIDADO



R\$ 3,7 BI

receita líquida no 1T25
(+13% A/A)



R\$ 419 MI

lucro líquido
no 1T25



R\$ 3,6 BI

posição de caixa
(+R\$500 mi vs dez/24)

DISTRIBUIDORA



R\$ 4,2 BI

dívida líquida no 1T25
(-55% A/A)



R\$ 471 MI

EBITDA¹ no 1T25



DEC 6,10 H

melhor 1º tri desde 2015



Destaques operacionais e financeiros

CONSOLIDADO (R\$ mi)

	1T25	1T24	A/A Δ%
Receita Líquida	3.742	3.322	12,7%
EBITDA Ajustado (1)	579	298	94,0%
Lucro Líquido/Prejuízo	419	(357)	-
Dívida Líquida	6.383	9.309	-31,4%
(+) Dívida Bruta	9.983	11.734	-14,9%
(-) Caixa e equivalentes	3.600	2.425	48,5%
CAPEX	296	179	64,8%
EBITDA Ajustado - CAPEX (1)	283	119	138,0%

LIGHT SESA (Distribuidora)

	1T25	1T24	A/A Δ%
Operacionais (GWh, 12M)			
Carga Fio	11.047	10.458	5,6%
Mercado Faturado Ajustado (2)	6.957	6.805	2,2%
Perda Total	11.652	10.938	6,5%
Perda Não Técnica Ajustada (3)	8.792	8.079	8,8%
Área convencional (%)	13,9%	14,0%	-0,1 pp
PNT / Mercado BT (3)	71,3%	68,3%	3 pp
DEC (média móvel)	6,1h	7,3h	-16,1%
FEC (média móvel)	2,9x	3,2x	-10,1%

LIGHT Energia + COM (geradora + comercializadora)

	1T25	1T24	A/A Δ%
Operacionais (MW médio, 12M)			
Garantia Física (Light Energia)	433	527	-17,8%
Energia Alocada (Light Energia)	518	431	20,1%
Energia Comercializada (Light Com.)	730	504	44,9%

Nota: 1) EBITDA excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência, efeito da marcação a mercado dos contratos da Light COM e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I; 2) Mercado faturado exclui itens não recorrentes, além dos impactos da geração distribuída (compensada e simultânea). 3) Mercado BT e as perdas não técnicas são ajustados por itens não recorrentes.



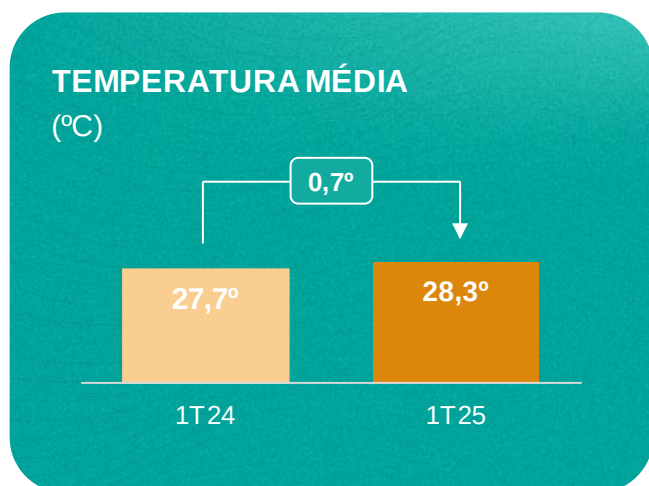
Mercado Faturado

MERCADO FATURADO POR CLASSE (GWh)

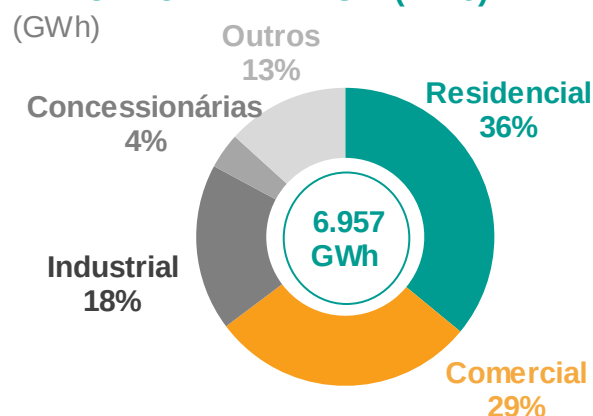
	1T25	1T24	Δ%
Cativo	3.951	4.098	-3,6%
Residencial	2.502	2.374	5,4%
Comercial	882	980	-10,0%
Industrial	55	72	-24,2%
Outros	512	673	-23,9%
Uso de Rede	3.007	2.708	11,0%
Comercial	1.121	974	15,1%
Industrial	1.205	1.213	-0,6%
Concessionárias	270	282	-4,1%
Outros	411	240	71,4%
Mercado Faturado Ajustado	6.957	6.805	2,2%

O mercado faturado ajustado totalizou 6.957 GWh no 1T25, registrando alta de 152 GWh ou +2,2% A/A, em função do aumento da temperatura média, combinada à aceleração da economia do Rio de Janeiro no período. Ao longo do 1T25, a temperatura média observada na área de concessão da Companhia foi de 28,3°C, registrando alta de 0,7°C em relação 1T24, com aumento significativo na ocorrência de dias com temperatura média acima dos 31°C quando comparado ao mesmo trimestre do ano anterior.

Dessa forma, o avanço do mercado foi concentrado no segmento residencial (+5,4% A/A), mais sensível ao aumento da temperatura, que registrou a maior média de consumo por unidade dos últimos 16 trimestres.



MERCADO DE ENERGIA (1T25)



O segmento comercial agregado apresentou expansão no 1T25 (+2,5% A/A), também sob a influência da temperatura, e amparado pelo avanço dos indicadores de atividade econômica na área de concessão. No período, os indicadores PMC e PMS¹ do IBGE registraram alta de +0,7% e +3,9%, respectivamente. O consumo no segmento, no entanto, é parcialmente impactado pelo efeito da geração distribuída, mais concentrada neste perfil de clientes.

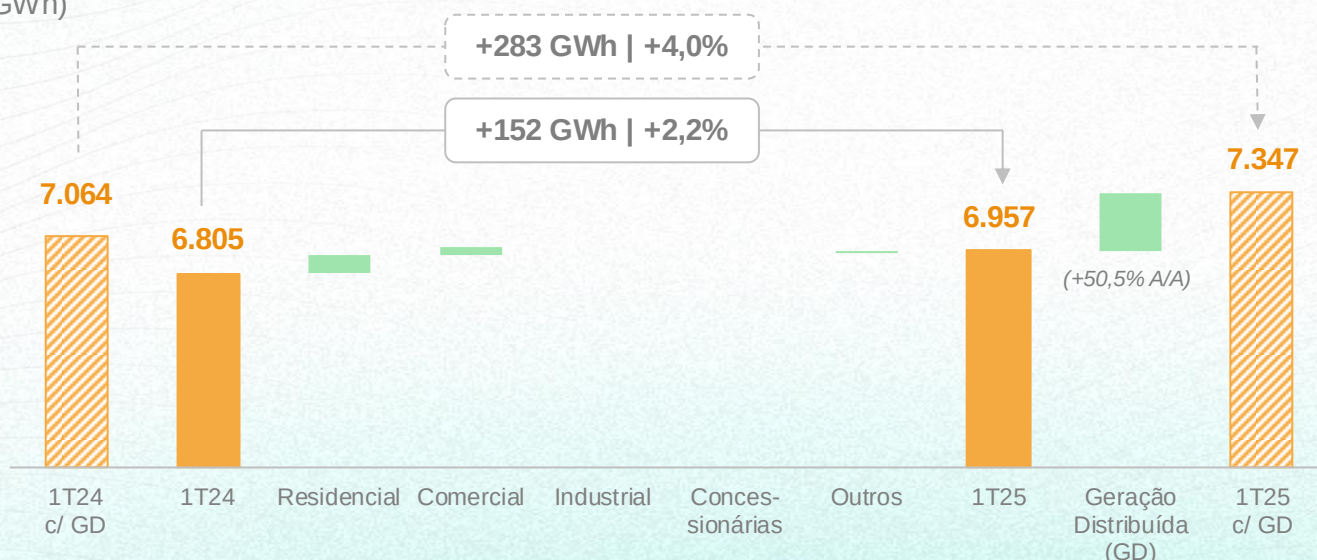
Já o segmento industrial apresentou contração de 1,9% A/A, acompanhando a variação negativa do indicador de produção física da indústria do estado do Rio de Janeiro (-1,5% no mesmo período).



IMPACTO DA GERAÇÃO DISTRIBUÍDA (GD)

MERCADO DE ENERGIA FATURADO (CATIVO + USO DE REDE)²

(GWh)



No trimestre, a participação estimada da GD compensada e simultânea foi de 5,6% do mercado total da distribuidora, apresentando crescimento de +131 GWh ou +50,5% A/A. O avanço foi impulsionado pelo crescimento de 24% na capacidade instalada na área de concessão da Distribuidora, que atingiu 639 MW em março de 2025.



Medidas de Proteção à Receita contra Perdas Não Técnicas

No acumulado dos últimos 12 meses encerrados em mar/25, a perda total¹ (PT) alcançou 11.613 GWh, registrando alta de 911 GWh quando comparada ao ano anterior (+8,5% A/A).

Em relação a perda não técnica¹ (PNT), principal responsável por essa dinâmica, o crescimento foi 713 GWh A/A no período, apresentando avanço de +8,8% A/A, em linha com o da perda total¹.

Do total de perdas não técnicas¹, 86,1% foi registrado nas Áreas de Risco, sendo observado um leve aumento, de +0,1 p.p. em relação ao registrado no mesmo período do ano passado.

O aumento das perdas não técnicas no trimestre decorre, principalmente, das temperaturas médias mais elevadas e do acréscimo no volume de consumo não faturado. Nas áreas de risco, os efeitos do aumento da temperatura se mostram mais intensos, enquanto, nas áreas convencionais, o principal fator está associado ao consumo não faturado, normalmente mais comuns nestas regiões.

Como resultado, o indicador de perdas totais sobre a carga fio no acumulado dos últimos 12 meses foi de 30,6% (ante 29,2% em mar/24). Sob a perspectiva regulatória, as perdas não técnicas¹ sobre o Mercado Baixa Tensão (PNT/MBT¹) atingiram 70,7%, situando-se 32,5 p.p. acima do percentual reconhecido na tarifa para o ano de 2025 (38,28%).

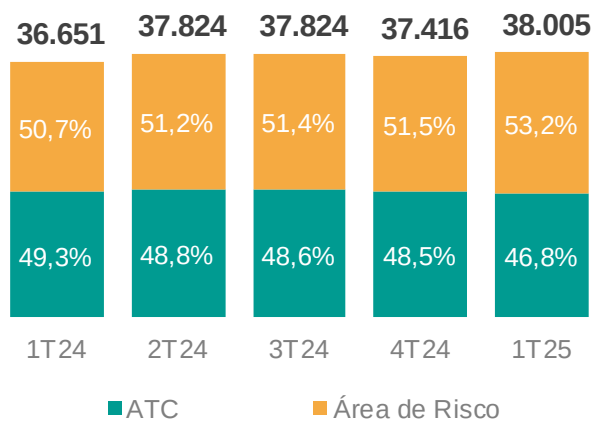
R\$ 1,2 BI
diferença entre a perda
real e regulatória nos
últimos 12 meses.



MERCADO¹

CARGA FIO

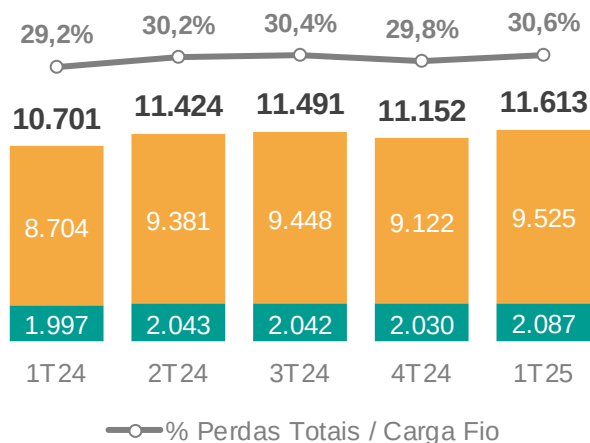
(GWh; acumulado 12M)



PERDAS¹

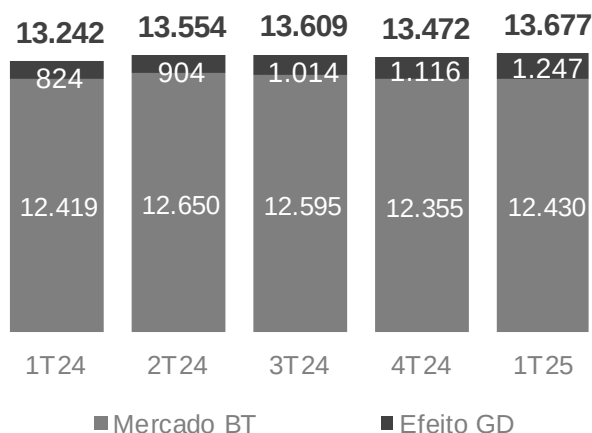
PERDAS TOTAIS (PT)

(GWh; acumulado 12M)



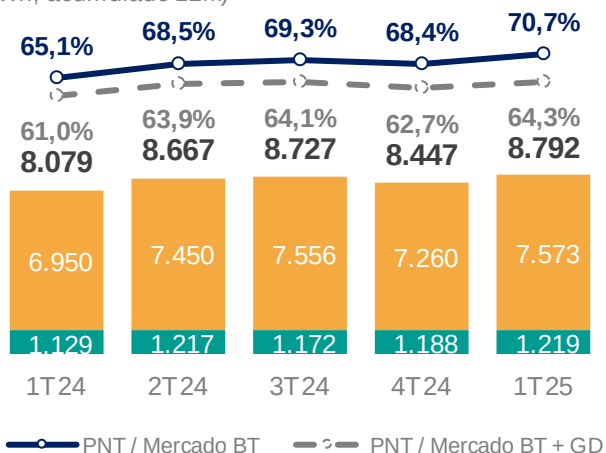
MERCADO BAIXA TENSÃO (BT)

(GWh; acumulado 12M)



PERDAS NÃO TÉCNICAS (PNT)

(GWh; acumulado 12M)



Nota: 1) Mercado BT e as perdas (técnicas e não técnicas) são ajustados por itens não recorrentes, 2) Geração Distribuída (GD) considera o montante de energia compensada no faturamento da Companhia e o consumo simultâneo.



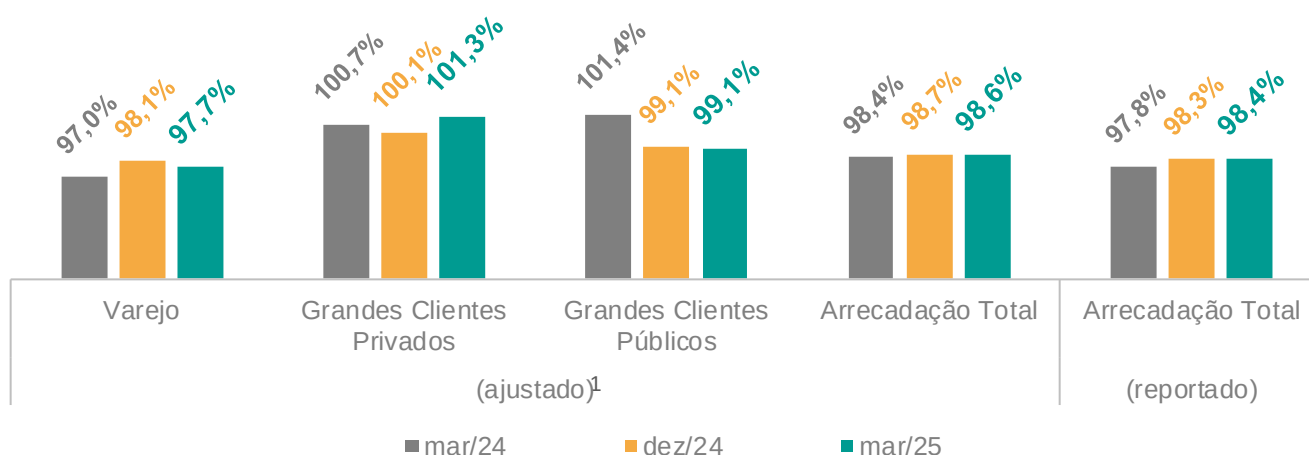
Arrecadação

A arrecadação total alcançou 98,6%¹ nos últimos 12 meses encerrados em mar/25, apresentando um avanço de +0,2 p.p. em relação ao mesmo período do ano anterior e em linha com o acumulado dos últimos 12 meses encerrados em dezembro de 2024. O resultado foi beneficiado pelo crescimento da taxa de arrecadação no segmento Varejo, que avançou +0,7 p.p. frente ao ano anterior. Recentemente, a Companhia aperfeiçoou procedimentos administrativos e operacionais no segmento, complementando-os com iniciativas tecnológicas em parceria com instituições arrecadadoras bancárias.

Além disso, cabe ressaltar que, desde o final de 2022, a Companhia veio realizando uma série de revisões em seus processos de cobrança. As ações buscaram alavancas de melhorias operacionais, alinhadas aos pilares de reestruturação da Light, de forma a refletir com maior precisão e consistência o seu modelo de negócio. Essas mudanças estruturais foram capazes de elevar os níveis observados na taxa de arrecadação, especialmente para o segmento Varejo, posicionando o indicador em patamares recorde. A Companhia entende que alcançou seu estágio de maturidade em relação a estas revisões e não espera potencial significativo para novos incrementos nos próximos períodos.

TAXA DE ARRECADAÇÃO POR SEGMENTO

(acumulado 12M)



Nota: 1) Indicador ajustado por itens não recorrentes (ex-REN).



Qualidade

A duração equivalente das interrupções no fornecimento de energia por unidade consumidora (DEC) foi de 6,10 horas no acumulado de 12 meses encerrados no 1T25, uma redução de 9,5% (-0,64h) quando comparado ao 4T24.

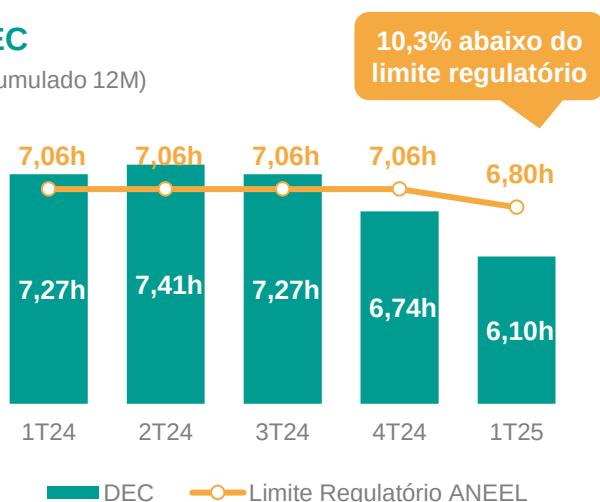
A continuidade das ações estruturantes ao longo do 1T25 manteve a tendência de melhoria dos níveis de qualidade observada no final do ano anterior. O período entre outubro de 2024 e março de 2025 consolidou-se como o melhor da série histórica da Companhia para o indicador de DEC, refletindo a efetividade das iniciativas voltadas à redução de intercorrências prolongadas e à maior eficiência das equipes de campo. A despeito do maior volume de atendimentos emergenciais (+20% A/A no 1T25), contribuíram para este resultado melhorias como: (i) interrupções acima de 24h no fornecimento de energia recuaram em ~60% no período; (ii) com implementação do primeiro atendimento através de motos, o tempo médio de atendimento emergencial (TMAE) recuou 37% entre os trimestres.

A frequência equivalente de interrupções no fornecimento de energia por unidade consumidora (FEC) nos últimos 12 meses foi de 2,85x, apresentando uma redução de 6,3% (-0,19x) em relação ao 4T24. Assim como observado no DEC, o bom desempenho permitiu que o indicador encerrasse o período 36,7% abaixo do limite regulatório.

A flexibilidade na realocação de equipes entre as diferentes demandas da operação e o reforço do atendimento, especialmente com equipes próprias, ampliaram nossa capacidade de resposta às eventualidades.

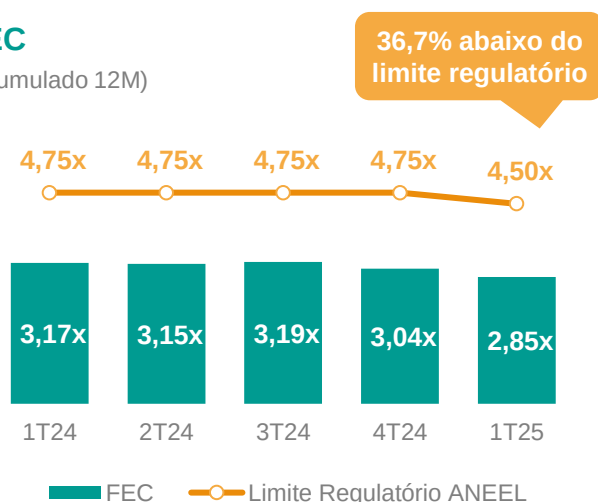
DEC

(acumulado 12M)



FEC

(acumulado 12M)



Receita Líquida

RECEITA LÍQUIDA (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Fornecimento de energia	5.340	4.877	9,5%
Residencial	2.781	2.378	17,0%
Industrial	73	89	-17,3%
Comercial	1.074	1.130	-5,0%
Poder público	367	378	-3,0%
Outros	99	241	-58,9%
Fornecimento não faturado	192	(49)	-
Uso de rede (clientes livres)	752	710	5,9%
Energia de curto prazo	2	-	-
Demais receitas	190	181	4,5%
Ativos/passivos setoriais (CVA)	(503)	(257)	95,6%
Receita de construção	272	157	73,0%
Subvenção e baixa renda	168	114	46,9%
VNR	202	138	45,9%
Outras receitas	51	29	77,5%
Receita Bruta	5.530	5.058	9,3%
Deduções	(2.036)	(1.953)	4,3%
Receita Líquida	3.494	3.106	12,5%
Receita Líquida Ajustada*	3.020	2.892	4,4%

(*) Receita líquida excluindo VNR, receita de construção e efeitos não recorrentes.

A receita líquida ajustada da Light SESA totalizou R\$3,0 bilhões em 1T25, registrando avanço de 4,4% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.

O avanço pode ser atribuído: (i) maior fornecimento de energia no segmento residencial, impulsionado pelo aumento do consumo (acompanhando a elevação da temperatura média no período) combinado ao reajuste tarifário, a partir de 15 de março de 2024 (4,05% para os clientes atendidos na baixa tensão); e (ii) a variação na linha de fornecimento não faturado, também sob a influência do efeito temperatura no ciclo de fechamento das faturas.



Margem bruta

MARGEM BRUTA AJUSTADA (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Receita Líquida Ajustada*	3.020	2.892	4,4%
(-) Compra de energia	(2.096)	(2.312)	-9,3%
Margem Bruta Ajustada	924	580	59,3%

(*) Receita líquida excluindo VNR, receita de construção e efeitos não recorrentes.

A margem bruta ajustada (excluindo a receita de construção, o VNR e efeitos não recorrentes), totalizou R\$924 milhões no 1T25, com alta de 59% em relação ao mesmo período do ano anterior. Além do avanço da receita líquida, a margem bruta foi impulsionada pela redução do preço de compra de energia. O preço médio ponderado (Pmix) da Companhia apresentou queda de aproximadamente 18% A/A refletindo o encerramento de um contrato com volume relevante e custo acima dos preços vigentes no 1T25, e contribuindo para a redução do impacto financeiro da compra de energia para cobrir as perdas não técnicas.



EBITDA

O EBITDA Ajustado¹ da Distribuidora totalizou R\$471 milhões no 1T25, apresentando alta de 259% na comparação com o ano anterior, acompanhando o aumento significativo da margem bruta no período.

As despesas com PMSO, excluindo os efeitos não recorrentes relacionados a Ilha do Governador no 1T24, apresentaram avanço de R\$5 milhões ou 2% em relação ao 1T24. No período, a pressão no aumento das despesas relacionadas à expansão da estrutura corporativa e ao processo de primarização das equipes operacionais, incluindo os respectivos custos de aquisição de equipamentos (EPIs) para atendimento a essa estrutura, foi quase que integralmente compensada pelo efeito da maior capitalização de mão de obra no 1T25.

No mesmo período, as despesas com PECLD, excluindo os efeitos não recorrentes, apresentaram avanço de R\$14 milhões (+10% A/A) quando comparada ao ano anterior, acompanhando o crescimento do faturamento no mesmo período. No acumulado de 12 meses, a razão entre a PECLD ajustada e a receita bruta² foi de 2,2% em mar/25 (ante 3,8% no mesmo período do ano passado).

As despesas totais com contingências apresentaram redução de R\$15 milhões no trimestre. Este resultado foi alcançado, principalmente, pela diminuição de processos ingressados relacionados ao contencioso recorrente. As iniciativas voltadas à melhoria dos processos internos, têm contribuído significativamente para a redução no número de novos processos desde 2024.

EBITDA AJUSTADO

(R\$ mi, trimestre, Δ A/A)



Nota: 1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I. 2) Receita bruta considera apenas faturamento cativo e livre.



Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Custo da Dívida	(89)	(313)	-71,6%
Encargos Líquidos	(89)	(186)	-51,9%
Δ Cambial e Monetária	20	(141)	-
Operações de Swap	-	-	-
Aplicações Financeiras	51	14	273,4%
AVJ	(71)	-	-
Receita e Desp. Financeiras	(53)	(28)	92,3%
Juros Parcelamento	16	48	-67,6%
Atualização de Contas do BP	(9)	1	-
Atualização CVA	(21)	(24)	-14,8%
Outros	(39)	(52)	-25,2%
Resultado Financeiro	(142)	(341)	-58,3%

O resultado financeiro foi negativo em R\$142 milhões no 1T25 apresentando melhora de 58,3% em relação ao mesmo período do ano passado refletindo, principalmente: (i) os ganhos com a contabilização das novas condições comerciais das dívidas da Companhia conforme definido no Plano de Recuperação Judicial da Companhia aprovado em maio de 2024 e (ii) efeito da variação cambial; e (iii) maior rendimento das aplicações financeiras, acompanhando o aumento na posição de caixa da Companhia no período.

Resultado Líquido

A Distribuidora encerrou o trimestre com lucro de R\$243 milhões, revertendo o prejuízo de R\$430 milhões registrado no mesmo trimestre do ano passado, refletindo, principalmente, a melhora do desempenho operacional, evidenciada pelo crescimento da margem bruta e, conseqüentemente, do EBITDA. O resultado também foi diretamente beneficiado pela incorporação dos efeitos da novação das dívidas da Companhia, conforme as condições previstas no Plano de Recuperação Judicial aprovado, com destaque para os efeitos positivos na linha de resultado financeiro.

Investimentos

INVESTIMENTOS DA DISTRIBUIDORA (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Ativos Elétricos	248	144	72,7%
Plano de Perdas	47	41	15,6%
Recebíveis	4	7	-43,2%
Expansão	73	43	68,7%
Manutenção	124	52	136,0%
Ativos não Elétricos	40	25	59,6%
Comercial	0	1	-77,6%
TI	32	22	43,7%
Demais	7	1	621,3%
Total	288	168	70,8%

No 1T25, os investimentos da Distribuidora totalizaram R\$288 milhões, um aumento de R\$120 milhões ou 70,8% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior. O crescimento reflete, principalmente, a priorização de investimentos na expansão e manutenção da rede, garantindo a qualidade do fornecimento e a eficiência operacional. Adicionalmente, no 1T25, ocorreu a concentração da aquisição de transformadores danificados devido à fatores climáticos e aumento da criminalidade, impactando pontualmente a linha de manutenção no trimestre.



Endividamento

ENDIVIDAMENTO A VALOR JUSTO (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Dívida Bruta	6.186	10.020	-38,3%
Curto Prazo	90	10.020	-99,1%
Em moeda estrangeira	14	2.332	-99,4%
Em moeda nacional	76	7.689	-99,0%
Longo Prazo	6.096	-	-
Em moeda estrangeira	1.374	-	-
Em moeda nacional	4.722	-	-
Posição de Caixa	2.007	816	145,9%
Dívida Líquida	4.179	9.204	-54,6%

A dívida bruta da Companhia encerrou o período em R\$6,2 bilhões, com redução de 38,3% em relação ao ano anterior. Esse resultado reflete a reestruturação do endividamento da Light, concluída em dezembro com a entrega dos novos instrumentos, em conformidade com as condições aprovadas no Plano de Recuperação Judicial e alinhadas ao resultado do processo de escolha das opções de pagamento.

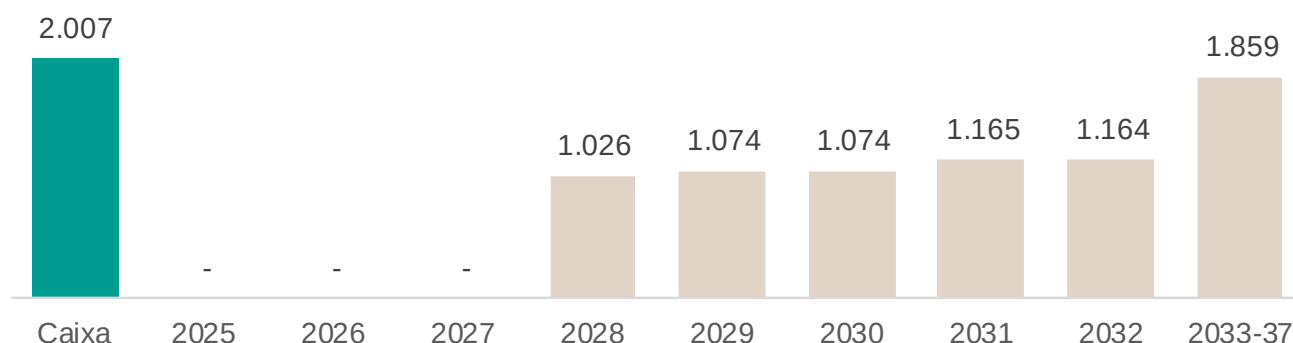
Ao final do trimestre, a dívida líquida totalizou R\$4,2 bilhões, com queda de 55% na comparação anual, impulsionada tanto pelos efeitos da reestruturação quanto, principalmente, pela expressiva melhora da posição de caixa no período.

Além de reduzir a pressão sobre o caixa de curto prazo, a reestruturação permitiu o alongamento no prazo de vencimento das dívidas, representando um marco fundamental na busca do equilíbrio econômico-financeiro do grupo. O prazo médio de vencimento do principal da dívida da Light SESA ao final de mar/25 foi de 6,3 anos.

Endividamento (continuação)

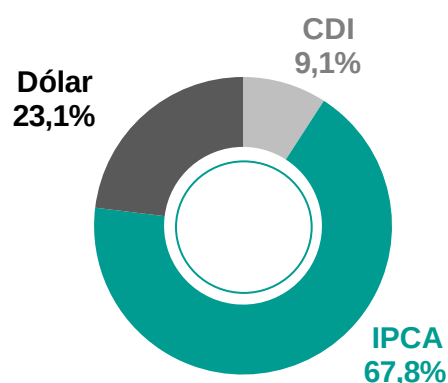
CRONOGRAMA DE AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL DA DÍVIDA

(R\$ milhões)



A reestruturação da dívida concluída no 4T24, resultou também na readequação do perfil do endividamento da Companhia, tornando-o mais aderente ao seu modelo negócios, com maior parcela indexada ao IPCA e, portanto, mais alinhado à estrutura de receitas do setor elétrico.

DÍVIDA POR INDEXADOR



ENDIVIDAMENTO POR INSTRUMENTO (R\$ mi, 1T25)

	Valor de Face	AVJ	Valor Justo
IPCA + 5%	3.391	(409)	2.982
IPCA + 3%	1.679	(526)	1.153
USD @ 4,21%	1.123	(148)	975
USD @ 2,26%	592	(179)	413
Credores Financeiros	683	(20)	662
Total	7.467	(1.281)	6.186

Nota: 1) Dívida de credores financeiros contabilizada conforme condições do PRJ (CDI+0,5%), apesar da conclusão da entrega do novo instrumento ser posterior ao fechamento do trimestre.



Escassez hídrica e aumento na demanda pressionaram o PLD

No primeiro trimestre de 2025, foram observadas condições de restrição hídrica que comprometeram o processo de recuperação dos reservatórios do Sistema Interligado Nacional (SIN). Embora o mês de janeiro tenha registrado afluências favoráveis, resultando em níveis de armazenamento superiores aos verificados no mesmo período de 2024, os meses de fevereiro e março apresentaram significativa reversão desse cenário. A Energia Natural Afluente (ENA) ficou em torno de 50% da Média de Longo Termo (MLT), resultando em volume de Energia Armazenada inferior ao registrado no final de março de 2024, e pressão sobre o Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

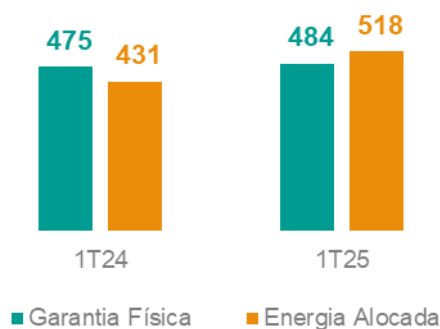
Já sobre o lado da demanda, a carga de energia do SIN, verificada no primeiro trimestre, apresentou um crescimento de 5,4% em comparação com o mesmo período do ano anterior.

No 1T25, a garantia física líquida¹ das usinas da Companhia totalizou 484 MWmed representando um aumento de 1,8% em relação ao mesmo período do ano anterior.

O gráfico abaixo mostra que tanto a garantia física líquida do período quanto a energia alocada foram maiores na comparação entre os trimestres, o que pode ser explicado pelo aumento do GSF.

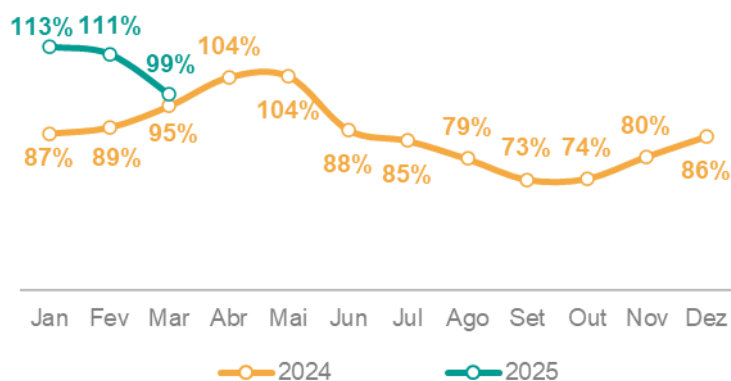
GARANTIA FÍSICA E ENERGIA ALOCADA¹

(MWmed)



GSF

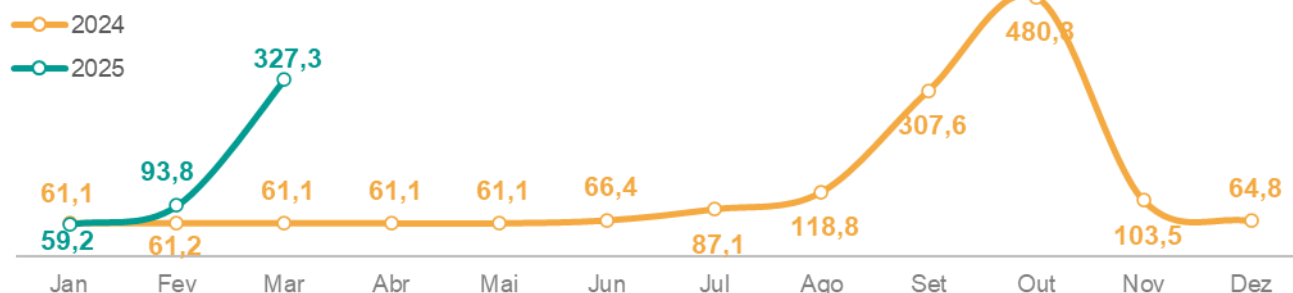
(%)



Em relação ao PLD, destaca-se o aumento dos preços no final do 1T25, fruto principalmente da piora nas afluências do sistema, e também dos cenários hidrológicos futuros. O gráfico abaixo ilustra essa elevação, tendo o PLD médio mensal saltando de R\$93,8/MWh em Fev/25 para R\$327,3/MWh verificado em Mar/25, representando um aumento de 162% em relação ao 1T24.

PLD MÉDIO MENSAL SE/CO

(R\$/MWh)



EBITDA

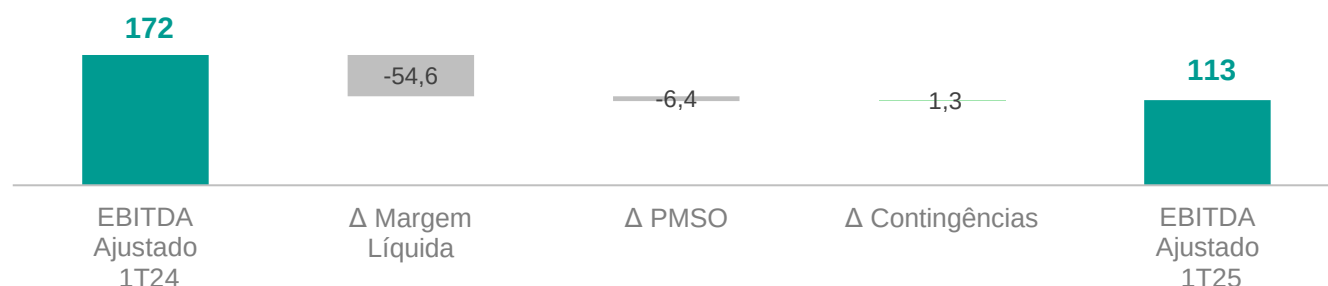
Os segmentos de Geração e Comercialização da Companhia apresentaram receita líquida combinada de R\$264 milhões no 1T25, registrando uma alta de 15,3% em relação ao mesmo período do ano anterior. A margem líquida, no entanto, totalizou R\$134 milhões no trimestre, com queda de 28,9% ou R\$55 milhões, em relação ao mesmo período do ano anterior.

O volume comercializado pelo grupo atingiu 730 MWmed no 1T25, um aumento de 44,9% em relação ao 1T24 (504 MWmed). O aumento no volume comercializado reflete a força operacional do segmento de Geração e Comercialização com o objetivo de capturar margens mais atrativas no mercado. Contudo o mercado de energia tem como forte característica uma significativa volatilidade de preços, em função da matriz majoritariamente hidráulica. Nesse sentido, o encerramento de contratos relevantes, com preços mais altos, deu lugar a novos contratos com preços médios inferiores, alinhados com as condições atuais do mercado.

Como resultado, o EBITDA Ajustado combinado das operações de Geração e Comercialização foi de R\$113 milhões no 1T25 (-34,6% A/A).

EBITDA

(R\$ mi, trimestre, Δ A/A)



Resultado Financeiro

RESULTADO FINANCEIRO (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Custo da Dívida	37	(23)	-
Encargos Líquidos	(31)	(16)	97,4%
Δ Cambial e Monetária	42	(43)	-
Operações de Swap	1	6	-88,5%
Aplicações Financeiras	27	29	-6,9%
AVP	(1)	-	-
Receita e Desp. Financeiras	4	2	104,9%
Atualização de Contas do BP	(0)	(0)	68,0%
Outros	5	2	102,0%
Resultado Financeiro	42	(21)	-

No 1T25, o resultado financeiro da Light Energia + Com. apresentou resultado positivo em R\$42 milhões, revertendo o montante negativo observado no mesmo período do ano anterior. Esse desempenho reflete, principalmente, a variação cambial no período que impactou aproximadamente 60% da dívida da geradora.

Resultado Líquido

As operações da Light Energia e Light Comercializadora combinadas registraram lucro de R\$183 milhões no trimestre, impulsionadas, principalmente, pelo o efeito contábil da marcação a mercado dos contratos da Comercializadora e pela melhora do resultado financeiro.

Investimentos

INVESTIMENTOS DA GERADORA (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Recorrente	8	7	12,9%
Túnel Bypass	0	4	-96,3%
Total	8	11	-26,6%

Os investimentos na Geradora alcançaram R\$8 milhões no 1T25 (-26,6% A/A).

A redução dos investimentos no 1T25 foi impactada, principalmente, pela paralisação das obras do Túnel ByPass, em março de 2023. Contudo, a redução foi parcialmente compensada pelos investimentos recorrentes em reformas e modernização de equipamentos e sistemas das usinas da Companhia. Essas ações buscam assegurar a confiabilidade e eficiência operacional, prolongar a vida útil dos ativos e aprimorar o desempenho energético. Além disso, a Companhia continua analisando novas oportunidades de investimentos estratégicos para otimizar sua infraestrutura e manter a excelência de seu parque gerador.



Endividamento

ENDIVIDAMENTO DA GERADORA + COMERCIALIZADORA (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Dívida Bruta	2.097	1.901	10,3%
Curto Prazo	721	1.901	-62,1%
Em moeda estrangeira	491	1.048	-53,1%
Em moeda nacional	229	853	-73,1%
Longo Prazo	1.376	-	-
Em moeda estrangeira	703	-	-
Em moeda nacional	673	-	-
Posição de Caixa	1.450	1.085	33,7%
Dívida Líquida	647	816	-20,8%

(*) No 1T24, a Dívida bruta estava integralmente contabilizada no curto prazo em função do processo de recuperação judicial. Considerando o saldo dos contratos de derivativos (swap) na dívida bruta.

No 1T25, a Light Energia reportou uma dívida bruta de R\$2,1 bilhões, representando um crescimento de 10% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior refletindo o reconhecimento dos juros acumulados no período. Cabe ressaltar que, até abril/24, a dívida da Light Energia estava com a exigibilidade suspensa em função do pedido de recuperação judicial.

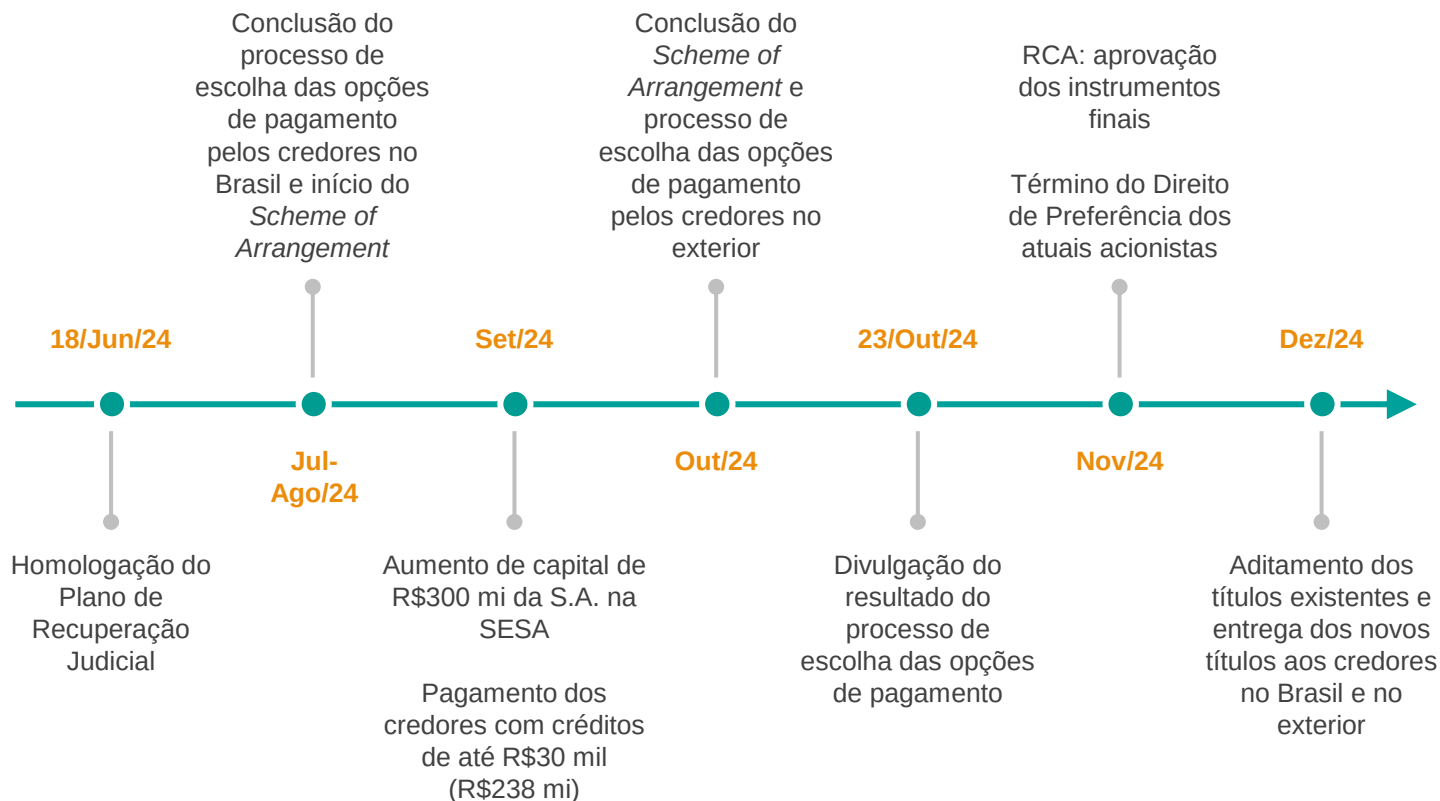
A dívida líquida totalizou R\$647 milhões, apresentando queda de 21% A/A devido ao incremento na posição de caixa no período.

Conforme previsto no Plano de Recuperação Judicial, a Companhia realizará, ainda no primeiro semestre de 2025, o leilão reverso para o pré-pagamento de até USD 89 milhões do Bond com vencimento em 2026, com pelo menos 5% de desconto. Para viabilizar essa operação e mitigar o possível impacto negativo de uma variação cambial, a Companhia adquiriu dólares ao longo de 2024, em linha com a previsão da *indenture* do instrumento. Ao final do 1T25, a Companhia já havia adquirido 100% do montante necessário, o que contribuiu para a melhora da posição de caixa no período.

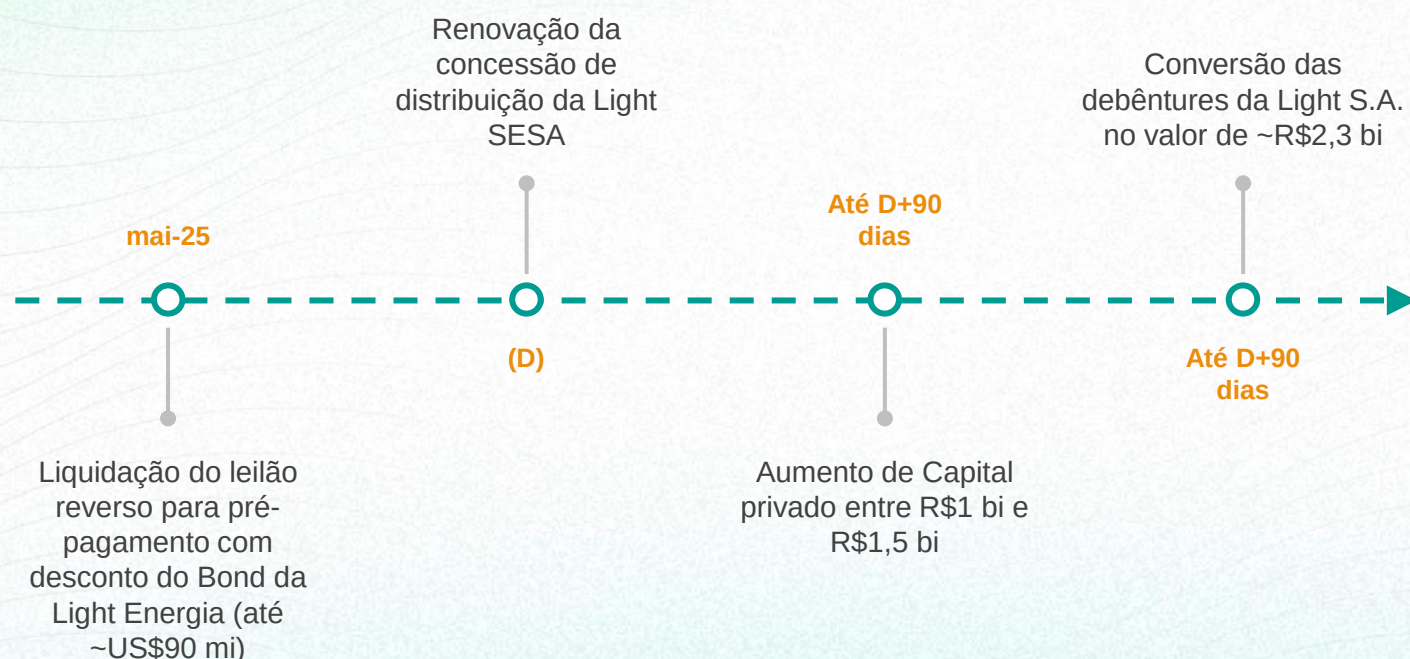
Principais Etapas da Recuperação Judicial



ETAPAS CONCLUÍDAS



PRÓXIMOS PASSOS



Lançamento da oferta de recompra no exterior das 4,375% Notes da Light Energia com vencimento em 2026

Em 07 de abril de 2025, a Light SESA e a Light Energia comunicaram o início da oferta de recompra no exterior de suas 4,375% Notes com vencimento em 2026 até o valor máximo agregado de US\$89.855.523. A Oferta de Recompra expirará às 17h, horário de Nova Iorque, do dia 14 de maio de 2025, podendo ser estendida ou antecipada.

Para acessar o Comunicado ao Mercado, [clique aqui](#).

Realização das Assembleias Gerais da Light S.A., Light SESA e Light Energia

Em 30 de abril de 2025, foram realizadas a Assembleia Geral Ordinária da Light S.A. e as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias da Light SESA e Light Energia, com aprovação de todas as pautas propostas pela Administração, conforme a ordem do dia constante nas respectivas Atas.

Para acessar a Ata da AGO da Light S.A., [clique aqui](#).

Para acessar a Ata da AGO/E da Light SESA., [clique aqui](#).

Para acessar a Ata da AGO/E da Light Energia, [clique aqui](#).



Anexo I – Conciliação do EBITDA

CONSOLIDADO (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Resultado Líquido	419	(357)	-
(-) IR/CS	(40)	(73)	-45,4%
(-) IR/CS diferido	(123)	(109)	12,6%
EBT	582	(176)	-
(-) Depreciação e Amortização	(220)	(211)	4,3%
(-) Resultado Financeiro	(71)	(355)	-79,9%
EBITDA CVM	873	390	123,9%
(-) Outras Rec./Desp. Operacionais	(60)	(7)	797,1%
(+/-) Efeito MtM Light COM.	152	-	-
(-) VNR	202	138	45,9%
(-) Não recorrentes	-	(40)	-
EBITDA Ajustado	579	298	94,0%

DISTRIBUIÇÃO (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Resultado Líquido	243	(430)	-
(-) IR/CS	-	-	-
(-) IR/CS diferido	(72)	(125)	-42,8%
EBT	314	(305)	-
(-) Depreciação e Amortização	(187)	(179)	4,4%
(-) Resultado Financeiro	(142)	(341)	-58,3%
EBITDA CVM	643	215	198,5%
(-) Outras Rec./Desp. Operacionais	(30)	(14)	114,4%
(-) VNR	202	138	45,9%
(-) Não recorrentes	-	(40)	-
EBITDA Ajustado	471	131	259,0%



Anexo I – Conciliação do EBITDA (cont.)

GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Resultado Líquido	183	96	91,0%
(-) IR/CS	(39)	(73)	-46,1%
(-) IR/CS diferido	(51)	16	-
EBT	273	152	79,6%
(-) Depreciação e Amortização	(32)	(31)	2,2%
(-) Resultado Financeiro	40	(21)	-
EBITDA CVM	265	205	29,4%
(-) Outras Rec./Desp. Operacionais	0	33	-98,9%
(+/-) Efeito MtM Light COM.	152	-	-
(-) Não recorrentes	-	-	-
EBITDA Ajustado	113	172	-34,6%



Anexo II – DRE Trimestral Consolidada

DRE TRIMESTRAL CONSOLIDADA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	1T25	1T24	Δ%	1T25	1T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	3.742	3.404	9,9%	3.742	3.322	12,7%
Energia Comprada	(2.212)	(2.339)	-5,4%	(2.212)	(2.339)	-5,4%
Custo de Construção	(272)	(157)	73,0%	(272)	(157)	73,0%
Lucro Bruto	1.259	908	38,6%	1.259	826	52,4%
Despesa Operacional	(545)	(682)	-20,0%	(545)	(640)	-14,8%
PMSO	(265)	(256)	3,7%	(265)	(342)	-22,3%
Pessoal	(137)	(136)	0,1%	(137)	(140)	-2,2%
Material	(19)	(8)	159,0%	(19)	(11)	70,6%
Serviço de Terceiros	(142)	(126)	13,1%	(142)	(135)	5,5%
Outros	33	14	140,2%	33	(56)	-
Depreciação e Amortização	(220)	(211)	4,3%	(220)	(211)	4,3%
Provisões para contingências	(68)	(84)	-19,1%	(68)	(84)	-19,1%
PECLD	(145)	(131)	10,4%	(145)	(4)	3881,1%
Efeito MtM Comercializadora	152	-	-	152	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	(60)	(56)	7,9%	(60)	(7)	797,1%
Resultado Financeiro	(71)	(355)	-79,9%	(71)	(355)	-79,9%
Receita Financeira	138	147	-6,1%	138	147	-6,1%
Despesa Financeira	(209)	(502)	-58,3%	(209)	(502)	-58,3%
Resultado Antes dos Impostos	582	(185)	-	582	(176)	-
IR/CS	(40)	(56)	-29,0%	(40)	(73)	-45,4%
IR/CS Diferido	(123)	(109)	12,6%	(123)	(109)	12,6%
Resultado Líquido	419	(341)	-	419	(357)	-
EBITDA Ajustado	579	298	94,0%			

Nota: 1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Anexo III – DRE Trimestral da Distribuidora

DRE TRIMESTRAL DA DISTRIBUIDORA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	1T25	1T24	Δ%	1T25	1T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	3.494	3.188	9,6%	3.494	3.106	12,5%
Energia Comprada	(2.096)	(2.312)	-9,3%	(2.096)	(2.312)	-9,3%
Custo de Construção	(272)	(157)	73,0%	(272)	(157)	73,0%
Lucro Bruto	1.126	718	56,7%	1.126	636	76,9%
Despesa Operacional	(639)	(628)	1,8%	(639)	(586)	9,1%
PMSO	(239)	(235)	2,0%	(239)	(320)	-25,3%
Pessoal	(122)	(126)	-3,7%	(122)	(130)	-6,0%
Material	(17)	(7)	133,4%	(17)	(11)	51,8%
Serviço de Terceiros	(130)	(119)	9,1%	(130)	(128)	1,4%
Outros	29	18	61,2%	29	(52)	-
Depreciação e Amortização	(187)	(179)	4,4%	(187)	(179)	4,4%
Provisões para contingências	(68)	(83)	-17,9%	(68)	(83)	-17,9%
PECLD	(145)	(131)	10,4%	(145)	(4)	3881,1%
Outras Rec./Desp. Operacionais	(30)	(14)	114,4%	(30)	(14)	114,4%
Resultado Financeiro	(142)	(341)	-58,3%	(142)	(341)	-58,3%
Resultado Antes dos Impostos	314	(264)	-	314	(305)	-
IR/CS	-	-	-	-	-	-
IR/CS Diferido	(72)	(125)	-42,8%	(72)	(125)	-42,8%
Resultado Líquido	243	(430)	-	243	(430)	-
EBITDA Ajustado	471	131	259,0%			

Nota: 1) EBITDA Ajustado = EBITDA CVM, excluindo VNR, Outras receitas/despesas operacionais, Equivalência e itens não recorrentes, conforme conciliação demonstrada no Anexo I.



Anexo IV – DRE Trimestral da Geradora e Comercializadora

DRE TRIMESTRAL DA GERADORA E COMERCIALIZADORA (R\$ mi)

	Ajustado			Reportado		
	1T25	1T24	Δ%	1T25	1T24	Δ%
Receita Operacional Líquida	264	229	15,3%	264	229	15,3%
Energia Comprada	(130)	(40)	224,2%	(130)	(40)	224,2%
Lucro Bruto	134	189	-28,9%	134	189	-28,9%
Despesa Operacional	99	(48)	-	99	(48)	-
PMSO	(21)	(15)	42,3%	(21)	(15)	42,3%
Pessoal	(10)	(7)	33,9%	(10)	(7)	33,9%
Material	(0)	(0)	80,3%	(0)	(0)	80,3%
Serviço de Terceiros	(8)	(4)	85,4%	(8)	(4)	85,4%
Outros	(3)	(3)	1,4%	(3)	(3)	1,4%
Depreciação e Amortização	(32)	(31)	2,2%	(32)	(31)	2,2%
Provisões para contingências	0	(1)	-	0	(1)	-
Efeito MtM Comercializadora	152	-	-	152	-	-
Outras Rec./Desp. Operacionais	0	(17)	-	0	33	-98,9%
Resultado Financeiro	40	(21)	-	40	(21)	-
Resultado Antes dos Impostos	273	103	165,3%	273	152	79,6%
IR/CS	(39)	(56)	-30,0%	(39)	(73)	-46,1%
IR/CS Diferido	(51)	16	-	(51)	16	-
Resultado Líquido	183	63	188,9%	183	96	91,0%
EBITDA Ajustado	113	172	-34,6%			

Anexo V – Balanço Patrimonial Consolidado

ATIVO (R\$ mi)

	31.03.2025	31.12.2024
Circulante	8.455	7.159
Caixa e equivalente de caixa	26	186
Títulos e valores mobiliários	3.574	2.904
Contas a receber de clientes	2.015	1.725
Estoques	88	80
Tributos e contribuições a recuperar	1.082	1.125
Despesas pagas antecipadamente	32	26
Dividendos a receber	-	-
Serviços prestados a receber	21	19
Valor justo na compra e venda de energia	767	305
Outros créditos	625	565
Ativos classificados como mantidos para venda	225	225
Não Circulante	18.386	18.185
Contas a receber de clientes	1.019	994
Tributos e contribuições a recuperar	1.746	1.924
Tributos diferidos	468	555
Depósitos judiciais	391	379
Instrumentos financeiros derivativos swaps	28	21
Ativo financeiro da concessão	10.083	9.724
Partes relacionadas	-	-
Valor justo na compra e venda de energia	367	268
Outros créditos	32	34
Ativo contratual – infraestrutura em construção	608	519
Investimentos	4	4
Imobilizado	2.027	2.039
Intangível	1.349	1.478
Ativo de direito de uso	265	247
Ativo Total	26.841	25.344



Anexo V – Balanço Patrimonial Consolidado (cont.)

PASSIVO (R\$ mi)

	31.03.2025	31.12.2024
Circulante	5.873	5.034
Fornecedores	2.266	2.253
Tributos e contribuições a pagar	135	164
Tributos diferidos	4	-
Empréstimos e financiamentos	579	533
Debêntures	232	171
Saldos remanescentes de inst. financeiros derivativos swaps	-	21
Passivos financeiros setoriais	515	175
Obrigações trabalhistas	86	130
Benefícios pós-emprego	29	29
Valores a serem restituídos a consumidores	226	202
Obrigações por arrendamento	50	43
Encargos regulatórios	365	347
Valor justo na compra e venda de energia	674	260
Outros débitos	713	708
Não circulante	15.328	15.091
Empréstimos e financiamentos	2.811	3.253
Debêntures	6.360	5.549
Saldos remanescentes de instr. financeiros derivativos swaps	-	406
Passivos financeiros setoriais	914	730
Tributos e contribuições a pagar	71	51
Tributos diferidos	337	291
Provisões para contingências	4.055	4.012
Benefícios pós-emprego	176	169
Obrigações por arrendamento	246	233
Valores a serem restituídos a consumidores	-	18
Valor justo na compra e venda de energia	314	335
Outros débitos	44	45
Patrimônio líquido	5.640	5.218
Capital social	5.392	5.392
Reserva de capital	356	356
Prejuízos acumulados	(171)	(594)
Ajustes de avaliação patrimonial	238	242
Outros resultados abrangentes	(177)	(178)
Passivo Total	26.841	25.344



ANEXO VI – Endividamento Consolidado

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO A VALOR JUSTO (R\$ mi)

	1T25	1T24	Δ%
Dívida Bruta	9.983	11.922	-16,3%
Curto Prazo	811	11.922	-93,2%
Em moeda estrangeira	505	3.380	-85,0%
Em moeda nacional	306	8.542	-96,4%
Longo Prazo	9.172	-	-
Em moeda estrangeira	2.594	-	-
Em moeda nacional	6.578	-	-
Posição de Caixa	3.600	1.865	93,0%
Dívida Líquida	6.383	10.057	-36,5%

ENDIVIDAMENTO CONSOLIDADO POR INSTRUMENTO (R\$ mi, 1T25)

	Valor de Face	AVJ (1)	Valor Justo
Conversível (R\$)	1.663	(497)	1.166
Conversível (USD)	595	(87)	508
Não Optante (R\$)	54	(36)	17
Não Optante (USD)	22	(15)	8
Light SESA	7.467	(1.281)	6.186
Light Energia	2.101	(4)	2.097

Nota: 1) Considera AVJ e o efeito da reclassificação dos instrumentos conversíveis para o Patrimônio Líquido de acordo com a NE nº 29. Para conhecer as condições dos novos instrumentos, acesse: <https://ri.light.com.br/divulgacoes-e-resultados/emissao-de-dividas/>.



Anexo VII – Balanço Energético

BALANÇO ENERGÉTICO (GWh)

	1T25	1T24	Δ%
Carga Fio	11.047	10.458	5,6%
Uso de Rede	3.244	2.864	13,3%
Carga Própria	7.803	7.593	2,8%
Energia Faturada (Cativo)	3.951	3.979	-0,7%
Baixa Tensão	3.524	3.319	6,2%
Média e Alta Tensão	426	660	-35,4%
Perda Total	3.852	3.615	6,6%
Perda Total (fonte: Perdas)	3.945	3.616	9,1%

BALANÇO ENERGÉTICO (GWh)

	1T25	%
(+) Proinfa	87	1,1%
(+) Itaipu	984	12,3%
(+) Leilões	4.696	58,7%
(+) Norte Flu	-	0,0%
(+) Cotas	760	9,5%
(+) Angra I e II	199	2,5%
(+) Outros (CCEE)	1.274	15,9%
Energia Requerida (CCEE)	8.000	-
Carga Própria	7.803	-
Energia Faturada (Cativos)	3.951	-
Residencial	2.502	63,3%
Industrial	55	1,4%
Comercial	882	22,3%
Demais	512	13,0%
Perdas Técnicas	930	-
Perdas Não Técnicas	2.922	-
Perdas Rede Básica	197	-

Notas: 1) Outros (CCEE): inclui saldo entre compra e venda no mercado spot, 2) Carga Própria: não considera eventuais diferenças entre medição e faturamento no segmento livre.



Conferência de Resultados do 1T 2025



11h00 (BRT) – Brasília, Brasil

10h00 (EDT) – Nova York, EUA

15h00 (GMT) – Londres, UK

Webcast em Português com tradução simultânea:
[clique aqui.](#)

Relações com Investidores

ri.light.com.br

ri@light.com.br



120 ANOS



Earnings
Release

1Q25

LIGT

B3 LISTED NM

May 14, 2025

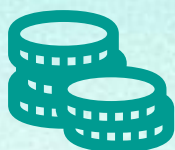
Highlights

CONSOLIDATED



R\$ 3,7 billion

net revenue in 1Q25
(+13% YoY)



R\$ 419 million

net income
in 1Q25



R\$ 3,6 billion

cash position
(+R\$500 million vs dec/24)

DISCO



R\$ 4,2 billion

net debt in 1Q25
(-52% YoY)



R\$ 471 million

EBITDA¹ in 1Q25



DEC 6,10 H

best 1st quarter
since 2015



Operational and financial highlights

CONSOLIDATED (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	YoY Δ%
Net Revenues	3,742	3,322	12.7%
Adjusted EBITDA (1)	579	298	94.0%
Net Income / Loss	419	(357)	-
Net Debt	6,383	9,309	-31.4%
(+) Gross Debt	9,983	11,734	-14.9%
(-) Cash & equivalents	3,600	2,425	48.5%
CAPEX	296	179	64.8%
Adjusted EBITDA - CAPEX (1)	283	119	138.0%

LIGHT SESA (DisCo)

	1Q25	1Q24	YoY Δ%
Operational Indicators (GWh, LTM)			
Grid Load	11,047	10,458	5.6%
Adjusted Billed Energy Market (2)	6,957	6,805	2.2%
Total losses	11,652	10,938	6.5%
Adjusted Non-Technical Losses (3)	8,792	8,079	8.8%
Conventional Treatment (%)	13.9%	14.0%	-0.1 pp
NTL / Low Voltage Market (3)	71.3%	68.3%	3 pp
Duration of Interruptions - DEC (moving avg.)	6.1h	7.3h	-16.1%
Frequency of Interruptions - FEC (moving avg.)	2.9x	3.2x	-10.1%

LIGHT Energia + COM (Generation + Trading)

	1Q25	1Q24	YoY Δ%
Operational Indicators (MW avg., LTM)			
Guaranteed Capacity (Light Energia)	433	527	-17.8%
Allocated Energy (Light Energia)	518	431	20.1%
Traded Energy (Light Com.)	730	504	44.9%

Note: 1) EBITDA excluding NRV, other operating income/expenses, equity income, the mark-to-market effect of Light COM contracts, and non-recurring items, as per the reconciliation presented in Annex I. 2) The billed market excludes non-recurring items, as well as the impact of distributed generation (compensated and simultaneous). 3) LV market and losses (technical and non-technical) are adjusted for non-recurring items.



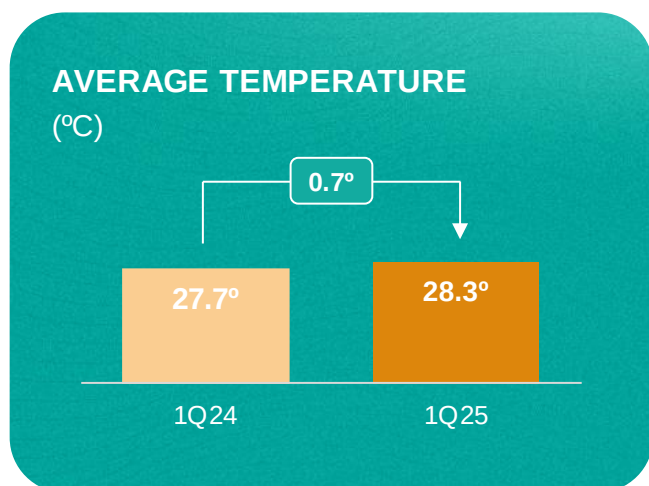
Billed Market

BILLED SALES PER SEGMENT (GWh)

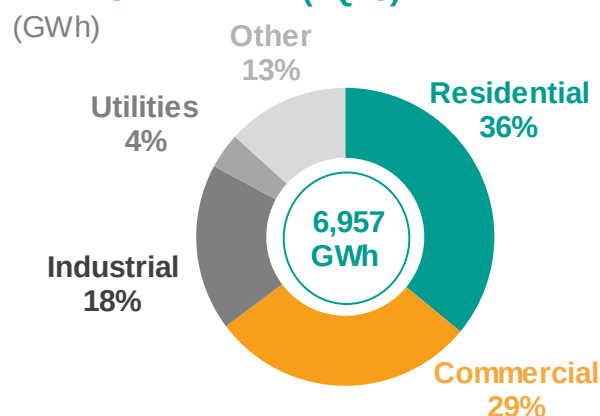
	1Q25	1Q24	Δ%
Captive	3,951	4,098	-3.6%
Residential	2,502	2,374	5.4%
Commercial	882	980	-10.0%
Industrial	55	72	-24.2%
Other	512	673	-23.9%
Grid Usage	3,007	2,708	11.0%
Commercial	1,121	974	15.1%
Industrial	1,205	1,213	-0.6%
Utilities	270	282	-4.1%
Other	411	240	71.4%
Adjusted Billed Sales	6,957	6,805	2.2%

The adjusted billed market totaled 6,957 GWh in 1Q25, an increase of 152 GWh or +2.2% year over year, driven by the rise in average temperatures combined with the acceleration of Rio de Janeiro's economy during the period. Throughout 1Q25, the average temperature in the Company's concession area was 28.3°C, up 0.7°C compared to 1Q24, with a significant increase in the number of days with average temperatures above 31°C versus the same quarter of the previous year.

As a result, market growth was concentrated in the residential segment (+5.4% Y/Y), which is more sensitive to temperature increases and recorded the highest average consumption per unit in the last 16 quarters.



ENERGY MARKET (1Q25)



Note: 1) The billed market excludes non-recurring items, as well as the impact of distributed generation (compensated and simultaneous).



The aggregate commercial segment expanded in 1Q25 (+2.5% Y/Y), also influenced by higher temperatures and supported by the improvement in economic activity indicators within the concession area. During the period, IBGE's PMC and PMS¹ indicators rose by 0.7% and 3.9%, respectively. Consumption in this segment, however, is partially impacted by the effect of distributed generation, which is more concentrated within this customer profile.

The industrial segment, in turn, contracted by 1.9% Y/Y, in line with the decline in the physical industrial production index for the state of Rio de Janeiro, which fell by 1.5% in the same period.

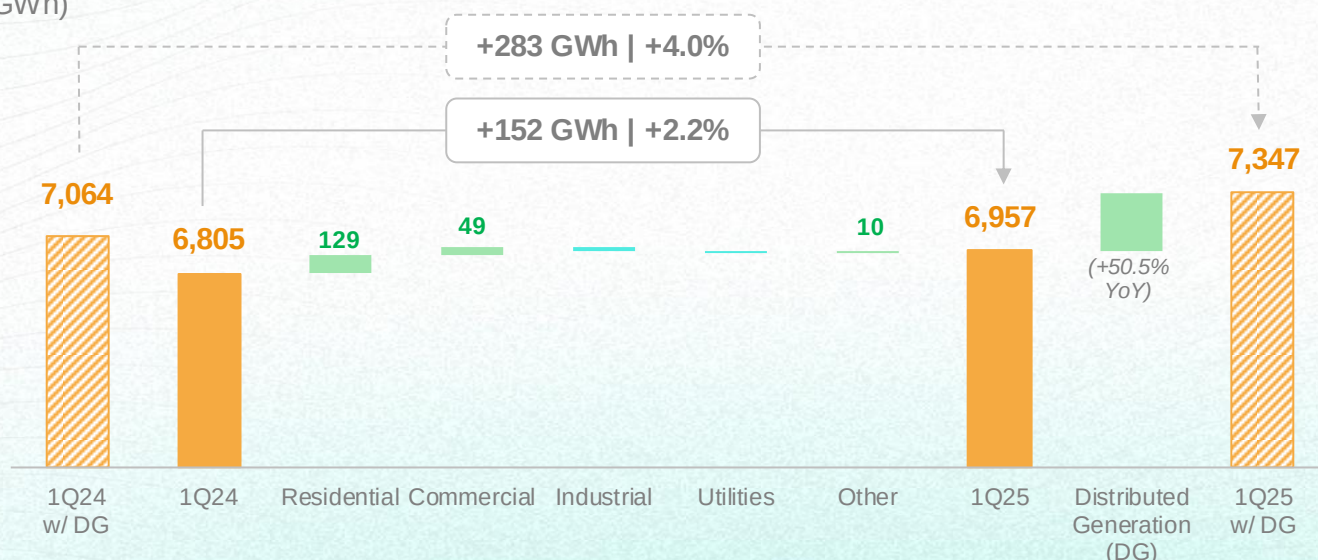


IMPACT OF DISTRIBUTED GENERATION (GD)

BILLED ENERGY MARKET (CAPTIVE + GRID USAGE)

2

(GWh)



In the quarter, the estimated share of compensated and simultaneous distributed generation accounted for 5.6% of the DisCo's total market, representing an increase of 131 GWh or +50.5% year over year. This growth was driven by a 24% increase in installed capacity within the Distribution's concession area, reaching 639 MW in March 2025.



Revenue Protection Measures against Non-Technical Losses

In the 12-month period ended March 2025, total losses¹ (PT) reached 11,613 GWh, an increase of 911 GWh compared to the previous year (+8.5% YoY).

Non-technical losses¹ (NTL), the main contributor to this trend, rose by 713 GWh YoY, up 8.8% — in line with the increase in total losses¹. Of this amount, 86.1% was recorded in Risk Areas, reflecting a slight increase of 0.1 percentage point compared to the same period last year.

The rise in non-technical losses during the quarter was primarily driven by higher average temperatures and a greater volume of unbilled consumption. In Risk Areas, the impact of rising temperatures was more significant, while in conventional areas the main driver was unbilled consumption, which tends to be more prevalent in these regions.

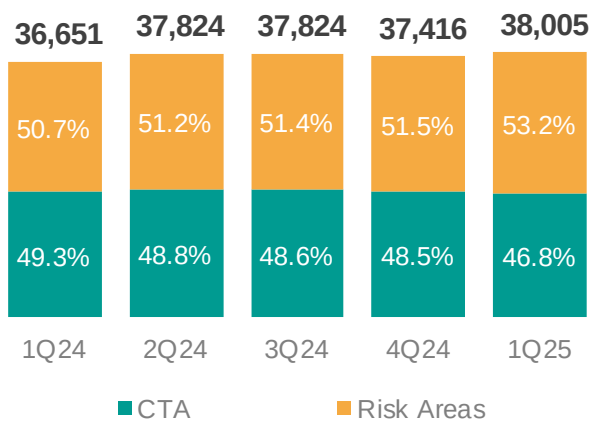
As a result, total losses over grid load reached 30.6% in the 12-month period (vs. 29.2% in Mar/24). From a regulatory standpoint, the non-technical loss¹ indicator over the Low Voltage Market (PNT/MBT¹) reached 70.7%, standing 32.5 percentage points above the level recognized in the 2025 tariff (28.28%).

R\$ 1.2 billion
difference between
actual and regulatory
losses over the last 12
months.

MARKET¹

GRID LOAD

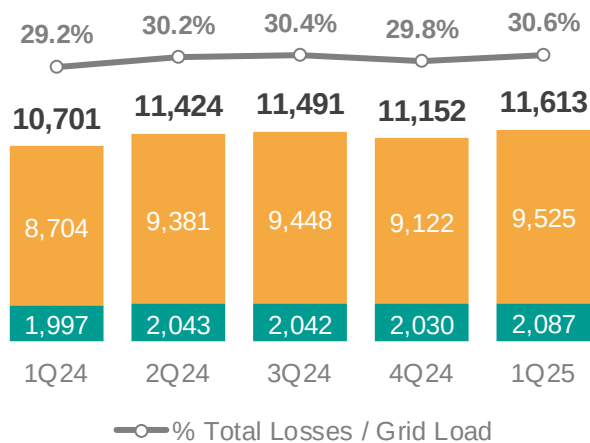
(GWh; LTM)



LOSSES¹

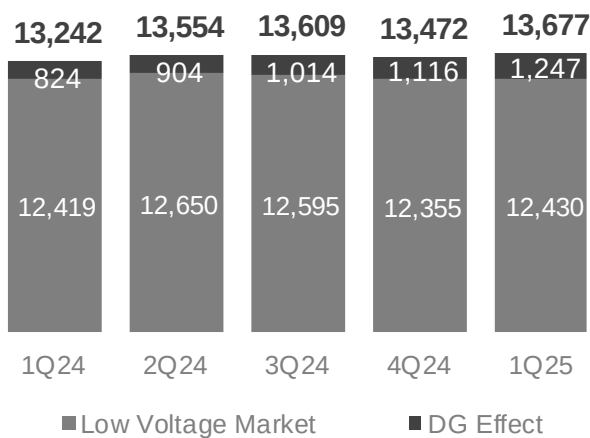
TOTAL LOSS (TL)

(GWh; LTM)



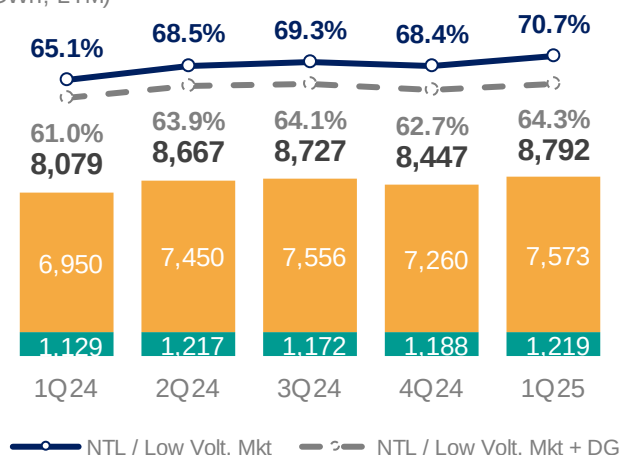
LOW VOLTAGE MARKET

(GWh; LTM)



NON-TECHNICAL LOSSES (NTL)

(GWh; LTM)



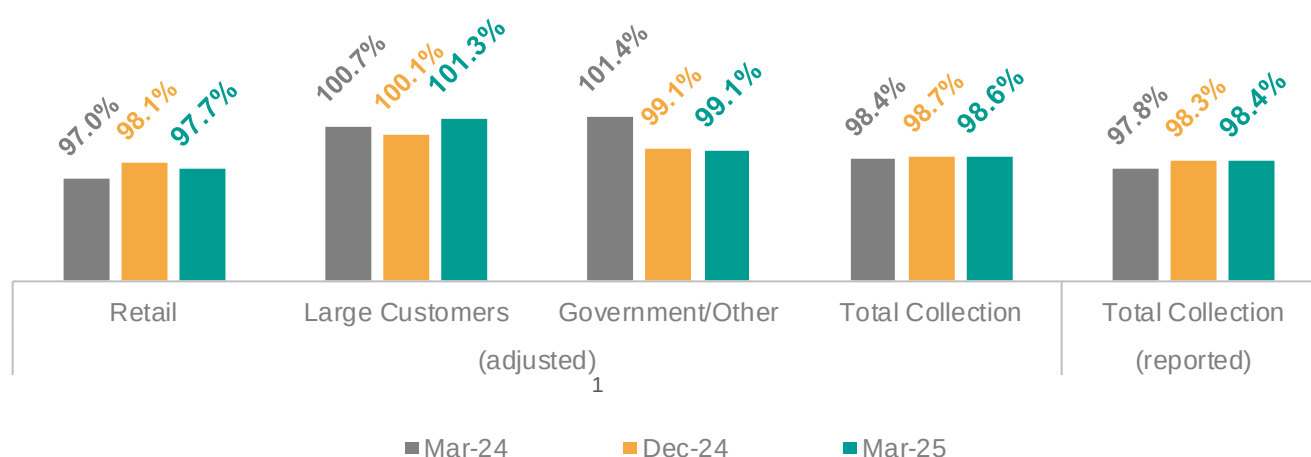
Collection

Total collection reached 98.6%¹ in the 12-month period ended March 2025, representing an increase of 0.2 percentage points compared to the same period of the previous year, and remaining in line with the 12-month period ended December 2024. This result was driven by the improvement in the collection rate in the Retail segment, which rose by 0.7 percentage points year over year. The Company recently enhanced administrative and operational procedures in the segment, complementing them with technological initiatives in partnership with bank collection institutions.

It is also worth noting that, since the end of 2022, the Company has carried out a series of revisions to its collection processes. These actions sought to identify operational improvement levers aligned with Light's restructuring pillars, in order to more accurately and consistently reflect its business model. These structural changes contributed to an increase in the collection rate — particularly in the Retail segment — positioning the indicator at record levels. The Company believes it has reached a stage of maturity regarding these revisions and does not expect significant potential for further gains in the coming periods.

COLLECTION RATE BY SEGMENT

(LTM)



Note: 1) Indicator adjusted for non-recurring items (ex-REN).



Quality

The equivalent duration of power supply interruptions per consumer unit (DEC) was 6.10 hours in the 12-month period ended 1Q25, a 9.5% reduction (-0.64h) compared to 4Q24.

The continuation of structural actions throughout 1Q25 sustained the trend of quality improvement observed at the end of the previous year. The period from October 2024 to March 2025 marked the best performance in the Company's historical series for the DEC indicator, reflecting the effectiveness of initiatives focused on reducing prolonged outages and enhancing the efficiency of field teams.

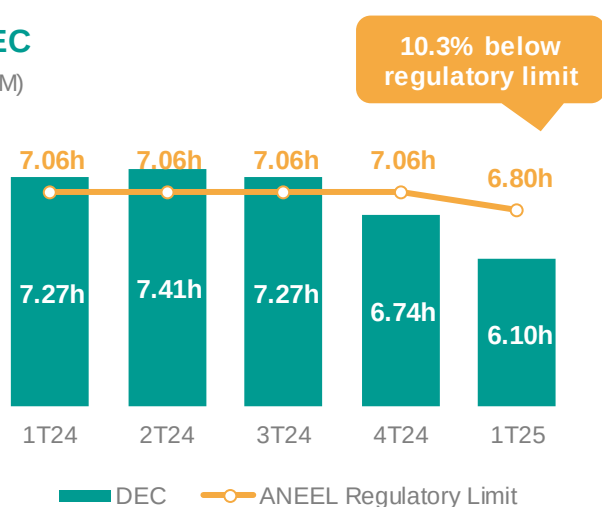
Despite a 20% year-over-year increase in emergency service calls in 1Q25, the following improvements contributed to this result: (i) power supply interruptions lasting more than 24 hours declined by approximately 60% during the period; and (ii) with the implementation of initial response via motorcycles, the average emergency response time (TMAE) fell by 37% quarter over quarter.

The equivalent frequency of power supply interruptions per consumer unit (FEC) over the past 12 months was 2.85x, a 6.3% reduction (-0.19x) compared to 4Q24. As with DEC, the solid performance allowed the indicator to close the period 36.7% below the regulatory limit.

The flexibility in reallocating teams across different operational demands and the reinforcement of service — particularly through in-house teams — strengthened our ability to respond to unforeseen events.

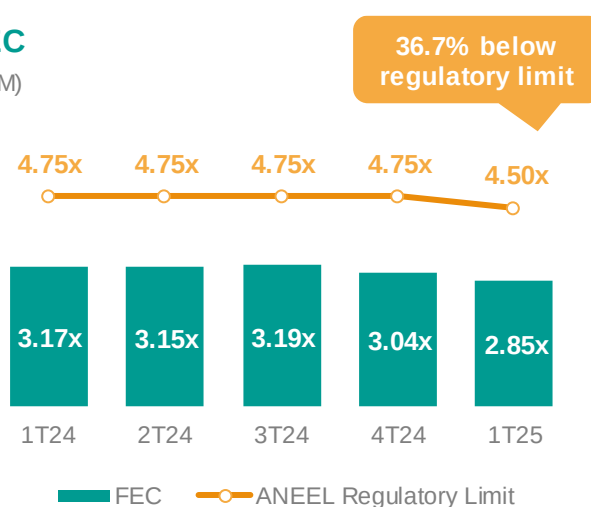
DEC

(LTM)



FEC

(LTM)



Net Revenue

NET REVENUE (R\$ million)

	1Q25	1Q24	Δ%
Energy Supply	5,340	4,877	9.5%
Residential	2,781	2,378	17.0%
Industrial	73	89	-17.3%
Commercial	1,074	1,130	-5.0%
Public Sector	367	378	-3.0%
Others	99	241	-58.9%
Unbilled Supply	192	(49)	-
Grid Usage (Free Market Customers)	752	710	5.9%
Short-Term Energy	2	-	-
Other Revenues	190	181	4.5%
Sectorial Assets/Liabilities (CVA)	(503)	(257)	95.6%
Construction Revenue	272	157	73.0%
Subsidies and Low-Income Tariff Compensation	168	114	46.9%
NRV	202	138	45.9%
Other Operating Income	51	29	77.5%
Gross Revenue	5,530	5,058	9.3%
Deductions	(2,036)	(1,953)	4.3%
Net Revenue	3,494	3,106	12.5%
Adjusted Net Revenue*	3,020	2,892	4.4%

(*) Net revenue excluding NRV, construction revenue and non-recurring effects.

Light SESA's adjusted net revenue totaled R\$3.0 billion in 1Q25, up 4.4% compared to the same quarter of the previous year.

This increase can be attributed to: (i) higher energy supply in the residential segment, driven by increased consumption — following the rise in average temperatures during the period — combined with the tariff adjustment effective as of March 15, 2024 (4.05% for customers served at low voltage); and (ii) variation in the unbilled supply line, also influenced by temperature effects during the billing cycle closing.



Gross Margin

ADJUSTED GROSS MARGIN (R\$ million)

	1T25	1T24	Δ%
Adjusted Net Revenue*	3,020	2,892	4.4%
(-) Energy purchase	(2,096)	(2,312)	-9.3%
Adjusted Gross Margin	924	580	59.3%

(*) Net revenue excluding NRV, construction revenue and non-recurring effects.

Adjusted gross margin (excluding construction revenue, NRV and non-recurring effects) totaled R\$924 million in 1Q25, up 59% compared to the same period last year. In addition to the increase in net revenue, gross margin was positively impacted by the reduction in energy purchase costs. The Company's weighted average purchase price (Pmix) fell by approximately 18% YoY, reflecting the termination of a high-volume contract with costs above market prices in effect in 1Q25, thus contributing to a reduction in the financial impact of energy purchases to cover non-technical losses.



EBITDA

The DisCo's Adjusted EBITDA¹ totaled R\$471 million in 1Q25, a 259% increase compared to the previous year, in line with the significant growth in gross margin during the period.

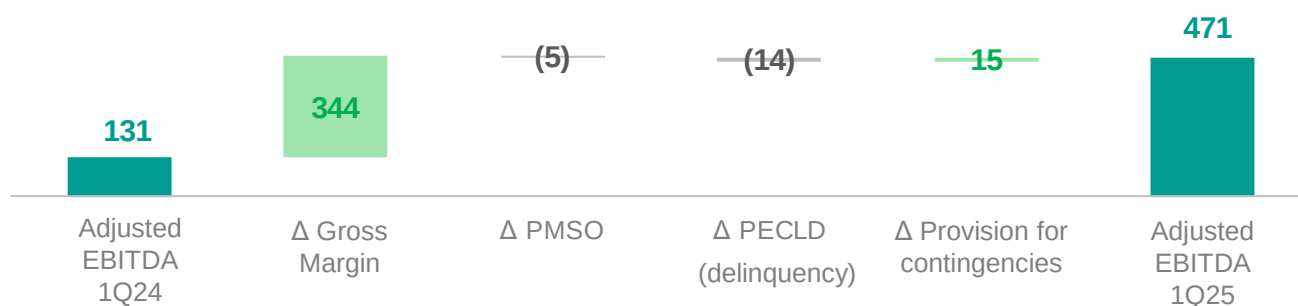
PMSO expenses, excluding non-recurring effects related to Ilha do Governador in 1Q24, increased by R\$5 million, or 2%, compared to 1Q24. During the period, the upward pressure on expenses associated with the expansion of the corporate structure and the internalization of operational teams — including the related costs for acquiring personal protective equipment (PPE) — was almost entirely offset by the effect of greater labor capitalization in 1Q25.

In the same period, PECLD expenses, excluding non-recurring effects, increased by R\$14 million (+10% YoY) compared to the previous year, in line with revenue growth in the same period. Over the 12-month period, the ratio of adjusted PECLD to gross revenue² stood at 2.2% in Mar/25, down from 3.8% in the same period of the previous year.

Total contingency expenses decreased by R\$15 million in the quarter. This result was mainly due to the reduction in the number of lawsuits filed related to recurring litigation. Initiatives aimed at improving internal processes have contributed significantly to the decline in new legal claims since 2024.

ADJUSTED EBITDA

(R\$ mn; QTR; Δ YoY)



Note: 1) Adjusted EBITDA = CVM EBITDA, excluding VNR, Other operating income/expenses, Equity income and non-recurring items, as reconciled in Annex I. 2) Gross revenue includes only captive and free market billing.



Financial Results

FINANCIAL RESULT (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Cost of Debt	(89)	(313)	-71.6%
Net Charges	(89)	(186)	-51.9%
Δ FX Exchange and Monetary	20	(141)	-
Swap Operations	-	-	-
Financial Investments	51	14	273.4%
Fair Value Adjust.	(71)	-	-
Financial Revenue /Exp.	(53)	(28)	92.3%
Interest Installments	16	48	-67.6%
Balance Accounts Adjust.	(9)	1	-
CVA adjustments	(21)	(24)	-14.8%
Other	(39)	(52)	-25.2%
Financial Result	(142)	(341)	-58.3%

The financial result was a negative R\$142 million in 1Q25, representing an improvement of 58.3% compared to the same period last year. This performance mainly reflects: (i) gains from the accounting recognition of the new commercial terms of the Company's debts, as defined in the Judicial Reorganization Plan approved in May 2024; (ii) the effect of exchange rate variation; and (iii) higher returns from financial investments, in line with the increase in the Company's cash position during the period.

Net Income

The DisCo ended the quarter with a profit of R\$243 million, reversing the R\$430 million loss recorded in the same quarter of the previous year. This result mainly reflects the improvement in operating performance, as evidenced by the growth in net margin and, consequently, EBITDA. The result also directly benefited from the incorporation of the effects of the novation of the Company's debts, in accordance with the conditions set forth in the approved Judicial Reorganization Plan, with particular emphasis on the positive impact on the financial result line.

CAPEX

DisCo CAPEX (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Electrical Assets	248	144	72.7%
Loss reduction plan	47	41	15.6%
Receivables	4	7	-43.2%
Expansion	73	43	68.7%
Maintenance	124	52	136.0%
Non-electrical Assets	40	25	59.6%
Commercial	0	1	-77.6%
IT	32	22	43.7%
Other	7	1	621.3%
Total	288	168	70.8%

In 1Q25, the DisCo's investments totaled R\$288 million, an increase of R\$120 million or 70.8% compared to the same quarter of the previous year. This growth mainly reflects the prioritization of investments in network expansion and maintenance, ensuring supply quality and operational efficiency. Additionally, in 1Q25, there was a concentration of spending on the acquisition of transformers damaged by weather-related events and increased criminal activity, which temporarily impacted the maintenance line for the quarter.



Debt

INDEBTEDNESS AT FAIR VALUE (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Gross Debt	6,186	10,020	-38.3%
Short-term	90	10,020	-99.1%
Foreign currency	14	2,332	-99.4%
Local currency	76	7,689	-99.0%
Long-term	6,096	-	-
Foreign currency	1,374	-	-
Local currency	4,722	-	-
Cash Position	2,007	816	145.9%
Net Debt	4,179	9,204	-54.6%

The Company's gross debt ended the period at R\$6.2 billion, a 38.3% reduction compared to the previous year. This result reflects Light's debt restructuring, completed in December with the delivery of the new instruments, in accordance with the conditions approved under the Judicial Reorganization Plan and aligned with the outcome of the payment option selection process.

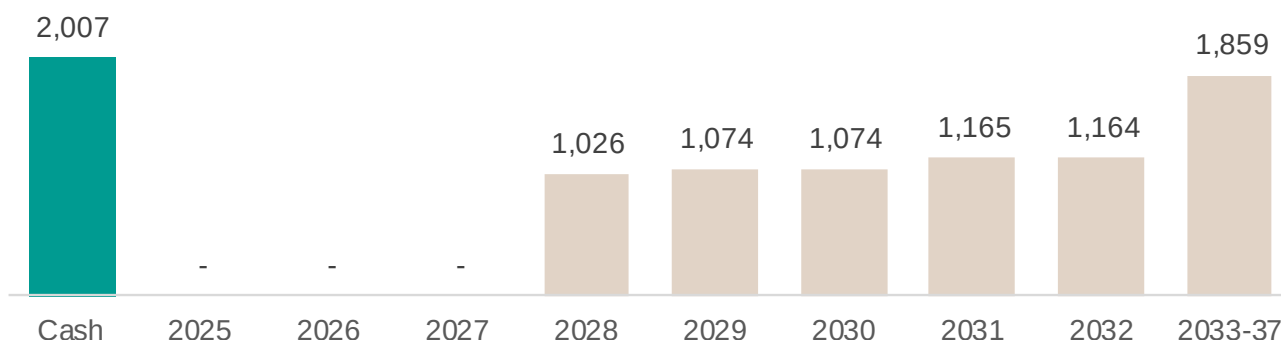
At the end of the quarter, net debt totaled R\$4.2 billion, a 55% decrease year over year, driven both by the effects of the restructuring and, most notably, by the significant improvement in the Company's cash position during the period.

In addition to easing short-term cash pressure, the restructuring also allowed for the extension of debt maturities, representing a key milestone in the Group's pursuit of economic and financial balance. The average maturity of Light SESA's principal debt at the end of March 2025 was 6.3 years.

Debt (continued)

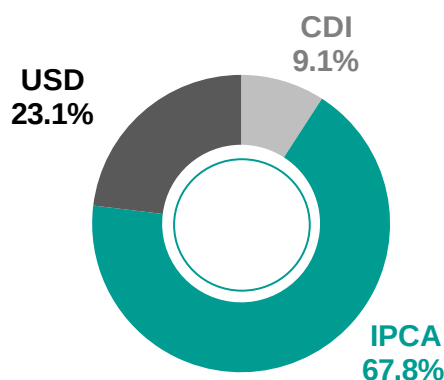
DEBT AMORTIZATION SCHEDULE

(R\$ million)



The debt restructuring completed in 4Q24 also led to an adjustment of the Company's debt profile, making it more consistent with its business model, with a greater portion indexed to the IPCA and, therefore, more aligned with the revenue structure of the electricity sector.

DEBT BY INDEX



ENDIVIDAMENTO POR INSTRUMENTO (R\$ mi, 1T25)

	Valor de Face	AVJ	Valor Justo
IPCA + 5%	3,391	(409)	2,982
IPCA + 3%	1,679	(526)	1,153
USD @ 4,21%	1,123	(148)	975
USD @ 2,26%	592	(179)	413
Credores Financeiros	683	(20)	662
Total	7,467	(1,281)	6,186

Note: 1) Financial creditors debt accounted for in accordance with the conditions of the JR Plan (CDI+0.5%), despite the delivery of new securities having occurred after the quarter end.



Hydrological scarcity and demand growth pressured the PLD

In the first quarter of 2025, hydrological constraints compromised the recovery process of the National Interconnected System (SIN) reservoirs. Although January saw favorable inflows — resulting in storage levels above those observed in the same period of 2024 — February and March brought a significant reversal of this trend. Natural Inflow Energy (ENA) averaged around 50% of the Long-Term Mean (MLT), leading to lower Stored Energy levels than those recorded at the end of March 2024, and exerting upward pressure on the Difference Settlement Price (PLD).

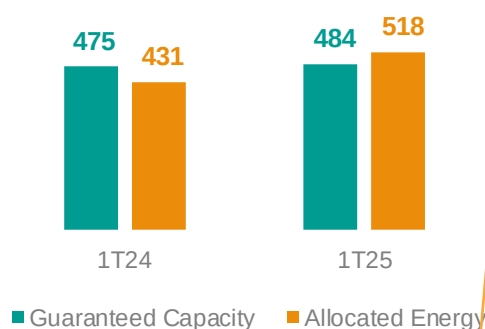
On the demand side, SIN's energy load grew by 5.4% in the first quarter compared to the same period of the previous year.

In 1Q25, the Company's net physical guarantee¹ totaled 484 MWavg, representing a 1.8% increase year over year.

The chart below shows that both the net physical guarantee for the period and the allocated energy were higher than in the previous quarter, which can be attributed to the increase in the Generation Scaling Factor (GSF).

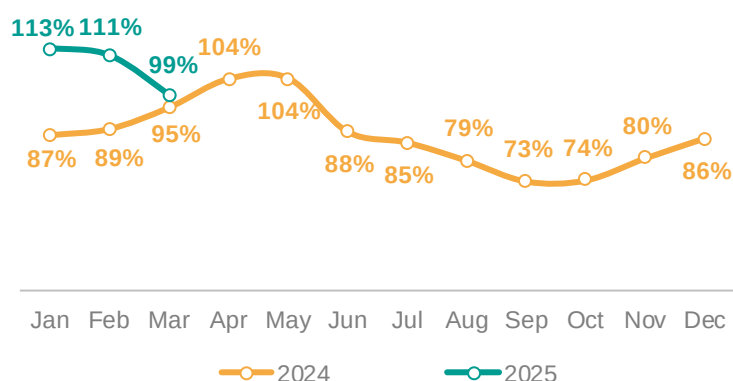
GUARANTEED CAPACITY AND ALLOCATED ENERGY

(MWmed)



GSF

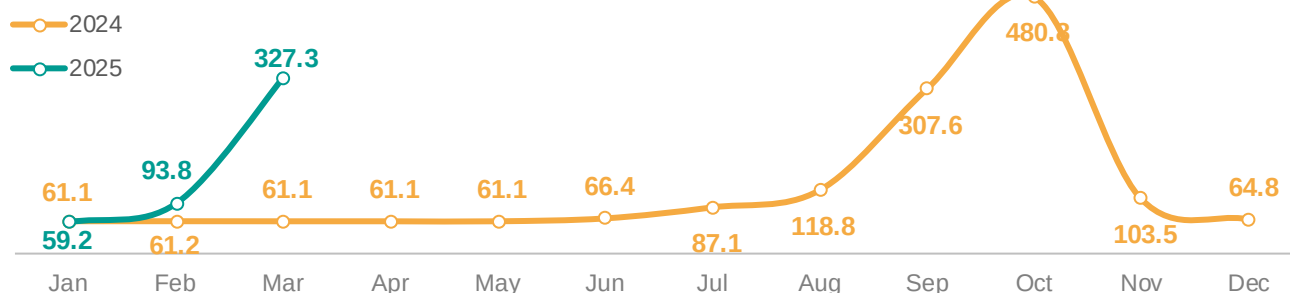
(%)



With regard to the PLD, there was a sharp increase in prices at the end of 1Q25, primarily due to worsening inflows across the system and expectations of unfavorable hydrological conditions ahead. The chart below illustrates this movement, with the average monthly PLD jumping from R\$93.8/MWh in Feb/25 to R\$327.3/MWh in Mar/25 — a 162% increase compared to 1Q24.

AVERAGE MONTHLY PLD SOUTHEAST / MIDWEST

(R\$/MWh)



EBITDA

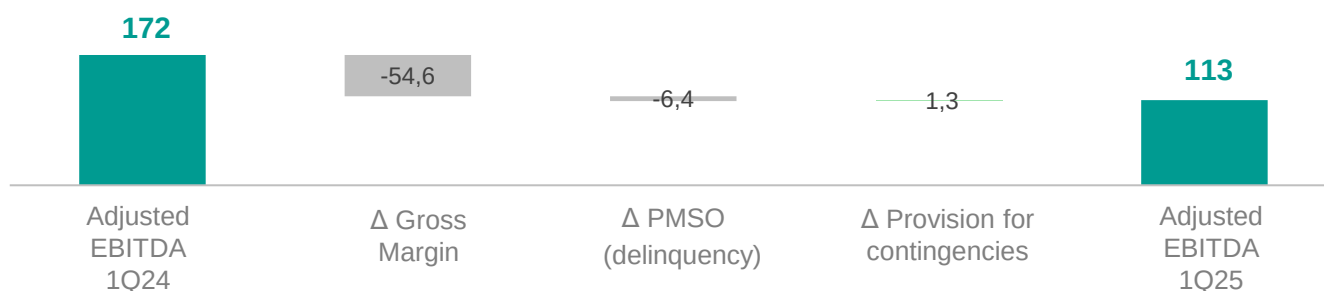
The Company's Generation and Trading segments posted combined net revenue of R\$264 million in 1Q25, up 15.3% compared to the same period last year. Net margin, however, totaled R\$134 million in the quarter, down 28.9%, or R\$55 million, year over year.

The volume sold by the Group reached 730 MWavg in 1Q25, a 44.9% increase compared to 1Q24 (504 MWavg). This increase reflects the operational strength of the Generation and Trading segments, focused on capturing more attractive margins in the market. However, the energy market is characterized by significant price volatility, due to its predominantly hydro-based matrix. In this context, the expiration of higher-priced contracts gave way to new contracts with lower average prices, in line with current market conditions.

As a result, combined Adjusted EBITDA for the Generation and Trading operations reached R\$113 million in 1Q25, down 34.6% YoY.

EBITDA

(R\$ mi, trimestre, Δ A/A)



Note: 1) EBITDA excludes other operating income/expenses and the mark-to-market effect (MtM) of Light COM contracts.



Financial Results

FINANCIAL RESULT (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Cost of Debt	37	(23)	-
Net Charges	(31)	(16)	97.4%
Δ FX Exchange and Monetary	42	(43)	-
Swap Operations	1	6	-88.5%
Financial Investments	27	29	-6.9%
Fair Value Adjust.	(1)	-	-
Financial Revenue /Exp.	4	2	104.9%
Balance Accounts Adjust.	(0)	(0)	68.0%
Other	5	2	102.0%
Financial Result	42	(21)	-

In 1Q25, Light Energia + Com.'s financial result was positive at R\$42 million, reversing the negative amount recorded in the same period of the previous year. This performance mainly reflects exchange rate fluctuations during the period, which impacted approximately 60% of Light Energia's debt.

Net Income

The combined operations of Light Energia and Light Com. recorded a profit of R\$183 million in the quarter, mainly driven by the accounting effect of marking the Trading contracts to market and the improvement in the financial result.

CAPEX

GENERATION CAPEX (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Recurring	8	7	12.9%
Bypass Tunel	0	4	-96.3%
Total	8	11	-26.6%

Capital expenditures at Light Energia totaled R\$8 million in 1Q25, down 26.6% year over year.

The decline in investments during the quarter was mainly due to the suspension of works on the ByPass Tunnel in March 2023. However, this decrease was partially offset by recurring investments in the refurbishment and modernization of equipment and systems at the Company's power plants. These initiatives aim to ensure operational reliability and efficiency, extend asset life, and enhance energy performance. Additionally, the Company continues to evaluate new strategic investment opportunities to optimize its infrastructure and maintain the excellence of its generation assets.



Debt

GENERATION + TRADING INDEBTEDNESS (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Gross Debt	2,097	1,901	10.3%
Short-term	721	1,901	-62.1%
Foreign currency	491	1,048	-53.1%
Local currency	229	853	-73.1%
Long-term	1,376	-	-
Foreign currency	703	-	-
Local currency	673	-	-
Cash Position	1,450	1,085	33.7%
Net Debt	647	816	-20.8%

(*) In 1Q24, gross debt was fully accounted for in the short term due to the judicial reorganization process. Considering the balance of derivative contracts (swap) in gross debt.

In 1Q25, Light Energia reported gross debt of R\$2.1 billion, representing a 10% increase compared to the same quarter of the previous year, reflecting the recognition of accrued interest during the period. It is worth noting that, until April 2024, Light Energia's debt obligations were suspended due to the Company's request for judicial reorganization.

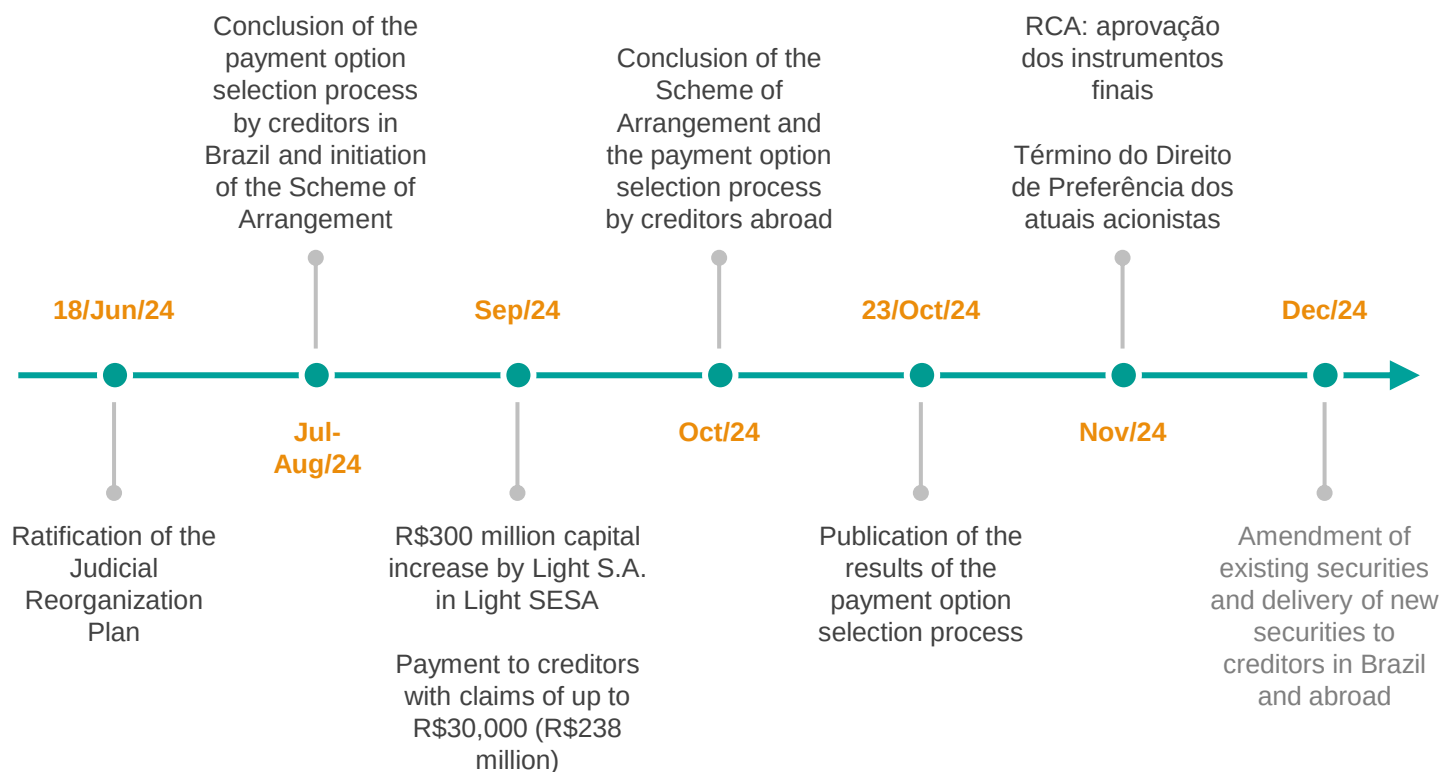
Net debt totaled R\$647 million, down 21% year over year, driven by the increase in cash position during the period.

As provided for in the Judicial Reorganization Plan, the Company will conduct a reverse auction in the first half of 2025 for the early repayment of up to USD 89 million of the bond maturing in 2026, with a minimum discount of 5%. To enable this transaction and mitigate the potential negative impact of exchange rate fluctuations, the Company acquired U.S. dollars throughout 2024, in line with the provisions of the instrument's indenture. By the end of 1Q25, the Company had already acquired 100% of the required amount, which contributed to the improvement in its cash position during the period.

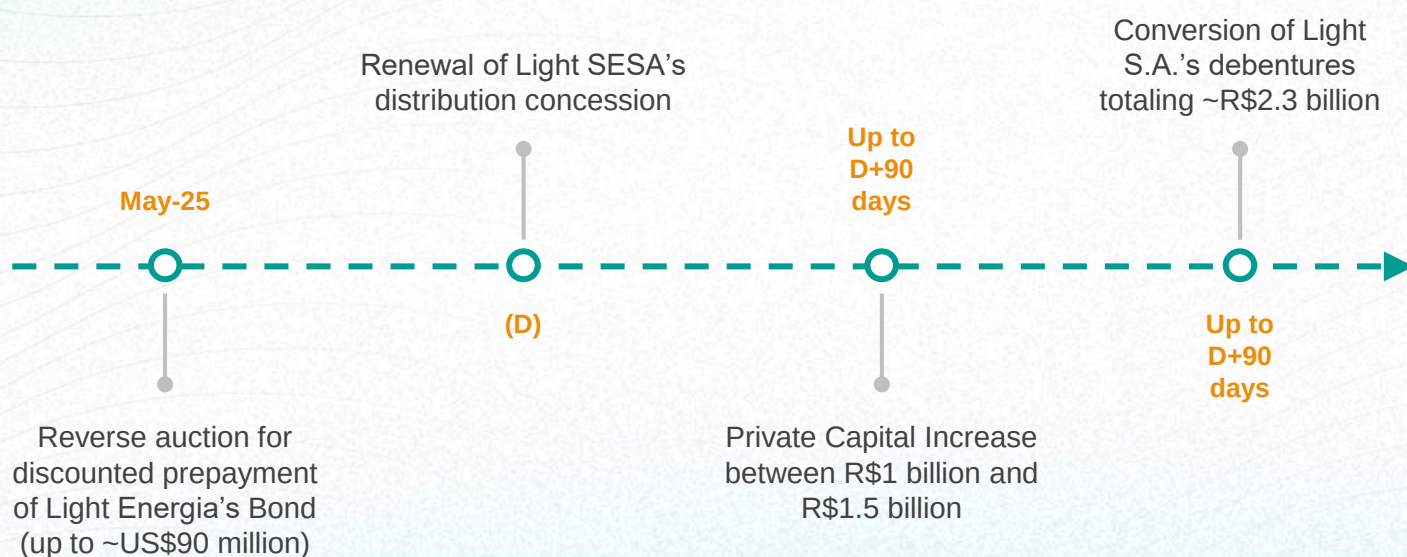
Key Steps of the Judicial Reorganization



COMPLETED STEPS



NEXT STEPS



Launch of Tender Offer to Repurchase Light Energia 4.375% Notes due 2026

On April 7, 2025, Light SESA and Light Energia announced the commencement of an offer to repurchase their 4.375% Notes due 2026, up to a maximum aggregate amount of US\$89,855,523. The Repurchase Offer will expire at 5:00 p.m. (New York time) on May 14, 2025, and may be extended or terminated earlier.

To access the Notice to the Market, [click here](#).

Holding of General Meetings of Light S.A., Light SESA and Light Energia

On April 30, 2025, the Annual General Meeting of Light S.A. and the Annual and Extraordinary General Meetings of Light SESA and Light Energia were held, with all items on the agenda proposed by Management duly approved, as recorded in the respective minutes.

To access the minutes of Light S.A.'s AGM, [click here](#) (portuguese only).

To access the minutes of Light SESA's AGM/EGM, [click here](#) (portuguese only).

To access the minutes of Light Energia's AGM/EGM, [click here](#) (portuguese only).



Annex I - Reconciliation of EBITDA

CONSOLIDATED (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Net Income (Loss)	419	(357)	-
(-) Income Tax/Social Contribution	(40)	(73)	-45.4%
(-) Deferred Inc. Tax/Social Contribution	(123)	(109)	12.6%
EBT	582	(176)	-
(-) Depreciation and Amortization	(220)	(211)	4.3%
(-) Financial Revenue (Expense)	(71)	(355)	-79.9%
CVM EBITDA	873	390	123.9%
(-) Other Operating Revenue/Expense	(60)	(7)	797.1%
(+/-) Light COM. MtM effect	152	-	-
(-) New Replacement Value (NRV)	202	138	45.9%
(-) Non-recurring effects	-	(40)	-
Adjusted EBITDA	579	298	94.0%

DISTRIBUTION (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Net Income (Loss)	243	(430)	-
(-) Income Tax/Social Contribution	-	-	-
(-) Deferred Inc. Tax/Social Contribution	(72)	(125)	-42.8%
EBT	314	(305)	-
(-) Depreciation and Amortization	(187)	(179)	4.4%
(-) Financial Revenue (Expense)	(142)	(341)	-58.3%
CVM EBITDA	643	215	198.5%
(-) Other Operating Revenue/Expense	(30)	(14)	114.4%
(-) New Replacement Value (NRV)	202	138	45.9%
(-) Non-recurring effects	-	(40)	-
Adjusted EBITDA	471	131	259.0%



Annex I - EBITDA reconciliation (cont.)

GENERATION AND TRADING (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Net Income (Loss)	183	96	91.0%
(-) Income Tax/Social Contribution	(39)	(73)	-46.1%
(-) Deferred Inc. Tax/Social Contribution	(51)	16	-
EBT	273	152	79.6%
(-) Depreciation and Amortization	(32)	(31)	2.2%
(-) Financial Revenue (Expense)	40	(21)	-
CVM EBITDA	265	205	29.4%
(-) Other Operating Revenue/Expense	0	33	-98.9%
(+/-) Light COM. MtM effect	152	-	-
(-) Non-recurring effects	-	-	-
Adjusted EBITDA	113	172	-34.6%



Annex II - Consolidated Quarterly Income Statement

QUARTERLY CONSOLIDATED INCOME STATEMENT (R\$ mn)

	Adjusted			Reported		
	1Q25	1Q24	Δ%	1Q25	1Q24	Δ%
Net Operating Revenue	3,742	3,404	9.9%	3,742	3,322	12.7%
Purchased Electricity	(2,212)	(2,339)	-5.4%	(2,212)	(2,339)	-5.4%
Construction Cost	(272)	(157)	73.0%	(272)	(157)	73.0%
Gross profit	1,259	908	38.6%	1,259	826	52.4%
Operating Expense	(545)	(682)	-20.0%	(545)	(640)	-14.8%
PMSO	(265)	(256)	3.7%	(265)	(342)	-22.3%
Personnel	(137)	(136)	0.1%	(137)	(140)	-2.2%
Material	(19)	(8)	159.0%	(19)	(11)	70.6%
Outsourced Services	(142)	(126)	13.1%	(142)	(135)	5.5%
Others	33	14	140.2%	33	(56)	-
Depreciation and Amortization	(220)	(211)	4.3%	(220)	(211)	4.3%
Contingency Provisions	(68)	(84)	-19.1%	(68)	(84)	-19.1%
PECLD (delinquency)	(145)	(131)	10.4%	(145)	(4)	3881.1%
Efeito MtM Comercializadora	152	-	-	152	-	-
Other Oper. Revenue/Expense	(60)	(56)	7.9%	(60)	(7)	797.1%
Financial Revenue/Expense	(71)	(355)	-79.9%	(71)	(355)	-79.9%
Financial Revenue	138	147	-6.1%	138	147	-6.1%
Financial Expense	(209)	(502)	-58.3%	(209)	(502)	-58.3%
Income Before Taxes	582	(185)	-	582	(176)	-
Income Tax/Social Contribution	(40)	(56)	-29.0%	(40)	(73)	-45.4%
Deferred Inc. Tax/Social Contrib.	(123)	(109)	12.6%	(123)	(109)	12.6%
Net Income	419	(341)	-	419	(357)	-
Adjusted EBITDA	579	298	94.0%			

Note: 1) Adjusted EBITDA = CVM EBITDA, excluding NRV, Other operating income/expenses, Equivalence and non-recurring items, according to the reconciliation shown in Annex I.



Annex III – DisCo's Quarterly Income Statement

QUARTERLY DisCO INCOME STATEMENT (R\$ mn)

	Adjusted			Reported		
	1Q25	1Q24	Δ%	1Q25	1Q24	Δ%
Net Operating Revenue	3,494	3,188	9.6%	3,494	3,106	12.5%
Purchased Electricity	(2,096)	(2,312)	-9.3%	(2,096)	(2,312)	-9.3%
Construction Cost	(272)	(157)	73.0%	(272)	(157)	73.0%
Gross profit	1,126	718	56.7%	1,126	636	76.9%
Operating Expense	(639)	(628)	1.8%	(639)	(586)	9.1%
PMSO	(239)	(235)	2.0%	(239)	(320)	-25.3%
Personnel	(122)	(126)	-3.7%	(122)	(130)	-6.0%
Material	(17)	(7)	133.4%	(17)	(11)	51.8%
Outsourced Services	(130)	(119)	9.1%	(130)	(128)	1.4%
Others	29	18	61.2%	29	(52)	-
Depreciation and Amortization	(187)	(179)	4.4%	(187)	(179)	4.4%
Contingency Provisions	(68)	(83)	-17.9%	(68)	(83)	-17.9%
PECLD (delinquency)	(145)	(131)	10.4%	(145)	(4)	3881.1%
Other Oper. Revenue/Expense	(30)	(14)	114.4%	(30)	(14)	114.4%
Financial Revenue/Expense	(142)	(341)	-58.3%	(142)	(341)	-58.3%
Income Before Taxes	314	(264)	-	314	(305)	-
Income Tax/Social Contribution	-	-	-	-	-	-
Deferred Inc. Tax/Social Contrib.	(72)	(125)	-42.8%	(72)	(125)	-42.8%
Net Income	243	(430)	-	243	(430)	-
Adjusted EBITDA	471	131	259.0%			

Note: 1) Adjusted EBITDA = CVM EBITDA, excluding NRV, Other operating income/expenses, Equivalence and non-recurring items, according to the reconciliation shown in Annex I.



Annex IV – Generation and Trading Quarterly Income Statement

QUARTERLY GENERATION AND TRADING INCOME STATEMENT (R\$ mn)

	Adjusted			Reported		
	1Q25	1Q24	Δ%	1Q25	1Q24	Δ%
Net Operating Revenue	264	229	15.3%	264	229	15.3%
Purchased Electricity	(130)	(40)	224.2%	(130)	(40)	224.2%
Gross profit	134	189	-28.9%	134	189	-28.9%
Operating Expense	99	(48)	-	99	(48)	-
PMSO	(21)	(15)	42.3%	(21)	(15)	42.3%
Personnel	(10)	(7)	33.9%	(10)	(7)	33.9%
Material	(0)	(0)	80.3%	(0)	(0)	80.3%
Outsourced Services	(8)	(4)	85.4%	(8)	(4)	85.4%
Others	(3)	(3)	1.4%	(3)	(3)	1.4%
Depreciation and Amortization	(32)	(31)	2.2%	(32)	(31)	2.2%
Contingency Provisions	0	(1)	-	0	(1)	-
Efeito MtM Comercializadora	152	-	-	152	-	-
Other Oper. Revenue/Expense	0	(17)	-	0	33	-98.9%
Financial Revenue/Expense	40	(21)	-	40	(21)	-
Income Before Taxes	273	103	165.3%	273	152	79.6%
Income Tax/Social Contribution	(39)	(56)	-30.0%	(39)	(73)	-46.1%
Deferred Inc. Tax/Social Contrib.	(51)	16	-	(51)	16	-
Net Income	183	63	188.9%	183	96	91.0%
Adjusted EBITDA	113	172	-34.6%			

Note: 1) Adjusted EBITDA = CVM EBITDA, excluding NRV, Other operating income/expenses, Equivalence and non-recurring items, according to the reconciliation shown in Annex I.



Annex V – Consolidated Balance Sheet

ASSETS (R\$ mn)

	31.03.2025	31.12.2024
Current	8,455	7,159
Cash and cash equivalents	26	186
Marketable securities	3,574	2,904
Trade accounts receivable	2,015	1,725
Inventory	88	80
Taxes and contributions recoverable	1,082	1,125
Prepaid expenses	32	26
Dividends receivable	-	-
Receivables for services provided	21	19
Fair value in the purchase and sale of energy	767	305
Other receivables	625	565
Assets classified as held for sale	225	225
Non-current	18,386	18,185
Trade accounts receivable	1,019	994
Taxes and contributions recoverable	1,746	1,924
Deferred taxes	468	555
Deposits related to litigation	391	379
Derivative financial instruments – swaps	28	21
Concession financial assets	10,083	9,724
Related parties	-	-
Fair value in the purchase and sale of energy	367	268
Other receivables	32	34
Contract assets – infrastructure under construction	608	519
Investments	4	4
Property, plant and equipment	2,027	2,039
Intangible assets	1,349	1,478
Right-of-use assets	265	247
Total Assets	26,841	25,344



Annex V – Consolidated Balance Sheet (cont.)

LIABILITIES (R\$ mn)

	31.03.2025	31.12.2024
Current	5,873	5,034
Trade accounts payable	2,266	2,253
Taxes and contributions payable	135	164
Deferred taxes	4	-
Loans and financing	579	533
Debentures	232	171
Remaining balances of derivative financial instruments swaps	-	21
Industry financial liabilities	515	175
Labor liabilities	86	130
Post-employment benefits	29	29
Amounts refundable to consumers	226	202
Lease obligations	50	43
Regulatory charges	365	347
Fair value in the purchase and sale of energy	674	260
Other debits	713	708
Non-current	15,328	15,091
Loans and financing	2,811	3,253
Debentures	6,360	5,549
Remaining balances of derivative financial instruments swaps	-	406
Industry financial liabilities	914	730
Taxes and contributions payable	71	51
Deferred taxes	337	291
Provisions for tax, civil, labor and regulatory risks	4,055	4,012
Post-employment benefits	176	169
Lease obligations	246	233
Amounts refundable to consumers	-	18
Fair value in the purchase and sale of energy	314	335
Other debits	44	45
Equity	5,640	5,218
Share capital	5,392	5,392
Capital reserve	356	356
Accumulated losses	(171)	(594)
Asset valuation adjustments	238	242
Other comprehensive income	(177)	(178)
Total Liabilities	26,841	25,344



ANNEX VI - Consolidated Indebtedness

CONSOLIDATED INDEBTEDNESS AT FAIR VALUE (R\$ mn)

	1Q25	1Q24	Δ%
Gross Debt	9,983	11,922	-16.3%
Short-term	811	11,922	-93.2%
Foreign currency	505	3,380	-85.0%
Local currency	306	8,542	-96.4%
Long-term	9,172	-	-
Foreign currency	2,594	-	-
Local currency	6,578	-	-
Cash Position	3,600	1,901	89.4%
Net Debt	6,383	10,021	-36.3%

CONSOLIDATED INDEBTEDNESS BY INSTRUMENT (R\$ mn, 1Q25)

	Face Value	Fair Value Adjust (1)	Fair Value
Convertible (R\$)	1,663	(497)	1,166
Convertible (USD)	595	(87)	508
Non-Opting (R\$)	54	(36)	17
Non-Opting (USD)	22	(15)	8
Light SESA	7,467	(1,281)	6,186
Light Energia	2,101	(4)	2,097

Note: 1) Includes the fair value adjustment (FVA) and the effect of the reclassification of convertible instruments to equity, in accordance with Explanatory Note No. 29. To learn more about the conditions of the new instruments, visit: : <https://ri.light.com.br/en/disclosures-and-results/debt-issuance/>



Annex VII – Energy Balance

POWER BALANCE (GWh)

	1Q25	1Q24	Δ%
Grid Load	11,047	10,458	5.6%
Grid Usage	3,244	2,864	13.3%
Own Load	7,803	7,593	2.8%
Billed Electricity (Captive)	3,951	3,979	-0.7%
Low Voltage	3,524	3,319	6.2%
Medium and High Voltage	426	660	-35.4%
Total Loss	3,852	3,615	6.6%
Perda Total (fonte: Perdas)	3,945	3,616	9.1%

POWER BALANCE (GWh)

	1Q25	%
(+) Proinfa	87	1.1%
(+) Itaipu	984	12.3%
(+) Auctions	4,696	58.7%
(+) Norte Flu	-	0.0%
(+) Quotas	760	9.5%
(+) Angra I and II	199	2.5%
(+) Others (CCEE)	1,274	15.9%
Energy Requirement (CCEE)	8,000	-
Own Load	7,803	-
Billed Electricity (Captive)	3,951	-
Residential	2,502	63.3%
Industrial	55	1.4%
Commercial	882	22.3%
Others	512	13.0%
Technical Losses	930	-
Non-Technical Losses	2,922	-
Backbone Grid Losses	197	-

Notes: 1) Others (CCEE): includes balance between purchase and sale on the spot market, 2) Own Load: does not consider possible differences between measurement and billing in the free segment.



Q1 2025 Results Conference Call



11h00 (BRT) – Brasília, Brazil

10h00 (EDT) – New York, USA

15h00 (GMT) – London, UK

Webcast in Portuguese with simultaneous translation:
[click here.](#)

Investor Relations

ri.light.com.br/en

ri@light.com.br

